

01-1193/97

2294



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1193/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1193/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

Nº. OFÍCIO A.T.M.: 0239/1997

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:44:39

00000015683-37



EMENTA:

Dispos sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.543/97

ARQUIVADO EM 09/02/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica



Prefeitura do Município de São Paulo

Processo	1193	de 1997
----------	------	---------

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de dezembro de 1997

Ofício A. J. L. n.º

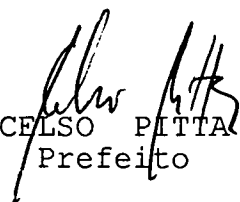
239 /97

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências.

Considerando a importância da matéria contida na referida propositura, solicito, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, passe a mesma a tramitar em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE REQUERIMENTO N.º 229
cada(s) e o n.º 229
n.º 10 112/12 9+

rubri-
informação sob

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº ... 01-1193/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1997
JUSTIÇA
EDUCAÇÃO
F. NAUJAS
PRESIDENTE

Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias correspondentes a eventuais compensações do exercício de 1997, previstas na

Lei federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e o restante das importâncias que deveriam ser aplicadas, referentes à Lei nº 12.340, de 27 de maio de 1997, no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.340, de 27 de maio de 1997.

SPF/fsc

[Handwritten signature]

Folha n.º	4	de proc.
n.º	2193	da 19 94

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através do presente projeto de lei visa o Executivo obter a competente autorização legislativa para que possa aplicar, no exercício de 2002, os valores referentes à compensação dos recursos destinados ao ensino, no exercício de 1997, bem como o restante das importâncias a que se refere a Lei nº 12.340, de 27 de maio de 1997.

Com o advento do real, que gerou a estabilização da moeda e, portanto, em consonância com o Governo Federal, o Executivo se viu obrigado a desvincular o reajuste do funcionalismo municipal do aumento da receita, matéria objeto da Lei municipal nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995.

Até 1994, o Executivo conseguiu o percentual obrigatório previsto na Lei Orgânica do Município, uma vez que os reflexos do aumento das receitas eram transferidos automaticamente para o reajuste do funcionalismo. Isto é explicado pelo fato do item 311 - pessoal - ser o gasto mais significativo da Secretaria Municipal de Educação, tendo representado até 87% do total do órgão e também 11,5% do total das Receitas Correntes

Folha n.º	5	de proc.
n.º	193	de 19 97

2

(atingindo, até, 12,4% e 12,8% em 1992 e 1993, respectivamente).

A partir de 1995, entretanto, passou a haver um descompasso entre os aumentos de Receita e os gastos com pessoal - inclusive o do ensino -, levando esta Municipalidade a dificuldades extremas para o cumprimento do disposto no artigo 208 da Lei Orgânica do Município nos exercícios de 1995 e 1996.

Por esse motivo, foi editada a Lei nº 12.340, de 27 de maio de 1997, que autorizou o Executivo a aplicar, até 31 de dezembro de 2000, as importâncias referentes às compensações dos exercícios de 1995 e 1996.

Acresce ressaltar que o Município vem modernizando as escolas da rede municipal, dotando-as de equipamentos de informática, além de ter readequado os vencimentos dos Profissionais da Educação e promovido melhorias nas escolas.

Entretanto, a difícil situação que o país atravessa tem gerado reflexos negativos no Município, que busca contorná-los sem prejudicar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Destarte, a aplicação de recursos na área da educação também foi afetada por esses problemas, que ocasionaram - em 1997 - uma situação semelhante à ocorrida em relação a 1995/1996.

Para solucionar a questão, a presente medida propõe que, além da aplicação obrigatória prevista

Folha n.º	de proc.
n.º	de 19
3	

no mencionado artigo 208 - da ordem de 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências - o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias referentes ao exercício de 1997, bem assim o restante das importâncias previstas na Lei nº 12.340/97.

Pelo relevante interesse público de que se reveste a medida, essa Egrégia Câmara certamente a acolherá, aprovando-a celeremente.

SPF/fsc

LEI N. 7.348 — DE 24 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre a execução do § 4.º, do artigo 176, da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Anualmente, a União aplicará nunca menos de 13% (treze por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e no desenvolvimento do ensino (§ 4.º, do artigo 176, da Constituição Federal).

Art. 2.º Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, resultantes da aplicação dos percentuais estabelecidos no § 4.º, do artigo 176, da Constituição Federal, visam a assegurar preferencialmente o cumprimento do preceito da escolarização obrigatória e garantir:

- a) as mais amplas oportunidades educacionais, proporcionando-se a todos o acesso à escola e a permanência nos estudos;
- b) a melhoria crescente da qualidade do ensino;
- c) o desenvolvimento da pesquisa educacional;
- d) o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- e) o progresso quantitativo e qualitativo dos serviços de educação;
- f) o estímulo à educação e à justa distribuição de seus benefícios.

Art. 3.º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar, no ensino de 1.º Grau, crescentes percentuais de participação nos recursos de que trata o "caput" do artigo anterior.

Art. 4.º Os recursos mencionados no artigo 1.º desta Lei originar-se-ão:

- a) na União, da receita de impostos que venha a arrecadar;
- b) nos Estados e no Distrito Federal, da receita de impostos que venham a arrecadar, assim como da que lhes seja transferida pela União, por força de mandamento constitucional;
- c) nos Municípios, da receita de impostos que venham a arrecadar, assim como da que lhes seja transferida pela União e pelos Estados, por força dos respectivos mandamentos constitucionais.

§ 1.º Para os fins previstos neste artigo, excluir-se-ão das receitas arrecadadas pela União e pelos Estados e do cálculo dos respectivos percentuais de aplicação as parcelas dos recursos que hajam transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por força das disposições constitucionais.

§ 2.º Considerar-se-ão excluídas das receitas de impostos mencionados no "caput" deste artigo:

- a) as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos;
- b) as entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros, quando relativas à receita de impostos.

§ 3.º Para fixação dos valores correspondentes aos mínimos estabelecidos no artigo 1.º desta Lei, considerar-se-á a receita estimada na Lei do Orçamento Anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4.º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas no último trimestre do exercício e, ainda havendo ao seu término diferença, esta será compensada no exercício seguinte.

Art. 5.º Para efeito do cumprimento do preceito estabelecido no § 4.º, do artigo 176, da Constituição Federal, não serão computadas as aplicações de receitas oriundas de contribuições ou tributos que não sejam propriamente ditos, especialmente as referentes ao Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL e ao salário-educação.

Art. 6.º Os recursos previstos no "caput", do artigo 1.º, desta Lei, destinar-se-ão ao ensino de todos os graus regular ou ministrado pela via supletiva amplamente considerada, aí incluídas a educação pré-escolar, a educação de excepcionais e a pós-graduação.

§ 1.º Consideram-se despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino todas as que se façam, dentro ou fora das instituições de ensino, com vista ao disposto neste artigo, desde que as correspondentes atividades estejam abrangidas na legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sejam supervisionadas pelos competentes sistemas de ensino ou ainda as que:

- a) resultem da manutenção dos colégios militares de 1.º e 2.º Graus;
- b) resultem em bens ou serviços que se integrem nas programações de ensino;
- c) consistam em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, levados a efeito pelas instituições de ensino ou por outros órgãos e entidades, desde que visem precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão racional do ensino;
- d) correspondam à amortização e ao custeio de operações de crédito destinados ao financiamento de programações de ensino, nos termos do corpo deste parágrafo e sua alínea "b";
- e) importem em concessão de bolsas de estudo;
- f) assumam a forma de atividades-meio de estabelecimento de normas, gestão, supervisão, controle, fiscalização e outras, necessárias ao regular funcionamento dos sistemas de ensino;
- g) decorram da manutenção de pessoal inativo, estatutário, originário das instituições de ensino, em razão de aposentadoria.

§ 2.º Não se consideram despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino:

- a) as efetuadas com pesquisa quando não vinculada esta ao ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, não vise, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão racional do ensino;
- b) as que se traduzam em subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural;
- c) as que se destinem à formação específica de quadros para a Administração Pública, sejam civis, militares ou diplomáticos.

Art. 7.º Os órgãos e entidades integrantes dos sistemas de planejamento e orçamento detalharão seus programas de trabalho, de modo que as ações, definidas nesta Lei como de manutenção e desenvolvimento do ensino, sejam identificadas em seus aspectos operacionais, a níveis de subprojeto e subatividade orçamentários, para efeitos de consideração nas fases da elaboração e execução do orçamento.

Art. 8.º Os órgãos centrais dos sistemas de planejamento e orçamento e de administração financeira, contabilidade e auditoria, em suas áreas de atuação, estabelecerão mecanismos e meios de gerenciar, controlar e apurar os resultados que visem a dar cumprimento às determinações expressas nesta Lei.

Art. 9.º A prestação de assistência técnica e financeira, prevista no § 1.º, do artigo 177, da Constituição Federal, ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados e pelo Distrito Federal no disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10. No 1.º (primeiro) ano da aplicação desta Lei, deverão a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por seu Poder Executivo, ajustar os respectivos orçamentos às normas aqui fixadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.
Marco Maciel.

LEI Nº 12.340, de 27 de maio de 1997.
D.O.M. de 28 de maio de 1997.

Feito n.º	de proc.
n.º 1193	de 19 97

SME

SF

LEI Nº 12.340, DE 27 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências.

CILSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de maio de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, até 31 de dezembro de 2000, R\$ 280.729.940,00 (duzentos e oitenta milhões, setecentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais) referentes às compensações dos exercícios de 1995 e 1996, previstas na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

§ 1º - A aplicação adicional de que trata o "caput" deste artigo será feita mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês seguinte ao da publicação desta lei e até dezembro de 2000.

§ 2º - O Município poderá antecipar parcelas da aplicação adicional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de maio

de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CILSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de maio de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Processo N.º 59-000.713-97*32

ORIGEM DO P.L. N.º

246/97

EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° *10*

do processo n° 1.193 de 19. 97 18 12 97 (a) Cândida

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 18-12-97

Lei Federal 17.348/85, Lei Munic. 12.340/97.

[Circular stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO]

À douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes:

A pedido.

18.12.97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)



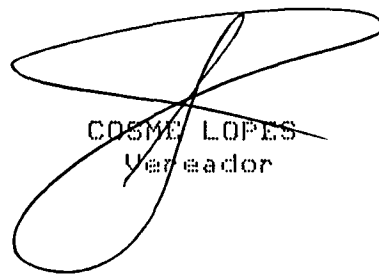
Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0069/1997

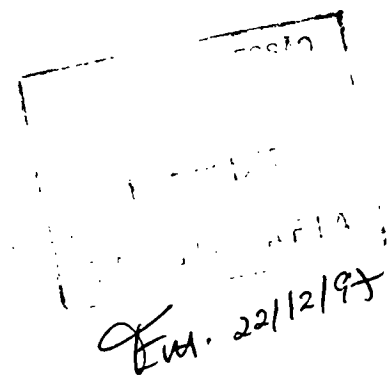
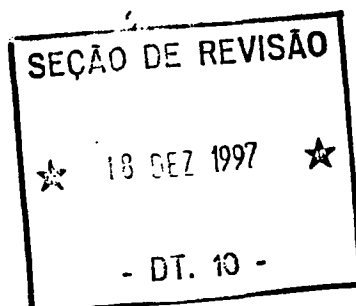
17

REQUEIRO, na forma do parágrafo único do artigo 66 do Regimento Interno desta Casa, a diminuição do prazo de interstício entre as datas para a realização de audiências públicas sobre o projeto de lei nº 1193/97, de iniciativa do Executivo.


COSME LOPES
Vereador

aprovado

*Definido
18/12/97
M. L.*





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1193 de 1997
O funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Presidente: Senhor Vereador Cosme Lopes

Membros : Senhores Vereadores

Italo Cardoso

Miguel Colasuonno

Jooji Hato

Jose Izar

Ana Maria Quadros

Pierre de Freitas

Audiência Pública s/PL 1193/97 realizada no Salão Presidente João

Brasil Vita da Câmara Municipal de São Paulo .

Em 22 de dezembro de 1997.

Solicitante: Senhor Vereador Cosme Lopes

(Memo. nº. 87/97)

Secret. Marcos Antonio Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 13 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. L. L.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G 1	1	morg.	PL 1193/97 Com. Educação	22.12.97		

O SR. COSME LOPES (PPB) - Vamos dar início à reunião da Comissão de Educação. Presentes os Vereadores Ana Maria Quadros, Ítalo Cardozo, Ricardo Trípoli que nos dá a honra da sua presença, aos colegas presidentes das várias entidades, professores, especialistas.

Iniciamos a audiência pública que trata do projeto que dispõe sobre aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil. Evidentemente, dentro da linha que temos adotado nesta comissão, não só nas reuniões e também nas audiências públicas, o nosso intuito é de abrir o microfone para que as pessoas façam seus posicionamentos e questionamentos. Estamos ainda aguardando a presença de representantes da Secretaria das Finanças, que convidamos para participar desta audiência, para dar algum subsídio.

Temos uma série de regulamentos, mas como desde o início do ano procuramos dar oportunidade a todos para falar, assim que o desejarem, continuaremos nesse mesmo estilo. Desde o início do ano estamos à frente desta comissão, tivemos momentos acalorados de discussão, onde analisamos vários problemas da categoria. Dentro dessa perspectiva continuaremos discutindo os problemas da categoria. Em maio já analisamos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 14 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário 18.12.97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GI	2	morg.	Com. Educ. 1193	22.12.97		

este projeto que prevê o repasse de verbas para o ano 2002, discutimos o problema da municipalização, vieram aqui os professores do Estado, que descontentes com a situação apresentada, através das entidades de classe que muito bem têm representado a categoria, fizemos ver ao Sr. Secretário de Educação e ao Sr. Prefeito, da total inadequabilidade em se ~~transferir~~ transferir algumas escolas estaduais para o município. O Sr. Secretário e o Sr. Prefeito, houveram por bem, através das várias audiências e reuniões ~~feitas~~ realizadas com a categoria, procuramos estabelecer o acordo com a participação desta comissão.

Portanto, estamos pautando dentro desta linha de procedimento, e dessa forma esperamos encerrar esta etapa. Não é com alegria que participamos desta audiência pública, mas diz o regulamento que deve ser realizada, assim o faremos, tendo oportunidade de ouvir o pensamento dos participantes. Contamos também com a presença dos Vereadores Adriano Diogo, José Eduardo Martins Cardozo e Dalton Silvano.

A Sra. Ana Maria Quadros (PSDB)— Sr. Presidente e Srs. Vereadores, ~~presen~~ presidentes de entidades, professores, especialistas, funcionários, os nossos cumprimentos. Sabemos que para tratar de educação não existe dia, embora com número menor de pessoas presentes, as pessoas presentes são significativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 15 do proc.
1193 de 1098

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Gl	3	morg.	Com.Educ.1193	22.12.97		

O PSDB fica chocado, como já havia dito. Disse no plenário, que sempre ~~fomos~~ fomos a favor de audiência pública, mas fazer audiência pública para um projeto desses que tira verba da educação é uma loucura. A situação retirou o projeto que reduzia as verbas de 30 para 25%, mas o que coloca, para gastar a partir do ano 2002, não só a verba não gasta neste ano, mas também aquela lei aprovada com os votos contrários do PSDB, que era para gastar o que não gastou em 95/96 até o ano 2000, tanto por cento ao ano. O que constatamos, o PSDB fez o levantamento, realmente, a verba não foi gasta, os estudos estão em quase 300 milhões não gastos, mas como o balancete só virá no final, até 31 de janeiro de 1998, não sabemos o montante. Esperamos que o representante do Sr. Secretário das Finanças ou o próprio Secretário saiba verificar o que não foi gasto. Então, temos escolas caindo, são inúmeras as escolas que pediram reformas e ainda não tiveram suas reformas pautadas, foram publicadas as reformas, mas não foram iniciadas. As escolas reformadas e várias delas acompanhamos, temos várias atas para execução de serviços, que segundo a Secretaria da Educação, nos comunicamos na semana passada, e várias delas tinham sido aprovadas, mas temos escolas caindo, temos professores e funcionários mal remunerados e temos escolas sem serem construídas. Na medida que temos crianças no município de São Paulo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 16 do proc.
n.º PAULO 193 de 1997
o funcionário 178/1997
CONT. ABASTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
GL	4	morg.	Com.Educ.1193	22.12.97	

seja da escola municipal infantil, seja das escolas de ensino fundamental, 40 mil crianças fora das escolas, isso no último levantamento deste ano, do ensino fundamental, e 30 mil de educação municipal infantil, é muita gente fora da escola. Então, fico assustada e o PSDB fica assustado, quando vê relatórios dizendo que tem escolas prá todo mundo, apenas elas estão em regiões inadequadas. Sabemos que as crianças lá no final do município não vem estudar na região central. Sabemos que o Estatuto da Criança e do Adolescente garante que a vaga seja próxima à casa dela. Isso tem razões pedagógicas de ordem psicológicas para que isso foi colocado. A Constituição é clara, o ensino fundamental é obrigatório, e a educação municipal infantil é competência do município, sendo ensino fundamental partilhado entre município e Estado. Então, o PSDB, até ficamos discutindo, com alguns presidentes de entidades de classe

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo n.º 17 do proc.
193 de 1997
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
G2	1	dalva	C.Ed.1193/97	22.12		

Se apresentamos ou não, pergunto enquanto Comissão, qualquer substitutivo, mesmo que fosse para ~~gastar~~ no ano ~~2~~ que vem ou em dois anos, estamos cumprindo a lei. O PSDB achou que não deveria apresentar substitutivo, ~~embora~~ embora o partido da situação tivesse dito que aceitava o substitutivo. Não aceitaram no ano passado. Eu pergunto, ~~e~~ colocar substitutivo para gastar em dois anos, é menos ruim do que gastar a partir do ano 2002. Será que cabe a Comissão de Educação fazer um substitutivo com esse teor desrespeitando toda a lei? Essa é a questão que colocamos. O PSDB achou que não deveria fazer substitutivo nenhum, porque mesmo que fosse menos ruim, estaríamos descumprindo a lei. Acho que o descumprimento da lei é uma coisa séria, desrespeitosa, principalmente uma área que toda a população, todos os partidos dirigem ~~em~~ seus discursos ideários colocando a Educação como prioridade. Como é que vão dizer que não gastou em 95, 96 ~~e~~ e até em 97. Querem jogar para o outro Prefeito depois que terminar esse Executivo que irá até o ano 2000 e depois jogar para o ano 2002. Então veja, que é uma loucura total e absoluta. O PSDB fica profundamente revoltado com o não cumprimento da lei. O não trato com a Educação que é prioridade, porque é através da Educação que as pessoas conquistam sua cidadania, a consciência dos seus direitos e deveres. O PSDB é contra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 18 do proc.
nº 1193 de 1997
o funcionário *R. Silva*
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G2	2	dalva	C.Ed.PL 1193/97	22.12		

qualquer substitutivo. Vale a pena desrespeitarmos todas as leis e apresentarmos substitutivo para que essa verba seja gasta eem dois e negociarmos com os partidos ^{coligados}? Porque é um desrespeito a lei e a população de São Paulo. É um golpe. Tirou aquele de reduzir de 30 para 25%, para não ficar mais gritante, mas se reduz na prática da ~~mesma~~ mesma maneira com a aprovação dessa lei.

O SR. COSME LOPES - Está presente na Audiência Pública

o nobre Vereador Jorge Taba. Com a palavra o nobre Vereador Italo Cardoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 19 do proc.
n.º 1193 de 1976
o funcionário R. Silva

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G2	3	dalva	E;ED.PL1193/97	22.12		

O SR. ITALO CARBOSO -

Sr. Presidente, serei breve, até porque a realização desta Audiência Pública, é uma vergonha está acontecendo. A Comissão de Educação, podemos dizer que se notabilizou por dois fatores importantes durante esse ano.

O primeiro que, sem sombra de dúvida, foi a Comissão que melhor conseguiu estabelecer uma relação de dialogo entre a categoria, a sociedade, inclusive manteve uma regularidade nas suas reuniões durante todo o ano. Então é um fator que lembra a Comissão de ~~Educação~~ Educação, que conseguiu mater essa relação, que inclusive deveria ser um exemplo a ser seguido pelas outras Comissão. Agora infelizmente, também, é a Comissão onde melhor se expressa o descaso, a forma truculenta, como a Administração Municipal enxerga, não só pela forma que o Sr. Prefeito enxerga a Câmara, esse projeto mais uma vez demonstra como o Sr. Prefeito e a sua assessoria, vê a Câmara Municipal como escritório de protocolar suas truculências, suas vontades alucinantes, e também como vê a relação do compromisso de seu governo com a Educação.

Durante esse anos fomos surpreendidos com projeto de lei, que tornou-se a lei 12340, como disse a Vereadora Ana Ma-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 20 do proc.
1193 de 1997
o funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G2	4	dalva	C.Ed.PL 1193/97	22.12		

ria Quadros, onde ficou claro o desrespeito, o descaso, inclusive não se preocupando como seria feito a justificativa, porque enviar um projeto de lei com essa ~~de~~ justificativa dizendo que não consegui gastar os 30% na área de Educação, isso naquele ~~projeto~~ projeto anterior, já ~~é~~ é um desrespeito aos educadores, aos técnicos que coordenam a administração e principalmente a Câmara Municipal. Esse projeto de lei é ~~uma~~ a prova de que pode fechar ~~esta~~ esta Casa, que não fará nenhuma diferença ~~para~~ para o Sr. Prefeito. Agora nos envia números para dizer exatamente o porque se embasa no item 311, item pessoal, dizendo que depois do plano de estabilização ~~dos~~ dos salários, não ~~precisa~~ precisa mais dar aumento para os ~~funcionários~~ funcionários de Educação, representando um total de 87% da dotação, e que por isso não justifica mais os 30%. Pelo visto retirou o projeto que falava ~~sobre~~ sobre os 25%, porque nem os 25% justifica mais, tanto é que não conseguiu gastar ~~em~~ nem os 25%. Talvez seja esse o motivo pelo qual ele tem retirado, porque seria prejuízo para ele aprovar aquele projeto de 25 e ser abrigado a aplicar os 25%. Essa justificativa ~~não~~ está mais ou menos clara. E de sobra, ~~...~~

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation.

~~CONFIDENTIAL~~ REF ID: A66584



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 21 do proc.
nº 1993 de 1997
O Secretário R. M. M. S.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-3	1	Denise	Com.Educação	22.12.97		

....ainda passa o rodo e pega as diferenças da lei 12.340, que por sinal também não aplicou, quer dizer, joga tudo para o ano de 2002, fica tudo x tranquiço e maravilhosos.

A respeito dessa vergonha que nos chega no final do ano, ~~xxx~~ acho que a Comissão de Educação tem, hoje, em suas mãos uma responsabilidade muito maior do que falar desse projeto, porque o difícil é falar sobre ele. Não tem o que falar. Como há havia levantado aquela outra vez, apresentar substitutivo ou emenda a este projeto, é achar que existe algo que possa ser emendado. Pelo menos as bancadas que fazem oposição ao Prefeito ou as que contestam as brutalidades e arrogâncias que são mandadas pelo Prefeito para lá, deveriam pensar exatamente nessa linha. Acho que não tem o que ser emendado ou substituído e nem o que consertar nessa proposta apresentada à Câmara e que o Prefeito quer que seja votado a toque de caixa ainda este ano..

O SR. COSME LOPES - Tem a palavra o Vereador José Eduardo Martins Cardozo.

O SR; JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO - Inicialmente, gostaria de manifestar a minha surpresa pela realização desta audiência pública



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 22 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. D. M. S.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
G-3	2	Denise	Com. Educação	22.12.97		

neste momento e explico o porquê.

Tendo estado nesta Casa , na última sexta-feira e fazendo a leitura do Diário Oficial, como habitualmente o faço, constatei que de acordo com o publicado na folha 62 do Diário Oficial do Município, esta audiência pública havia sido convocada para o dia de hoje, mas às 13:00hs. Está aqui colocado: a Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, por seu Presidente, tem a honra de convidar ~~todas~~ todas entidades e autoridades afetas à educação e cidadãos interessadôs para as audiências públicas que fará realizar ~~do~~ dia 22 ~~de~~ no dia 28 de dezembro, com início às 13:00hs e às 10:00hs.

Ciente disso , havia convidado algumas ~~as~~ pessoas para que comparecessem às 13:00hs. Inclusive, o ex-Secretário de Educação do Município, Mário Sérgio Pórtela, que faria um depoimento importante nesta Comissão. Para minha surpresa, ao chegar no meu gabinete, constato que por uma retificação no Diário Oficial feita no sábado e publicada apenas hoje, o horário ficou para as 10:00hs.

Portanto, várias pessoas convidadas para comparecerem e ~~para~~ prestarem importantes depoimentos, obviamente, não puderam fazê-lo, tive até de pedir que avisassem para que não comparecessem hoje às 13:00hs.

Dentro dessa razão, Sr. Presidente, gostaria de lembrar da

~~decisão anterior tomada por~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 23 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. P. Silva

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-3	3	Denise	Com.Educação	22.12.97		

decisão anterior tomada por S.Exa. , o vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Dirceu de Melo, em mandado de segurança proposto pela bancada do PT, encabeçada pelo nobre Vereador Adriano Diogo e outros, onde no caso da anistia foi concedida uma liminar sustentando a tramitação desse projeto de lei, justamente porque o prazo de divulgação entre as audiências era de dois dias. Na verdade, essa audiência foi divulgada corretamente, mas retificada na sua publicidade no dia de hoje, porque o Diário Oficial de sábado circula apenas na segunda e portanto, só tomei conhecimento hoje, desse horário. Razão pela qual, Sr. Presidente, vejo-me constrangido na condição de ter de propugnar pela nulidade dessa audiência pública que não se realiza em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Requero, então, a V.Exa. que porceda a designação de uma nova data, com nova publicação e antecedência devida para que esta audiência pública seja realizada. Por evidência, Sr. Presidente, temos jurisprudência no Tribunal de Justiça e caso assim não entenda a Comissão de Educação, gostaria de dizer que seria minha intenção e creio talvez de outros vereadores desta Casa, de irmos à Justiça pedir a sustação da tramitação deste projeto de lei, uma vez que existem irregularidades formais graves, que impediriam a convocação desta audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 24 do proc.
R. PAULO 1193 de 1997
o funcionário P. Almeida

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-3	4	Denise	Com. Educação	22.12.97		

Portanto, propugno a V.Exa. que seja decretada, de ofício, a anulação da audiência pública por vício de publicidade.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - No meu entender e dos solegas, as duas audiências públicas ficariam invalidadas. Embora a das 10:00hs tenha sido divulgada em Plenário eu por telefone, ~~xxx~~ foi retificada para às 13:00hs. Mas nesse horário já tñhamos outra audiência marcada. E nesse ponto, acho que a população fica dividida. Acredito que as duas ficam prejudicadas, tendo de ser feita uma nova convocação para outras audiências públicas.

Pergunto a qualquer pessoa entendida na parte da legislação, ambas ficam invalidadas, tendo de ser convocada uma nova audiência, com a antecedência que a lei exige, para um horário único?

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Presidente, demais Vereadores, ~~xxxxxxxx~~ senhoras e senhores, também quero constatar a Mesa que o mesmo vício de publicidade que ocorreu no Diário Oficial, incorreu em relação aos grandes órgãos de circulação. O anúncio desta audiência pública só foi feita na "Folha de S.Paulo" e no "Diário Popular", no sábado. Então, seria impossível convocar qualquer audiência públicas. Acom



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.
n.º 1193 de 1997
O.º de encaminhamento 18.1.1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-3	5	Denise	Com.Educação	22.12.97		

panhei, no sábado, saíram quatro audiências públicas convocadas: a do m abono, a da rolagem da dívida e esta da educação; e na sexta-feira, saiu a da saúde. Seria impossível que qualquer pessoa que quisesse se mobilizar, devido à forma como foram convocadas essasx audiências, todos estariam prejudicados.

Nesse sentido, requeiro que V.Exa. , na condição de Presidente, reconsiderasse a reconvocação dessas audiências públicas. Muito obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Solicito que seja feita uma nova convocação, com nova data e um horário com tempo exigido pela nossa legislação.

O SR. PRESIDENTE COSME LOPES. ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 26 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1977
o funcionário *St. Rued*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-4	1	Camilo	Aud. Púb. Com. Ex.	22/12/97	Cosme Lopes	

Houve providências no sentido de [✓]fazer uma convocação por parte do Presidente da Casa, na quinta-feira, com horário marcado. Houve divulgação nos órgãos, no Diário Oficial. Depois houve a corrigenda. O objetivo maior da audiência pública é que tenhamos aqui as entidades para discutir o assunto. Também foi votado, na sessão de quinta-feira, a redução pela metade do prazo estipulado entre as audiências. Se o referencial foi colocado entre sexta-feira ou sábado, com as devidas correções, acredito que seja completamente viável a realização desta audiência pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Sr. Presidente, convidei algumas pessoas para virem aqui. Algumas vieram, outras já deveriam ter vindo a 1 hora da tarde. Acredito que a maior parte do funcionalismo acompanhou o Diário Oficial da última sexta-feira. Assim, ficaram sabendo da realização deste evento. O Diário Oficial de sábado somente circula às segundas-feiras. Dessa forma, as pessoas não ficam sabendo dos eventos, de imediato, ^{das} segundas-feiras. O número de pessoas, aqui, na sala, até me surpreende, já que me disseram que estariam presentes.

Talvez tenhamos uma pendência judicial, possivelmente. Se V. Exa. insistir na continuidade desta audiência pública, teremos que ir à justiça para pedir uma nova audiência. Creio que essa não seja uma situação que prima por esta Casa, considerada democrática. Não há motivo para haver tanto adocamento na aprovação deste projeto de lei. Assim, Sr. Presidente, insisto para que V. Exa. reconsidere sua opinião



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 22 do proc.
1/93
13 de Dez. 1997

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-4	2	Camilo	Aud. Pub. Com. Ed.	22/12/97	José Eduardo	

redesignando ^{nova} data para a realização da 1ª audiência, fazendo publicações no Diário Oficial e na imprensa de grande circulação, dentro de um prazo minimamente aceitável, para que as pessoas, ao tomarem ciência, possam comparecer aqui. Trata-se, enfim, não de minha interpretação, mas de uma interpretação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o atual presidente eleito, professor Dirceu de Mello. Em liminar Sua Excelência contra o ato do Presidente desta Casa, expediu esse documento com a argumentação que estou fundamentando e sustou o projeto de lei da anistia, que foi irregularmente colocado em pauta.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Sr. Presidente, peço que as audiências públicas das 10 horas e das 13 horas não sejam efetuadas. Senão, iremos gastar o nosso tempo. Há um vício legal de origem da sua própria convocação, desrespeitando as normas e até confundindo as pessoas. Sabemos que esse fato não foi proposital, mas alguns poderão até alegar que tal fato ocorreu exatamente para evitar muitas ^{de pessoas} presenças na audiência pública.

Essa Comissão, com sua presidência e com seus integrantes, sempre foi profundamente clara, transparente, correta e séria. Tivemos pequenas vitórias, mas significativas. Em outras ocasiões, deixamos opiniões públicas esclarecidas. Nesse sentido, reitero a V. Exa. que não continuemos essa audiência, além da outra. Reitero que haja uma nova convocação para as audiências. Muito obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 28 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário A. R. Almeida

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-4	3	Camilo	Aud.púb.Com.Ed.	22/12/97		

O SR. HENRIQUE PACHECO - Nós, Vereadores da Comissão, não podemos correr o risco de sermos acusados de coniventes, uma vez que estamos aqui representando a Câmara Municipal. Temos para nos orientar ^{pelo} Regimento Interno e ^{pela} Lei Orgânica, que nós mesmos construímos. Além de concordar com os Vereadores José Eduardo Martins Cardozo, Ana Maria Quadros e Adriano Diogo, digo que corremos o risco de sermos chamados de coniventes, com um processo que não está de acordo com as leis que eu citei.

O SR. COSME LOPES

- Nesta linha,

creio que a conivência não vai estar imputada nem a V. Exa., nem aos demais integrantes da Comissão, pois, baseado na Lei Orgânica, esse juízo é de nossa parte.

Foram sábios os legisladores quando destacaram que haveria a necessidade de 2 audiências públicas. Nesta, temos a oportunidade para debater o assunto. Entraremos, também, em uma outra audiência pública, seguindo os mesmos trâmites que preconizam o Regimento Interno e a Lei Orgânica.

Se houve um equívoco no erro inicial, ele foi corrigido. Perante nossos colegas, eu, como Presidente, assumo esta responsabilidade. De modo algum, quero passar essa co-participação, essa co-autoria aos colegas integrantes da Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - O Diário Popular do dia 19 de dezembro e a Folha de S. Paulo do dia 20 de dezembro publicam a data errada da presente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 29 do proc.
n.º 1193 do 1997
o funcionário *Il. R. L. L.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-4	4	Camilo	Aud. púb. Com. Ed.	22/12/97	José Eduardo	

audiência pública. Assim, além dos servidores públicos, o público externo também foi atingido pelo erro, pelo vício de convocação. Essa razão reforça mais o argumento da nulidade desta presente audiência.

Sr. Presidente, faço uma outra ponderação, decorrente do vício de publicidade. Essa audiência não tem quórum. Há apenas 3 Vereadores da Comissão que organizam este evento.

O SR. COSME LOPES - Vossa Excelência,
deve haver
que é um professor no assunto, deve saber que não há quórum para a audiência pública e sim quórum para uma sessão normal. Pelo que sei, não está estipulada exigência de quórum para a realização da audiência pública. Talvez seja falha nossa.

Com a presença do Sr. Secretário, digo que o tema é vasto. Como é linha da Comissão- ~~comissão~~ acredito que nenhum dos colegas possa me contradizer- devemos abrir o diálogo a ³entidades, para fazer ^{em} colocações dos Srs. Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 30 do proc.
PAULO 1193 do 1997
o funcionário H. P. B. da

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-5	1	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

e nós temos certeza de que esta audiência pública, por volta das cinco para as 11, 11h, com os questionamentos, com as cobranças que serão feitas ao próprio secretário, tranquilamente, até presumo, poderá se estender até às 13h e aí também teremos o enriquecimento daquelas pessoas que o senhor convidou e aí andaremos ainda mais com a sessão e temos certeza de que sairemos daqui não satisfeitos com o resultado do projeto, mas sim com o debate que nós teremos oportunidade de realizar.

Eu chamaria o secretário para tomar assento aqui.

O SR. _____ - Apenas para informar a V.Exa.

_____ tinha convidado, que as pessoas que eu pedi que eles convidassem, Independentemente disso, Sr. Presidente, eu quero lembrar que o Plenário desta Casa já fixou decisão em relação à questão do "quorum".

No segundo projeto de lei da anistia, a bancada do Partido dos Trabalhadores em Plenário invocou a falta de "quorum" para a primeira audiência pública. O Plenário decidiu anular a audiência pública. Então, já há um precedente de Plenário. Não se trata de uma questão pura e simples de avaliação deste vereador.

A leitura é simples. O Regimento Interno desta Casa diz que as audiências públicas devem ser organizadas de acordo com a Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 3) do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário 1380000

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-5	2	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

pertinente. Ora, se é ato da Comissão e o Regimento estabelece "quorum" para a Comissão, evidentemente, a presença mínima de vereadores para os trabalhos é indispensável.

Essa foi a tese que defendemos no caso da anistia e o Plenário, inclusive com o voto de V.Exa., porque foi votação unânime, houve por bem anular a primeira audiência pública. Há, portanto, Vereador Cosme Lopes, precedente de Plenário.

Então, quero observar a V.Exa. que, tendo já o Plenário desta Casa fixado esse entendimento anteriormente, não caberia a V.Exa., enquanto presidente da Comissão, passar por cima de entendimento fixado inclusive com o voto de V.Exa. em Plenário.

Peço, portanto, que V.Exa. reconsidere. Há decisão de Plenário e será, então, mais um argumento a ser levado à justiça, caso V.Exa. recalcitre em manter uma audiência pública que teve vício de publicidade e agora falta de "quorum", de acordo com entendimento fixado pelo E. Plenário da Câmara Municipal de São Paulo há mais ou menos um mês.

O SR. COSME LOPES - Obrigado, vereador. Com a chegada do secretário, gostaria de perguntar e já colocar para os representantes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 32 do proc.
— TAQUIGRAFIA — 1193 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-5	3	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

e colocar para os representantes das entidades, do SIMESPI, da APASI ou do Sinpeen, se imediatamente vão fazer uso da palavra ou se, num primeiro momento, ouviríamos o secretário. Então, vamos ouvir o secretário Freitas. Por favor, secretário.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Eu já pediria ao Sr. Secretário que coloque qual é a dívida, no presente momento, o que não foi gasto dos 30% da educação em 1997, que em agosto dava quase faltando 300 milhões. Então, gostaria de saber agora, no dia 21 de dezembro. Obrigada.

O SR. ADRIANO DIOGO - Se fosse possível, Dr. Freitas, o senhor discriminar, separar educação de despesas com o ensino, por favor. Sempre é difícil para a gente fazer a discriminação dos gastos na Secretaria da Educação e outras rubricas contidas em outras secretarias computadas como despesas com ensino, para totalizar os 30%.

Então, se o senhor pudesse fazer essa separação didática, facilitaria o nosso acompanhamento. Inclusive, a exposição de motivos vem muito em cima da questão do pessoal. Eu fiz um pequeno levantamento sobre a questão de pessoal e não vi que esse fosse o principal fator de incidência. Então, se o senhor pudesse fazer uma discriminação da Se-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 do proc.
PAULO 1193 do 1997
o funcionário *P. Paulo*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-5	4	Vera	aud. públ. C. Educ.	2..12.97		

cretaria da Educação particularmente e depois as despesas com o ensino.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Bom dia a todos. Este secretário se colocou não contrário à Educação, mas contrário à aplicação dos 30%. Por que contrário? Porque dos 625 municípios do Estado, somente aproximadamente meia dúzia, no máximo, trabalham com 30% de aplicação.

A Lei Orgânica do Município foi muito severa com o Executivo. Severa porque, além de aumentar esse percentual de aplicação de 25 para 30%...

~~ainda nada o (Denise)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 34 do proc.
n.º PAULO/93 do 1997
o funcionário R. A. A. A.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G6	2	Vianna	PL 1193/97 A.P.Com.Educação	22.12.97		

Complementando, eu queria informar ao Vereador Adriano Diogo a composição dos gastos que a prefeitura vem adotando, não desta administração e também não da administração passada, mas isso nos últimos 10, 11 anos. Inclusive, o que vou transmitir agora ao Vereador foi objeto de uma correspondência enviada ao Ministério Público, em meados do ano de 1997.

Primeiro são os gastos na Secretaria de Educação. ~~As~~ Todas as despesas são consideradas, com exceção da Universidade da Zona Leste e o projeto de Recuperação de Renda, o Projer. Portanto, praticamente todas as rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação são consideradas. Encargos com pessoal são as despesas relacionadas à contribuição patronal ao Instituto de Previdência, o Iprem, rateados em ~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 35 do proc.
n.º 1193 do 1997
o funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G6	1	Vianna	PL 1193/97 A.P.Com.Educação	22.12.97		

- Falas fora do microfone.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS - Bom dia a todos.

Minha visita diz respeito ao projeto de lei do Executivo, que trata da aplicação de eventual falta de recursos na educação, transferindo essa eventual falta para o ano ■ 2002. Evidentemente, eu queria fazer algumas colocações no que diz respeito à posição da Secretaria de Finanças, que representa o Executivo no momento.

A Secretaria de Finanças, não que ela seja contrária à aplicação dos 30%. A Secretaria de Finanças julga que os 30%, dentro da estrutura do orçamento do município, são incimpáveis com essa estrutura. Por quê? Porque à medida em que se aplicam 30% dos impostos na educação, descobrem-se outras áreas também fundamentais para a população. São Paulo é uma cidade que demanda, a cada dia, a cada hora, novos serviços, novos investimentos, e isso não está, de maneira nenhuma, caracterizado por essa aplicação de 30%. Por isso, eu acho salutar esse projeto de lei, na medida em que diz que eventuais não aplicações de recursos serão compensadas futuramente.

Eu só queria lembrar que no ano de 1997, no meu entendimento, a prefeitura deverá, se não aplicar os 30% e mais uma diferença de 43 milhões, sem dúvida nenhuma chegará bem perto disso; com enorme sacrifício, mas chegará. Por isso, repito, acho salutar e conveniente que esse projeto seja analisado e que seja aprovado pelos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 36 do proc.
PAULO 1193 do 1994
o funcionário J.P. Silva

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gl0	5	alex	C.Educ.	22 12 97		

Dizer que a Secretaria não precisa desses ~~la~~ recursos, como afirmou nosso Secretário, infelizmente um bibelô do Sr. Prefeito, é outra mentira deslavada. Basta uma rápida visita às nossas escolas para perceber a penúria em que vivem, custeadas pelas APMs e pela boa vontade das comunidades e dos profissionais da educação.

O País realmente enfrenta uma situação difícil com a redução da arrecadação, mas em momento algum Sr. Celso Pitta e Sr. Maluf se lembraram disso quando fizeram despesas além do orçamento, endividando a Cidade e prejudicando a qualidade dos serviços prestados à população. A educação só conseguiu ~~na~~ manter-se um pouco por ter uma verba específica, que deveria ~~m~~ estar sendo gasta. Como o Secretário já afirmou, não está sendo gasta.

Voltamos, mais uma vez, a esta Casa, que deve ser a guardiã das leis e do ~~direito da população~~ ~~_____~~

~~_____~~



TOM. 37 do proc. 1193 do 97
de 18. Junho

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G11	1	dagmar	educação	22 12 97	pl 1193	

e das crianças de São Paulo, para que mais uma vez peço aos Vereadores que rejeitem esta proposta indecorosa.

O SR _____ - Obrigado, professora

Marília. Registramos a presença da Vereadora Aha Martins. Gostaria de chamar o professor Maciel Nascimento, do Sindicep.

O SR MACIEL NASCIMENTO - Bom dia, Sr. Secretário, Srs. Vereadores, componentes da Mesa, as entidades e ouvintes da plenária. Pudemos ouvir do Sr. Secretário alguns motivos da impossibilidade da utilização da verba destinada à Educação, já transferidas de 1995 e 1996, até 2002, colocando como culpados a folha de pagamento e o atendimento fundamental à população. Na verdade, a Administração tem que dar esse atendimento e não pode colocar como motivo uma transferência de verba, que é prioritária, essa questão da folha de pagamento e também do atendimento a essa população, o gasto que isso traz à Administração.

Uma outra questão é que nós do Sindicato dos Servidores públicos Municipais estivemos frequentemente, inclusive em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 38 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. P. P. P.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G11	2	dagmar	educação	22 12 97	pl 1193	

debates com o Secretário da Educação e em audiência com o Maurício Najar, discutindo a situação atual da educação infantil, onde a de ficiência é total, para as crianças de Fabes, na questão da alimen tação, material pedagógico e de limpeza, que está extinto. A par - tir do momento em que se faz uma transferência de verba nesse sen - tido, preocupa-nos demais a situação em que vivemos e como será a partir de 1998, pois a tendência é piorar cada dia.

Gostaria de perguntar também ao Sr. Secretário se tem ciência de uma portaria intersecretarial entre Fabes e Educação, a partir de janeiro mantendo as crianças de 4 a 7 anos nas creches. Isso devido à deficiência também das Emei, que não têm condições de atender toda a demanda de São Paulo. Então, questionamos o paga - mento dessa dívida apenas em 2002, sendo que a nova LDB traz uma série de funções para o município nesse sentido. E em vez de trans ferir uma dívida, deveria estar investindo muito mais na educação infantil, pois nos preocupa muito o destino das crianças de São Paulo.

Então, queremos fazer um apelo aos Srs. Vereadores que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 39 do proc.
— TAQUIGRAFIA — 1193 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G11	3	dagmar	educação	22 12 97	pl 1193	

rejeitem este projeto e que invistam na Educação de forma mais responsável, a partir de 1998. Obrigado.

O SR FELIX LUIZ (Apropuc) - Nobres Vereadores da Mesa, da Comissão de Educação; Dr. José Eduardo Martins Cardozo, companheiro de partido, estou aqui para falar como representante da diretoria da Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Participamos do Fórum Municipal de Educação Pública e estamos com uma campanha junto com diversas entidades do setor, numa luta para garantir o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais que defendem o princípio da educação pública e gratuita em nosso país. Não poderíamos ficar de fora de uma audiência pública para discutir este projeto, que representa um ataque às conquistas fundamentais garantidas na Constituição, e manifestar nossa contrariedade em relação ao espírito e à letra deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

40 do proc.
1193 de 1997
o funcionário *12.11.11*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G12	1	Marcelo	Com.Educação	22.12.97		

na sua justificativa o atual Prefeito, que já descumpriu e vem descumprindo sistematicamente dispositivos constitucionais específicos sobre a questão da ~~educa~~educação pública, manifesta no ~~p~~ Projeto de lei que o município vem modernizando as escolas da rede municipal, dotando-as de equipamentos de informática, além de ter adequado o vencimento dos ~~pro~~ profissionais d a educação e promovido melhorias nas escolas.

Evidentemente isso não confere com a realidade em que vive a situação da educação aqui no município. Nós estamos assistindo a uma situação de deterioração & sistemática das condições de trabalho dos profissionais e a situação de deterioração dos equipamentos, das instalações e da qualidade dos serviços prestados nesse terreno pela falta de investimento do Governo Municipal nesse campo. Uma política que já é uma ~~poli~~ política sistemática e que vem de uma data mais longa. A gente deve lembrar que desde a gestão passada a gente tem o descumprimento sistemático da alocação obrigatórios de recursos que cabe ao município para investimento no setor da educação.

Essa ~~sist~~ sistemática de desvio dos recursos que são destinados a esse setor para outros fins, para outros objetivos, agora vem culminar com essa iniciativa de lei, que é uma iniciativa que a sociedade paulistana deve rejeitar, deve recusar e que a gente espera que os membros da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 41 do proc.
SÃO PAULO, 1993 de 1997
o funcionário *R. D. Silva*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G12	2	Marcelo	Com.Educação	22.12.97		

Comissão de Educação, como representantes desta Casa, da Câmara Municipal de São Paulo, tenha a sensibilidade de acompanhar, porque se trata de um atentado contra os direitos da crianças, contra os direitos dos jovens, contra os direitos da população que trabalha, contribui e paga impostos e quer uma educação de qualidade, uma educação universal, quer o acesso a esse instrumento fundamental para o desenvolvimento e para a cidadania, que é o direito à educação.

Nós viemos aqui fundamentalmente para expressar a nossa solidariedade com os representantes do setor da educação no município, para expressar a nossa convicção, em nome da Apropuc, de que essa luta é uma luta que unifica todos os setores democráticas, comprometidos com a luta por cidadania, por direitos aqui nesta cidade e cobrar dos legisladores uma conduta condizente com o respeito a direitos fundamentais que o povo ~~brasileiro~~ brasileiro conseguiu alcançar a custa de muitas lutas, a custa de muitos sacrifícios e que não podem ~~ser~~ ser nem negados e nem violados como ~~por~~ propõe essa mensagem do Executivo dirigida ~~Xà~~ Câmara em torno deste Projeto de lei. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. COSME LOPES - Chamaria o Professor Claudio Fonseca, Presidente do Sinpeem.

O SR. CLAUDIO FONSECA - Sr. Presidente da Comissão de Edu-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário 1870

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Gl2	3	Marcelo	Com.Educação	22.12.97		

cação, Srs. Vereadores componentes da Comissão, demais Vereadores, Sr. Secretário das Finanças, entidades presentes em apoio às lutas do magistério público municipal, ainda que não sejam representações do próprio ensino municipal, queremos ~~agradecer~~ agradecer a presença e a participação, considero que as observações feitas inicialmente pelo Vereador Adriano Diogo ~~são consideradas~~ extremamente importantes para qualificar o debate sobre os investimentos para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ainda que não tenhamos os números definitivos, que ficaram aqui com o compromisso do Secretário entregar até amanhã, creio que ainda podemos discutir de fato o mérito da questão que está em pauta.

Creio que parte desta discussão pode ficar também comprometida pela ausência da Secretaria Municipal de Educação. (Palmas). Eu estive, na sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação comunicando à Secretaria que haveria essa audiência pública aqui. Perguntaram o horário, disse que havia sido comunicado em plenário que essa audiência pública seria às 13 horas. A Secretaria talvez tenha tido os mesmos problemas que parte dos nossos colegas profissionais da educação tenham, comparecendo às 13 horas, tendo sido realizada a audiência às 10 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 4/3 do proc.
nº 1198 de 1997
o funcionário
CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	1	Carla	Aud. Púb. Educ.	22.12.97		

em função do número de servidores envolvidos no ensino. Da mesma forma, são apropriadas as despesas com o Pasep, programa de assistência ao servidor público. Nesta composição, estão inseridas aposentadorias e pensões, Os funcionários aposentados e comissionados que retornam ao serviço público em cargos de comissão. E praticamente os benefícios aos servidores ativos. Basicamente as despesas com salário família.

No segmento da Secretaria de Cultura, os gastos apropriados referem-se aos departamentos bibliotecas infanto-juvenis públicas em percentuais de 10% e 20% respectivamente.

Isso foi objeto de levantamento junto à Secretaria de Cultura e os dados são bastante abrangentes.

Essas despesas são incluídas por serem consideradas despesas realizadas fora das instituições de ensino e voltadas ao desenvolvimento do ensino, conforme § 1º, do art. 6º, da lei federal 7348/85 ainda em vigor, inciso 2º do art. 5º, da instrução nº 269 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também em vigor.

No caso das bibliotecas públicas, a frequência dos escolares encontra-se por volta dos 20%, por isso a adoção de 20% na prestação de contas.

No segmento de saúde/sanamento, em que a prefeitura é cri



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 119 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. P. S.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	2	Carla	Aud. Púb. Educ.	22.12.97		

ticada, as pessoas têm saúde/ saneamento e pensam que a prefeitura está aplicando em canalização de córregos, perto de escolas. Não é isso.

O que a prefeitura considera na sua prestação de contas é basicamente a parcela de subvenção ao Hospital do Servidor Público Municipal relativo ao atendimento dos funcionários municipais voltados à área de ensino, conforme, também, [] instrução normativa do Tribunal de Contas 2/89.

Nesse ^{somente} [], são considerados os gastos com a Secretaria Municipal de Administração no seu departamento médico, remédios. Esses gastos também são embasados no inciso 6º, do art. 5º da instrução nº2/89 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NO setor de assistência, assistência ao menor . As despesas referem-se a convênios de cunho Sócio-educacional que abrangem as crianças da faixa de 7 a 14 anos, portanto, a mesma do primeiro.

Ressaltamos que no Centro de Juventude somente são aceitas crianças matriculadas em escolas do 1º Grau.

A prefeitura considera isso como despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas fora das instituições de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 1993 de 1987
- TAQUIGRAFIA -
Folha n.º 4/11 do proc.
o funcionário *Armando*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	3	Carla	Aud. Púb. Educ.	22.12.97		

Assistência social geral. Despesa com atividade suporte administrativo como o funcionamento das creches, não só as da rede municipal, as conveniadas também.

Esses gastos são considerados em função da resolução 2/89 do Tribunal de Contas e da Lei 7348/85, federal, inciso 6º, art. 5º.

Além disso, a prefeitura considera gastos com o processamento de dados. Considera também gastos com administração financeira, aqueles gastos decorrentes da correção monetária de operações de crédito. Esses gastos são rateados em função da despesa paga em cada área e sempre com base na lei 7348/85 e na instrução normativa do Tribunal de Contas 2/89.

A prefeitura até 1996 considerou gastos com a defesa e segurança, seriam gastos com a Guarda Civil Metropolitana. NO ano de 1997, esses gastos foram abolidos, a prefeitura não está considerando embora a Secretaria de Finanças, especificamente o Secretário, considere que esses gastos são passíveis de consideração, sempre em função dessa lei 7348 e, recentemente, a lei do ano passado, do governo federal que produzirá, a partir de 1998, uma mudança na sistemática não só de aplicação como na sistemática de prestação de contas também. Embora a prefeitura não esteja considerando na sua demonstrativo de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário *[assinatura]*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-7	4	Carla	Aud.Púb. Educ.	22.12.97		

gastos , o SEcretário, pessoalmente, entende que esses gastos deveriam ser inseridos.

Basicamente é isso. Volto a dizer que na estrutura orçamentária do Município de São Paulo a lei orgânica do município foi muito severa com o município ao definir , ao aumentar a aplicação constitucional de 25% para 30%. Digo mais, os municípios que hoje trabalham com 30%, pelo menos do ano de 1997, estão autorizados pelo Tribunal de Contas do Estado e pelas leis municipais a utilizar a merenda escolar. Todos sabem que a merenda escolar é voltada para as escolas e creches. No município de São Paulo, além desse percentual ser elevado de 25 para 30%, está proibida a utilização dos gastos com merenda escolar na prestação de contas do ensino fundamental.

Eram essas as considerações iniciais, coloco-me à disposição para eventuais questionamentos.

O SR. ADRIANO DIOGO - Gostaria de pedir pa-

RA O Dr.Freitas que em cima desse escopo nos desse a execução orçamentária ~~da Prefeitura Municipal de São Paulo~~

~~comunicado pelo~~ *(assinatura)*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 46 do proc.
PAULO 1193 de 1977
o funcionário 1891

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	1.	valéria	com.educação	22.12.97		

dentro e fora da Secretaria de Educação. Despesas com ensino, cada rubrica, quanto estava previsto e quanto houve de execução orçamentária.

O SR. _____ - Pois não, isso é possível. O exercício se finda agora em 31.12, fecha-se o balanço e imediatamente poderemos enviar ao senhor. Até a presente data a Prefeitura tem obrigação constitucional de apresentar esse balanço de seis em seis meses. Teria até 30 de junho, mas o Secretário se compromete, de público, a fazer esse levantamento e encaminhar à Câmara, com dados de 21 de dezembro.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quero solicitar, em vista dos atrasos de envio para a Câmara, que pelo menos tivéssemos antes de 31 de dezembro todo o orçamento discriminado, quanto e como foi gasto, porque poderemos analisar antes de comçarmos as sessões normais da Casa.

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Presidente, não quero me tornar inconveniente, mas como não tive acesso ao nosso Serviço de Execução Orçamentária, quero solicitar, com toda a educação, ao Sr. Secretário, se ~~ele~~ pode nos fornecer o que estava previsto e se não poderia me dar o efetivamente gasto, que dê pelo menos o empenhado. Porque como vamos votar um projeto de lei que dispõe sobre uma transferência de recursos para o ano 2002 se não sabemos efetivamente quanto foi gasto neste exercício? Quando chegar o relatório da Secretaria Municipal de Finanças com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 47 do proc.
n.º 1183 de 1997
o f.º 1183 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	2	valéria	com. educação	22.12.97		

o balancete final o projeto já terá sido votado. Então, o objetivo da audiência pública é exatamente esse. Por exemplo, no texto da lei é citada uma lei federal que já foi revogada pela LDB. Então, Sr. Secretário, não pertencem à Comissão de Educação mas quero dizer o seguinte: se não nos forem dados, nesta audiência pública, os valores que a Secretaria de Finanças gastou com despesas de ensino, isto é, quanto foi executado pela Secretaria de Educação e as demais rubricas, a informação básica está sendo truncada. Era para começarmos a reunião com esses dados: até agora a Prefeitura repassou para despesas do ensino, tanto. Para o ano 2002 esse financiamento que estamos pretendendo fazer vai repassar tanto. Leandro, por favor, você pode me trazer o projeto de lei?

Quero deixar consignado aqui na gravação que no texto que tem a lei federal citada, na exposição de motivos que prevê esse repasse tem de ser revisto, pois a lei federal foi revogada pelo artigo 69 da LDB, que diz que o repasse deve ser trimestral. E o artigo 92 da própria LDB revoga todas as disposições em contrário. Então, essa lei federal referida por V.Exa. que admitia esse tipo de repasse a posteriori caiu com a LDB. Então, por favor, Sr. Secretário, nos diga quanto foi repassado para a educação como despesas de ensino até a presente data.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Como o Vereador Adriano Diogo colocou, fica muito difícil porque o projeto de lei que veio para esta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 418 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário A.P. *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C8	3	valéria	com.eduação	22.12.97		

Casa é muito claro e muito triste quando diz: além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica do Município... para eventuais compensações. Quer dizer, o projeto de lei já vem para cá com um vício trágico. O que está escrito é "eventuais compensações", quer dizer, quando pedi para não atrasar é para que possamos ir acompanhando mais constantemente. Ainda não dá para chegar a fevereiro ou março, a lei é clara e temos de cumprila. V.Exa. bem lembra a LDB em que está clarríssimo que agora não tem mais essa de seis em seis meses. Já está em vigor. A LDB a partir de 1º de Janeiro de 98 para o ano que vem não tem mais. Este ano ainda ficaram valendo esses seis meses. Mas o projeto de lei ~~xixxxx~~ já tem um vício grave, vem com a expressão "eventuais compensações". Obrigada.

O SR. SECRETÁRIO - Comprometo-me a fornecer para a Câmara Municipal até amanhã à tarde esse demonstrativo dos gastos.

O SR. COSME LOPES - Seria importante até para que pudéssemos instruir a sequência da audiência pública que teremos mais à frente.

O SR. SECRETÁRIO - Pois não, me comprometo a repassar as informações até amanhã, por volta de meio-dia.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Sr. Secretário, meus cumprimentos pela sua presença. Quero apenas frisar que jurídica-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 49 do proc.
RAULO 1193 de 1997
o Secretário R. S. S.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	4	valéria	com.educação	22.12.97		

mente não estamos em uma audiência pública, uma vez que houve vício de publicidade e falta de quorum. Mas, em que pese não estejamos em uma audiência pública, um diálogo com V.Exa. é sempre bem-vindo. Em qualquer circunstância, sempre que pudermos encontrar com V.Exa. é sempre bom conversar com V.Exa. Num diálogo agradável e instrutivo. Portanto, dirijo-me à V.Exa. não na condição de um Vereador que faz arguição em uma audiência pública mas como pessoa sempre interessada a ouvi-lo e a dialogar com V.Exa.

Tenho duas indagações a fazer. Afinal, no ano passado também constatou-se que o Governo Paulo Salim Maluf não havia gasto os 30% determinados pela Lei Orgânica do Município com Educação. Por esta razão, esta Casa fez aprovar uma lei que permitiu a compensação de gastos em suaves parcelas sucessivas, se não me falha a memória, até o ano 2001. Pelo que me parece, e aí indago a V.Exa., de acordo com aquela lei municipal que buscava compensar os gastos com Educação no Governo Maluf, uma certa quantia deveria ter sido aplicada e não foi, [REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 50 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário 1193

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	1	beth	educação	22.12.97		

Ou seja, a própria lei municipal que buscava compensar o não-gasto de Paulo Salim Maluf até 2001 com a educação está sendo ~~XXXXXX~~ desrespeitada nesse momento. E qual não é a nossa surpresa quando agora um novo projeto de lei vem à Casa para compensar até até o ano 2002, ou seja, pegando o novo Prefeito na cidade. A minha pergunta é a seguinte: a lei que buscava compensar os gastos do Dr. Paulo Salim maluf está sendo seguida ou não? Os nossos números mostram que não. Gostaria da conformação oficial de V.Exa. Em segundo lugar uma pergunta bem simples e objetiva: a lei é clara: 30% se gasta com a educação. É indiscutível. Por que Celso Pitta reluta ~~XXXXX~~ tanto em gastar 30% com a educação? Que fatores são esses que determinam que uma lei tão simples e tão clara e óbvia e pode ser cumprida pois não diz respeito a um dinheiro pre-estabelecido mas a um percentual variável, convorme o que se arrecada. Por que a relutância política em se gastar com educação? O que faz o Governo Celso Pitta agir de forma tão contumaz no descumprimento da lei onde parece que o seu cumprimento é relativamente simples? Basta fazer os cálculos, ver quanto a educação tem direito, aplicar na educação e, por consequência, a coisa estaria satisfaita. Por que, Secretário?

JOSE ANTONIO DE FREITAS
O SR. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

- Respondendo à primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 31 do proc.
RAULO 1193 de 1997
o funcionário R. R. R.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	2	beth	educação	22.12.97		

questão, lamento discordar do Sr. ~~XXXXX~~ mas a Prefeitura vem aplican-
do, vem disponibilizando cotas financeiras à Secretaria da Educação
no exato valor correspondente ao que foi determinado pela lei e apro-
vado em maio e junho. No dia 6 de agosto, através do ofício 343/97 co-
locamos à disposição do então Secretário, 19 milhões, 585 mil e 812
correspondente à 3 parcelas, objeto dessa lei aprovada, 12340. No
dia 3 de setembro colocamos À DISPOSIÇÃO 6,52 milhões referentes à
quatro parcelas. No dia 1º de outubro disponibilizamos ~~XXX~~ a quinta
parcela, no dia 1º de ~~XXXXXX~~ novembro a sexta parcela e no dia 1º de
dezembro a 7ª parcela. Os ofícios estão aqui, se houver interesse.

O SR JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Sou pessoa que tem pro-
fundo carinho por V.Exa. mas evidentemente que isso só poderia ser
demonstrado de forma cabal com aquele demonstrativo ~~XXXXXX~~ contábil
pois V.Exa. sabe dos expedientes contábeis que existem, em que em da-
do momento se faz uma aplicação e se retira do outro. Então, é uma me-
ra questão formal, quando substancialmente pode ter havido o descumpri-
mento. Rogo que V.Exa. envie a esta Casa o mais rápido possível pois
temo que possa ter havido uma mera alteração formal mas substanti-
vamente não adequada àquilo que a lei dispõe. Até pondero a V.Exa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 52 do proc.
n.º PAUL-01193 de 1997
o funcionário 18.111111

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	3	beth	educação	22.12.97		

pois é da nossa intenção arguir no judiciário através de medida forte, o de sumprimento da Lei Orgânica do Município e ~~XXX~~ também da lei Federal. Talvez o demonstrativo de V.Exa. encaminhado a tempo talvez pudesse evitar que pudéssemos tomar essa medida na justiça desde que claramente estivéssemos convencidos da correção do feito pela Prefeitura de São Paulo. Portanto, aguardamos com impaciência o demonstrativo de V.Exa. . Em relação à segunda questão?

O SR JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Em relação à segunda

questão já foi objeto de simples colocação no início, de uma singela colocação, entendo que qualquer ~~XX~~ projeção seria que se faça hoje nem cima do limite de 30% é incompatível com a estrutura do orçamento do município. As pessoas perguntam: Outros anos foi aplicado? Vou citar um exemplo, não é comparação, mas no ano de 91 e 92 se atingiu os 30% basicamente porque houve a dificuldade com o IPTU progressivo e a Prefeitura deixou na oportunidade de arrecadar cerca de 400, 500 milhões. Se houvesse sido arrecadado esse recurso, o imposto do IPTU não teria sido aplicado e essas aplicações estariam no mesmo patamar que vem ocorrendo nos últimos anos, aliás desde 1990, 25%|26%. Entendo que não é simplesmente carrear 30% dos recursos dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 53	do proc. PAULO nº 1193 de 1997
O funcionário	194
ORADOR	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	4	beth	educação	22.12.97		

impostos e das transferências, no caso o ICMS, para o ensino, que são, hçsicamente, despesas com o pessoal. Quando se fala "vamos construir creches, vamos construir escolas" embora isso não seja de agora também, qual,quer administração tem como objetivo a construção de escolas e de creches, sempre se esbarra em dificuldades em se conseguir o terreno, muitas vezes há a localização de um imóvel, quando lá se chega as pessoas encarregadas de fazer o levantamento, enfim, de se fazer o orçamento, esses terrenos estão tomados, invadidos, quando não com dificuldades técnicas. Por isso digo e repito o que venho afirmando há muito tempo. Na estrutura atual do orçamento da Prefeitura de São Paulo é incompatível o gasto de 30%. Não que o Executivo seja contrário à aplicação dos 30%, é uma estrutura. São paulo, repito, é uma cidade que a cada momento demanda novos serviços, novos investimentos e isso também deve ser olhado. Deve ser olhada a questão de saúde, a questão habitacional, a questão do trânsito, mesmo nas obras contra enchentes e em outras obras necessárias. Portanto o meu posicionamento é esse. Na estrutura atual do município é incompatível a aplicação dos 30%.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 54 do prec.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. A. S.

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	5	beth	educação	22.12.97		

a minha arguição ou a minha parte do diálogo pois não estamos em uma audiência pública. Quero dizer que V.Exa. com a capacidade habitual, tem condições, com maestria, de responder pelo Governo do Prefeito Celso Pitta, todavia, com relação ao Governo Luíza Erundina, se me permite, tenho eu mais condições, uma vez que fui Secretário de Governo da mesma. Posso dizer a V.Exa. que o orçamento previsto para 1992, e V.Exa. trabalhava em SEMPLA, pode se ~~trabalhar~~

~~trabalhar~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 35 do proc.
1193 de 1997-
o funcionário R. Lund

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
glO	1	alex	C.Edu.	22 12 97		

recordar, previa exatamente os 30% para a educação, e que seriam gastos. Nós sempre recebemos ordem expressa, tanto eu ~~WPTUQUAMAM~~ como Secretário de Governo, para acompanhar, quando o Secretário da Educação, Mário Sérgio Portelli, e o Secretário Paulo Freire, para gastarmos estritamente o percentual legal em educação.

Garanto a V.Exa. que se o IPTU progressivo não tivesse sido objeto de uma liminar pelo Judiciário, e eventualmente não tivesse sido gasto, na educação, no ano de 1992, aquilo que estava previsto, com certeza o Secretário da Educação e eu seríamos demitidos pela Prefeita Luiza Erundina, uma vez que nesse ponto ela era absolutamente intransigente. Ela exigia que a lei fosse cumprida a qualquer preço.

Muito obrigado, Secretário.

O SR. COSME LOPES - Na sequência, gostaria de chamar a Sra. Marisa Lage Albuquerque, que representa o Sinesp.

A SRA. MARISA LAGE ALBUQUERQUE - Bom dia, Srs. Vereadores, Presidente da Comissão de Educação, ~~WPTUQUAMAM~~ membros da Comissão, entidades presentes e demais ~~WPTUQUAMAM~~ colegas da educação, que infelizmente precisam estar aqui, no final do encerramento do ano letivo e de nossas demandas escolares para tentar defender a escola pública.

Ficamos pensando ~~WPTUQUAMAM~~ o porquê de o Prefeito Municipal ficar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 28 do proc.
n.º 1193 do 1984
o funcionário (R. L. L. L.)
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
glo	2	alex	C.Ed.	22 12 97		

diuturnamente de plantão maquinando ^{Acabe} como prejudicar a educação no Município de São Paulo. Parece que ele herdou também de seu padrinho essa perseguição contra a educação.

Quantos projetos entraram neste ano para tirar verbas da educação?

As escolas estão em situação de penúria ^e não ~~podem~~ de hoje; ~~elas~~ elas continuam. Como educadores, não podem os aceitar esse engodo, mais esse engodo, que a ~~Administração~~ Administração tenta colocar na Câmara, substituindo a Lei Orgânica, da redução de 15%. Agora, com esse ato desonesto e imoral, de jogar para 2002 as dívidas criminosamente contraídas em obras eleitoreiras, a custa de arrocho salarial, desmonte da rede de saúde, não-construção de escolas. São oito anos que não se constroem escolas nesta Cidade. Milhares de crianças estão fora das creches, da educação infantil, do ensino fundamental. É incompatível!!

Por que será que as mães de família passam noites e dias nas portas de nossas escolas atrás de uma vaga? Será que elas não têm o que fazer? Ou será por que gostam de passar as noites ao relento? Não! É porque não há creches, não há escolas em número suficiente para atender às nossas crianças em idade escolar. Mas o Secretário de Finanças diz ser incompatível gastar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 57 do proc.
n.º 1193 de 1991
o funcionário R. J. J. J.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gl0	3	alex	C.Educ.	22 12 97		

Com a entrada desse projeto, nº ~~1.193~~ 1.193, temos de novo a declaração do Sr. Prefeito Municipal de que não é cumpridor das leis. Nem está cumprindo seu papel de executivo e de ~~ADMINISTRADOR~~ administrador da Cidade. Na realidade, o Sr. Prefeito tenta tirar leite de pedra para a população continuar acreditando que o seu padrinho fez uma boa administração em São Paulo. Está usando as mesmas artimanhas: quer transferir para o próximo prefeito as dívidas contraídas por Maluf; e por ele próprio, enquanto Secretário de Maluf.

O absurdo disso é que a Prefeitura joga no imponderável a culpa por haver essa situação, enquanto denúncias de ~~MAFIOZISMO~~ faturamento, desvios de dinheiro, como o caso dos precatórios, os ~~FRAN~~ "frangates" não são devidamente investigados. Mas o que faz a Prefeitura para cobrir esses rombos? Faz a ~~política~~ política da terra arrasada nas áreas sociais. Coloca como justificativa para esse projeto os gastos excessivos com a educação.

Em primeiro lugar, gasta-se muito -segundo a Prefeitura - com salários da educação, mas não ^{se} explica, no entanto, que por falta de verba há falta de pessoal nas unidades escolares, há classes superlotadas, não há pessoal de apoio por conta dos baixos salários. Haja vista que 50% dos aprovados no último concurso não aceitaram trabalhar na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 28 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. Maluf

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
glo	4	alex	C.Educ.	22 12 97		

rede municipal. Em 1995 e em 1996 o Sr. Prefeito justifica que houve descompasso entre os aumentos da receita e gastos com pessoal. Mas os Srs. Vereadores hão de ~~de~~ lembrar-se que em 1995 tivemos uma redução brutal do percentual de salário. E os gastos com o funcionalismo ficaram limitados em 40% da receita.

O índice para conceder um reajuste ocasionou várias ações procedentes na Justiça. É outro dinheiro que nos deve a Administração. [Por não cumprir a lei que determina a aplicação de 30% da receita na educação, quase teve o Sr. Prefeito Paulo Maluf as suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas. ~~U~~ Usou do artifício de passar para o ano 2000 os 280 milhões devidos à educação.

Agora, não cumpre o que a lei determina e nem o que acordou para ter aprovadas suas contas. Em um país sério, com certeza estaria na cadeia.

Vem o ~~o~~ senhor querer aplicar o golpe no Tribunal de Contas, da dívida que vem se arrastando desde 1995, ~~que~~ ^{Alex} que readequou o vencimento dos profissionais da educação é balela, pois o grau de abstenção no último concurso revela que os salários não são convidativos e ficamos iguais ao salário dos professores do Estado, que, como já sabemos, é indecente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 54 do proc.
nº 1193 de 1997-
o funcionário R. R. R.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Gl2	4	Marcelo	Com.Educação	22.12.97		

Inclusive nessa vistia que fiz à Secretaria Municipal de Educação o Professor Jurandir comunicou o interesse em participar desta audiência pública. É importante que se registre o fato da ausência, mas houve a comunicação do interesse e também o conhecimento do horário das 13 horas para a audiência pública.

Ainda assim vou dirigir algumas observações ao Secretário das Finanças, porque vejo que houve uma evolução em relação aos argumentos apresentados pelo Secretário em duas outras audiências que fizemos, uma para discutir o próprio Projeto de lei, que virou a Lei 12.340, que é relativo ao parcelamento das dívidas referentes aos anos de 95 e 96 até o ano 2.000. Naquela ocasião o Secretário faz um apelo não só ao bom senso, mas fez um apelo a todos os presentes no sentido de

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Toma nº 68 do proc.
1173 de 1997
o funcionário (assinatura)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL3	1	Monteiro	C.Educação	22.12.97		

com o seu posicionamento, reconhecerem a boa intenção do poder Executivo em corrigir o problema dos gastos com educação. Foram essas as palavras. Registre-se aqui o interesse, a intenção, a boa intenção do governo, faça um gesto de credibilidade que o governo quer de fato corrigir as dívidas de 95 e 96.

Embora nós não entendêssemos que o projeto apresentado na ocasião fosse o melhor e tivéssemos até buscado num esforço de envolvimento do Ministério Público para que o parcelamento ocorresse no período de um ano, isso não foi o que foi aprovado e se parcelou a dívida até o ano 2000, dezembro do ano 2000.

Naquela ocasião, nós do Sinpeem, assim como outras entidades, também, registramos que precisava ter alguma vinculação da aplicação dessas receitas referentes aos repasses com despesas de pessoal, investimentos na formação e manutenção dos prédios, conservação e assim por diante. Também não foi aprovado. Embora o Secretário diga hoje que houve o repasse de sete parcelas de seis milhões, quinhentos e vinte mil reais desde agosto praticamente, não vimos de fato os efeitos desse repasse nas condições de funcionamento e manutenção das escolas municipais. Há quem diga, inclusi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 62 do proc.
1193 de 1897
o funcionário R. J. J. J.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL3	3	Monteiro	C.Educação	22.12.97		

tibilidade obviamente do orçamento com a exigência dos 30%, mas que também a Prefeitura passa por dificuldades e precisa investir recursos financeiros em outros setores.

Entendo, Sr. Presidente, que o projeto de lei encaminhado a esta Casa pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito não pode prosperar, por uma razão muito óbvia: ele padece de amparo legal. Para que não se suspeite de qualquer motivação política nessa afirmação da ilegalidade da lei é necessário nos apoiar no que determina a Lei 9.394, a Lei de Diretrizes e Bases, de 20.12.96, no seu artigo 69, que estabelece de fato que a União aplicará anualmente no mínimo ~~25%~~ 18% em manutenção e ~~desenvolvimento~~ desenvolvimento do Ensino, os Estados e municípios no mínimo 25 ou aquilo que dispões as suas leis orgânicas do município. Então, não há nenhum confronto da Lei Orgânica do Município com aquilo que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases.

É muito claro, objetivamente claro o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 69 no que diz respeito às diferenças entre a receita e a despesa previstas efetivamente realizadas, que resulta no não atendimento dos percentuais mínimos. Ou seja, há dívidas com educação? O artigo 4º diz que deverá haver a compensação



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL3	4	Monteiro	C.Educação	22.12.97		

no trimestre do exercício financeiro. O exercício financeiro é o de 97, portanto poderia se imaginar que no máximo o Governo Municipal teria ~~para~~ para fazer compensação das receitas não aplicadas efetivamente realizadas que resulte no não atendimento dos 30% da educação seria o último trimestre do ano, encerrando os repasses dessas diferenças até o mês de dezembro. E ainda, por um excesso de permissividade, ou se julgar que há incompatibilidade entre a execução no último trimestre ainda havendo diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas poderia-se julgar uma tolerância, no máximo, dos três meses iniciais do exercício seguinte. Mas nem isso a lei prevê, a lei deixa claro que tem que ser executado no trimestre do exercício financeiro. Artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que é posterior à Lei 7.348, de 24 de junho de 85, que o governo quer fazer sustentar o seu projeto aqui encaminhado para a Câmara Municipal.

Não bastasse aquilo que está explícito no artigo 69, parágrafo 4º, vem o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dirimir, eliminar quaisquer dúvidas quanto à execução do artigo 69, parágrafo 4º da Lei de Diretrizes e Bases. O despacho do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 64 do proc.
1993 de 1997-
o funcionário 180

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL3	5	Monteiro	C.Educação	22.12.97		

Tribunal de Contas do Estado, publicado no "Diário Oficial do Estado", do dia 12 deste mês, 12 de dezembro, conclui que a redação da LDB impossibilita compensações no exercício seguinte, como permitia a Lei 7.348, de 85, e como deseja o Prefeito nesta oportunidade através do Projeto de Lei 01.1193/97.

Como se disse anteriormente, o Prefeito pode alegar que o parecer do Tribunal de Contas do Estado não tem efeito retroativo, portanto a Lei 12.340 está aprovada, aquela que parcelou as dívidas de 95 e 96 até o ano 2000. Se houver essa alegação, poderia sustentar que não pode ser alterada para atender o parecer do Tribunal de Contas do Estado. Se isso de fato procede, não significa, no entanto, que o Executivo está respaldado para revogá-la e em seu lugar apresentar outra ~~que seria a Lei 12.340 de 1997~~

~~que seria a Lei 12.340 de 1997~~

~~que seria a Lei 12.340 de 1997~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 65 de pag. 1193
de 1997
O.º 184

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
014	1	Idelci	C. Educação	22.12.97		

Que significa interromper os atuais repasses mensais, para retomá-los em 2002. Quero deixar claro o seguinte: houve aprovação do parcelamento até o ano 2000. O Governo agora pretende interromper esse parcelamento e retomá-lo no ano 2002. Ainda que o Governo argüísse que o parecer do Tribunal de Contas do Estado foi posterior à Lei 12340, que permitiu o parcelamento até o ano 2000, acho que não tem autoridade, enquanto se discute inclusive judicialmente, de interromper o parcelamento dos pagamentos já aprovado aqui, repassando para o ano 2002. Acho que só agrava o ilícito já cometido com a aprovação da Lei 12340. Significa, com toda certeza, que as diferenças do exercício de 1997 não podem, de forma alguma, ser transferidas para o exercício seguinte, sob pena de crime de responsabilidade cometido pelo Executivo municipal. O projeto afronta, portanto, a lei federal e coloca a Prefeitura em iminente risco de intervenção por não aplicar, durante três anos consecutivos, o mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino. Para não ficarmos somente no campo do legal, é importante respondermos, aqui, a outra afirmação, que tem sido recorrente na defesa que o Executivo faz para reduzir o percentual obrigatório na legislação ou para não cumpri-lo. O Secretário da Educação esteve aqui e disse que não deveríamos nos importar somente com aquilo que não tem sido investido ou gasto na Educação, mas na impossibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 66 do proc.
nº 1193 de 1997
Oração nº 41
CONT. APARTE

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G14	2	Idelci	C.Educação	22.12.97		

de, ainda que queira, de gastar tudo que foi destinado à Educação. Disse aqui a Comissão de Educação. Afirma o Executivo que, ainda que queira aplicar, não consegue em um ano, 30% das receitas. Esse argumento da impossibilidade de aplicação de 30% é um absurdo, que contrasta com a realidade das nossas escolas e dos profissionais do quadro de ensino municipal. Só para ilustrar essa afirmação, gostaria de revelar alguns números que são da própria Secretaria da Educação. A rede municipal de ensino possui 375 escola de educação infantil, 380 EMPPs, 8 de segundo grau e 5 escolas de deficientes auditivos, totalizando 768 escolas em funcionamento, de um total de 778 já criadas. Muitas delas precisam de serviços. Para terem uma noção, se a Secretaria Municipal da Educação e o Governo quisessem executar aquilo que dispõe o orçamento, relativo aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, há, neste momento, 77 escolas precisando de serviço de emergência de cobertura. São escolas que, quando chove, inundam, têm goteiras em quantidade. Essas escolas precisam de reparos de emergência. Outras 84 precisam de serviços de emergência na parte elétrica; 95, serviços de hidráulica, de emergência; 35 de estrutura e alvenaria; 83 com problemas de impermeabilização, que precisam de serviços de emergência; 78, com problemas de piso; 42, com problemas de ~~pisos~~ vidros; 92, muros; pintura, 68; drenagem, 71; quadras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma nº 67 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário J. R. Almeida

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G14	3	Idelci	C.Educação	22.12.97		

poliesportivas e play grounds, 100 escolas precisam de serviços de emergência; sem contar aquelas que precisam de reparos imediatos, são 105 de serviços de cobertura, 121 de elétrica, 145 de hidráulica, 98 de estrutura e alvenaria, 166 de impermeabilização, 140 de pisos, 86 de vidros, 114, muros; pintura, 180; drenagem, 163; quadra poliesportiva, 189. São escolas que ,precisam de reparos imediatos para não terem seu funcionamento comprometido. Nestas, 768 escolas estão matriculadas 215 mil crianças nas EMEIs, 526 mil crianças nas EMPGs, 4.510 nas escolas de segundo grau, 86 mil na suplência e 21.744 matriculados em programas de educação de jovens e adultos, num total de 855.786 crianças, jovens, matriculados na rede municipal. Para o próximo ano estima-se que faltarão 50 mil vagas para crianças cursarem a primeira série do ensino fundamental. Das 535 mil crianças em idade pré-escolar, a chamada educação infantil, 207 mil crianças ficarão fora da escola por falta de vaga. Expandir a rede de ensino é uma exigência para que se possa universalizar o acesso de todos à educação básica, bem como evitar a superlotação e aquelas escolas que funcionam em quatro períodos. Parece-me que os números são incompatíveis com a justificativa de que não se consegue gastar, ainda que queira, os 30% com manutenção e desenvolvimento do ensino. Há, com toda certeza, onde gastar-se os 30%, mais do que não há política perdulária,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

68 Co. proc.
1183 de 1997
o funcionário *Rafael*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G14	4	Idelci	C.Educação	22.12.97		

ou de irresponsabilidade, mas o próprio exercício da responsabilidade do Poder Executivo em suprir essas necessidades da rede municipal, para que possa dar bom atendimento às crianças desta Cidade e para que elas possam frequentar a escola, a pré-escola, a escola de educação infantil, envolvendo creches e a fase de 4 a 6 anos, 11 meses e 29 dias, e também as crianças de 7 a 14 anos, matriculadas nas nossas escolas e aquelas que estão fora. Para que não se iludam com aquilo que foi exposto, inclusive nas razões, para justificar as razões da rolagem da dívida com a Educação, diz o Governo que vem melhorando significativamente a rede de ensino e que tem instalado laboratórios de informática na maioria delas. É verdade que das 778 escolas, 476 já possuem laboratório de informática, que na sua maioria encontram-se fechados, por falta de investimento na formação de profissionais que possam, de fato, não só utilizar o laboratório de informática, mas transformar aquilo que fazem em centro de orientação para as crianças no uso da informática. Com baixos investimentos na formação desses profissionais, os laboratórios têm permanecido fechados. Como já disse várias vezes, o que se fez, com esses laboratórios de informática, foi aumentar a sedução para o roubo das escolas, já que agora contam com algum elemento de valor. Outras 292 escolas estão sem esse equipamento. Mas o mais grave é a colocação desses equipa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

69 do proc.
1193 de 1997
o funcionário R. S. Silva

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G14	5	Idelci	C. Educação	22.12.97		

mentos sem que haja de fato investimento na formação de profissionais, para que possam utilizar esses recursos materiais. Desconhece-se os procedimentos licitatórios para compra desses equipamentos e da forma que é feita,

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Processo nº 70 do proc.
AULO 1193 de 1997
o f.º 184

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-15	1	Marcia	C.Educação Aud.Publ.	22.12.97		

Geralmente se faz no final do exercício para poder se justificar os gastos daquilo que se executa com Educação. A compra e instalação de equipamentos nessas escolas indicam necessidade de recursos financeiros. Se considerarmos a necessidade de capacitação dos profissionais de Educação e a compra de softwares educacionais, aumenta a dívida da Prefeitura com a Educação. É necessário falar dos recursos humanos; dos profissionais que trabalham na rede, nós temos hoje 34.650 professores; temos 1.772 especialistas; temos 1.842 pessoas do quadro administrativo; 5.957 pessoas agentes escolares; 1.517 vigias; 2.987 outros; num total de 48.725 profissionais. Dos 34.650 professores, 12.949 estão em Jornada Especial Integral, com um salário inicial de 686 reais e 58 centavos; chegando ao final da sua carreira com um salário de 1.372 reais e 72 centavos. Nós temos 7.968 professores em Jornada Especial Ampliada, com salário inicial de 514 reais, e temos 13.531 professores em Jornada Básica, com 343 reais e 29 centavos no início, com uma perspectiva de final de carreira de 830 reais de salário. Ainda números revelados pela... colhidos da execução orçamentária, se depreende que até 28 de novembro de 1997 o recurso disponível para a Secretaria Municipal da Educação tinha sido da ordem de 345



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 71 do proc.
nº 1193 de 1997-
o funcionário *B. L. L.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-15	2	Marcia	C.Educação	22.12.97		

milhões, 820 mil, 386 reais. Os valores empenhados de 183 milhões, e um saldo disponível de 162; valores do dia 28 de novembro de 1997. Ainda que o Secretário de Finanças diga que não pode nesta reunião apresentar números melhor detalhados sobre a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, o Balancete Financeiro publicado no Diário Oficial do dia 25 de novembro de 1997, relativo ao período que vai até o dia 31 de outubro de 1997, revela que a soma da receita tributária mais transferências correntes mais transferência de capital e outras receitas, que são as receitas aonde se apóiam no cálculo dos 30% para a Educação, totalizaram 4 bilhões, 339 milhões, 278 mil e 263 reais. Foi executado ou despesas com Educação e Cultura, na ordem de 934 milhões, 135 mil reais, onde se conclui que até aquela data havia sido executado, na verdade, 21% com Educação e Cultura, ainda que nós discordemos dos dados que foram aqui elencados como despesas com Educação, mas não é objeto desta discussão. Embora nós discordemos de algumas despesas arroladas pelo Secretário, pelo menos dito, que devem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino. Ainda que se considerem essas despesas aqui registradas, aplicou-se cerca de 21%. Portanto, Sr. Secretário e Sr. Presidente, nós enten-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 72 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. Lima

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-15	3	Marcia	C.Educação	22.12.97		

demos que a melhor posição que a Câmara poderia ter é pela rejeição, ou melhor, por não permitir que esse projeto prospere. Eu entendendo que ele funcionará até mesmo como um golpe ao Tribunal de Contas do Município. Pelo que me ocorre, toda aquela discussão, e a pressa, inclusive, com que foi feita a discussão no mês de maio, do parcelamento da dívida de 1995 e 1996, era para descaracterizar a ilegalidade das contas do Sr. Prefeito Paulo Maluf nos anos de 1995 e 1996. Foi a saída encontrada para que o Tribunal de Contas deixasse de chamar de ilegalidade, para nominar como "ressalvas" a não-execução orçamentária no que diz respeito à Educação naquele período de 1995 e 1996. No próprio relatório do Tribunal de Contas, eles colocam que a "solução encontrada pelo Executivo Municipal, de parcelar até o ano 2.000 os débitos com Educação, implicavam em não tornar severa a atitude do Tribunal de Contas do Município". Ou seja, eles relevaram o fato de não aplicar, na medida em que houve de fato um tratamento do Poder Legislativo ao fazer a rolagem da dívida até o ano 2.000. Se agora se revoga a Lei.12.340, que permitiu o parcelamento até o ano 2.000, sugere com isso um golpe sobre o Tribunal de Contas, agrava-se a ilegalidade das contas de 1995 e 1996, ainda que tenham sido aprovadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 43	do proc. PAULO
nº 1193	de 1997
o funcionário R. S. Quintil.	
ORADOR	CONT. A PARTIR

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTIR
G-15	4	Marcia	C.Educação	22.12.97		

por esta Câmara Municipal as contas do Sr. Prefeito, e não coloca nenhuma perspectiva de solução dos problemas da execução dos 30%. É uma posição muito confortável do Executivo Municipal que poderá, daqui para diante, não aplicando sequer 25% com Educação, a cada final de exercício encontrar a solução mágica, rolando a dívida do ano 2.002 para o ano 2.010, até a data que lhe convier. E essa prática tem, na verdade, causado dificuldades. Nós achamos que a Secretaria de Finanças, bem como o Executivo Municipal, deveriam fazer uma discussão clara e mais responsável sobre a execução orçamentária, que me parece que o argumento de que ^{dentre} ~~Vos~~ 645 municípios do Estado somente 6 executam 30% ou tem nas suas Constituições ou Leis Orgânicas Municipais dispositivo de 30% com Educação, não é suficiente para justificar que o Município não aplique os 30% ou que queira reduzi-lo; pela pujança do Município de São Paulo, por sua importância econômica, cultural, estratégica para o desenvolvimento da Nação, não seria nenhum absurdo que o Município de São Paulo fosse o carro-chefe para proliferar em todo o País essa defesa de maiores investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 74 do proc.

n.º PAULO 1193 de 1997

o funcionário [assinatura]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-15	5	Marcia	C.Educação	22.12.97		

Não é com ~~intuito~~ intuito de provocação, mas li um artigo na Folha de São Paulo dizendo que talvez as Câmaras Municipais, e Assembléias Legislativas talvez não sejam de fato o fórum mais adequado, ou seja, não sei se esse é um termo bom, mas não tendo sido de fato um fórum privilegiado por debate sobre a Educação, porque talvez grande parte de seus componentes, entre parlamentares e os próprios executivos, ~~não~~ não têm os seus filhos usuários dos serviços públicos. ~~delegados importantes~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 75 do proc.
193 de 1997
o. de número 13

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CORT. APARTE
GL6	1	morg.	Com.educ.1193	22.12.97		

talvez desprezem a importância que tem a educação pública, a saúde pública e o transporte público, e vêm com certo escárnio até mesmo a existência da escola pública. Não vou chegar ao absurdo de exigir como se pretendeu no artigo, que se tivesse uma lei que todos filhos daqueles que ocupam cargos no Executivo e no Legislativo tivessem seus filhos frequentando escolas públicas para ver o crime que eles cometem com as crianças que lá frequentam. Acho que não se cometeria esse exagero, mas de qualquer forma ~~mas~~ pedimos o bom senso ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, para que possamos dentro de um quadro mais realista poder discutir a dívida já somada com a educação e não permitir que se faça uma rolagem também da dívida de 97. Assim, como foi registrado aqui pelo Vereador José Eduardo Martins Cardozo, nós do SIMPEEM tomaremos providências jurídicas apoiada na Lei de Diretrizes e Bases, apoiado no Parecer do Tribunal de Contas do Estado para buscar o que é de direito e não só solicitar aqui providências do Poder Judiciário, através da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público, onde for possível, para que esse crime não seja cometido aqui na Cidade de São Paulo. Obrigado. (Palmas.)

Gostaria de perguntar ao Dr. Freitas, qual será o procedimento que será adotado caso de fato a Lei 12340 venha a ser revogada. Como se sabe, decorrente da aprovação da Lei 12340, foi publicado um decreto que concede o auxílio alimentação para os profissionais de educação e a execução das despesas referentes ao decreto do auxílio alimentação estão vinculados à Lei 12340. A sua revogação implica, portanto, também na revogação do Decreto 12340 e a anulação desse auxílio que os professores vem recebendo. Ainda que não concordemos com essa coisa esteja vinculada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 76 do proc.
— TAQUIGRAFIA — 1193 de 1997
Atenção (S. Muni.)

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GL6	2	morg.	Com.educ.1193	22.12.97		

ao que seja o argumento para sustentar a rolagem da dívida, defendemos o vale refeição independentemente dessa dívida, mas há um efeito concreto e é necessário buscar inclusive, nos indicadores da Secretaria Municipal de Educação que de fato a existência do vale refeição atenuou algumas ocorrências, até de exonerações que vinham ocorrendo no ensino municipal. Obrigado.

O Sr. José Eduardo Martins Cardozo (Pela ordem) - Sr. Presidente, apenas pedindo vênica a V.Exa., como tinha programado para a audiência pública às 13 horas, terei que me retirar, uma vez que estava de acordo com a publicação feita no Diário Oficial. Apenas requeiro a V.Exa. a expedição das Notas Taquigráficas, em caráter de máxima urgência, sob pena de nova violação regimental ser cometida e também por dever de lealdade a V.Exa. informo que a nossa firme intenção de irmos à Justiça, tentarmos a obtenção de uma liminar, o mais rápido possível para sustar a tramitação desse projeto de lei, uma vez que graves violações à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa foram cometidos nesta manhã, diante de uma audiência pública realizada sem "quorum", com vício de publicação, de acordo com jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cumprimento V.Exa., cumprimento Sr. Secretário pela presença nisto que na verdade não foi uma audiência pública, mas apenas um encontro de amigos debatendo uma vez que juridicamente não se pode configurar uma audiência, quando os pressupostos legais para tanto não se concretizam. Muito obrigado, Sr. Presidente e retiro-me então.

O Sr. COSME LOPES (PPB) - Obrigado pela presença de V.Exa., que mais uma vez nos honra com sua presença nesta audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 77 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. J. J. J.

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
aGl6	3	morg.	Com.Educ.1193	22.12.97		

Registramos a presença do Vereador Hanna Gharib . Tem a palavra o Vereador Jorge Taba.

O Sr. Jorge Taba - Sr. Presidente, Sr. Secretário, Srs. Vereadores, demais autoridades da Mesa, senhores e senhoras. Ouvindo durante uma hora e pouco estamos percebendo e chegamos à conclusão que a educação realmente está sucateada. Não só a educação, mas outro dia foi aprovado aqui a redução da verba da cultura em 10%. Também hoje lamentamos profundamente, uma audiência como esta a falta do Secretário de Educação, que seria de suma importância, não querendo menosprezar o Sr. Secretário das Finanças, mas o Secretário de Finanças está aqui apenas para informar com relação às verbas. Mas , sabemos que essa situação da educação, que já foi comentada durante várias horas, chegamos a uma conclusão que está realmente faltando, como nós políticos hoje, é a vontade da política, porque antigamente, lembramos com saudade o tempo que nós passamos pela banca escolar, pelo ensino básico, que era uma educação diferente. Tínhamos orgulho de sair de uma escola público e chegar à faculdade e hoje temos vergonha de tudo isso. Agora, também quero lembrar que o problema se enfoca tanto aqui não é respeitado na hora da votação. Aqui é uma minoria dos vereadores interessados exatamente em defender a educação, esse princípio básico que sabemos que construiu este país, porque enquanto continuarmos sucateando a educação, vamos aumentar o número de analfabetos, aumentar o problema da falta de segurança, enfim, toda consequência, toda causa sabemos que é e temos como princípio na área da educação. Hoje, meditando, fiquei com saudade quan-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 48 do proc.
n.º 1193 de 1974
o funcionário R. L. Silva

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G16	4	morg.	Com.Educ.1193	22.12.97		

do estive visitando a terra dos meus pais, no Japão, onde a educação e a saúde são coisas prioritárias, onde uma professora, quer onde esteja é respeitada, é tratada à altura, em qualquer ambiente que chegue. E hoje percebemos que uma professora aqui ganha um salário talvez menor do que um peão de obra, como já fiz esta declaração no plenário desta Casa. Quando vamos criar um modelo que possamos nos orgulhar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 79 do p.ºc.
PAULO/193 de 1981
o funcionário 18. P. P. P.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	1	dalva	C.Ed.PL 1193/97	22.012		

~~_____~~, como
nos orgulhávamos antigamente, em saber que saímos de uma escola
primária e chegamos a uma faculdade. Quero deixar uma mensagem, que
enquanto o meu partido, PDT, temos como princípio, uma bandeira
que chama-se Educação, que ela é a base, o Brasil precisa come-
çar a caminhar para diminuir essas diferenças culturais e sociais,
e isso só acontece através da Educação. Hoje gostaria de estar
unidos com os companheiros vereadores que estão trabalhando na rejei-
ção deste projeto, sabemos que a minoria, na hora da votação
sabemos que vamos ser derrotados, porque a situação a maioria,
mas até que isso aconteça vamos lutar com unhas e dentes, fazendo
fazendo o que é possível, conscientizando os profissionais da área
da Educação e o povo em geral para que possa defender junto conosco
essa prioridade chamada Educação para que não seja levado a sue-
cateamento como já foi e se encontra neste momento. Agradeço, a
presença do Sr. Secretário de Finanças, que atendeu nosso convite,
mas lamento a falta do Sr. Secretário da Educação que deveria
estar em um momento tão importante como este, espero que na próxi-
ma audiência, S.Exa. compareça para que possa fundamental um
poquinho o porquê desse projeto na Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 80
SÃO PAULO, 1993 de 1997
o funcionário 115

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	2	dalva	C.Ed.PL 1193	97 22.12		

Muito obrigado.

O SR. ITALO CARDOSO - Sr. Presidente,

quero comunicar, pedir licença ao Sr. Secretário, pela sua visita a Câmara Municipal, é uma pena que não possamos caracterizar como audiência pública, pelos vícios já apontados, mas quero dizer que estaremos entrando com as devidas ações, assim como o sindicato também, no sentido de que ~~is~~ mais esse ~~atropelo~~ atropelo não seja cometido. Quero pedir licença para mim retirar e dizer, mais uma vez o posicionamento da Bancada do PT, com relação a esse projeto.

O SR. COSME LOPES - Com a palavra a Prof. Maria

Lúcia Rocha, do X Comitê de Defesa da Escola Pública. (Pausa)

Ausente. Com a palavra a ~~Senhor~~ nobre Vereadora Ana Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 81 do proc.
n.º 1193 de 1997-
o funcionário 1942

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	3	dalva	Ed. PL 1193/97	22.12		

A SRA. ANA MARTINS -

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Srs. Secretário, entidades da ~~Educação~~ Educação. Minhas palavras são rápidas, mas fica aqui a minha preocupação que hoje o Poder Público use a ilegalidade e tomam atitudes que acabam sendo criminosas, que infelizmente, Vereador Jorge Taba, o senhor já se dá por ~~vencido~~ vencido, mostrando que o senhor é de pouca luta, o senhor é um PDT de pouca luta, o senhor se dá por vencido, se dobra a maioria. Quem se dobra a maioria, se dobra ao poder. Homens e mulheres honradas no R' País, já morreram porque não se dobraram ao poder do tempo da ditadura, e hoje hoje homens e mulheres acabam se deshonrando, porque não adianta pregar uma coisa e não assumir. ~~Não~~ Não somos vencidos, vamos para a justiça, vamos esgotar tudo que precisamos, pena que PDT e outros partidos, não façam o que o PT, PC do B estão fazendo. Então nobre Vereadores, mais coerência, para não pregar bobagens nas campanhas, porque se não vira bobagem.

Sr. Secretário, Srs. Vereadores presentes, demais participantes. Nos envergonhamos que um Prefeito, no primeiro ano de mandato, envia para a Câmara um projeto de lei em 16 de dezembro, com essa imoralidade, de jogar as verbas de Educação para o ano 2002. Como se a política malufista não tivesse, durante quase 5 anos, usa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 02 do proc.
SÃO PAULO, 193 de 1997
o funcionário B. F. Almeida

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	4	dalva	C.Ed.PL 1193/97	22.12		

do indevidamente, não só pelos precatórios, mas os super faturamentos
E a grande responsabilidade, desses homens, dessas mulheres que es-
tão no poder que compactuam ~~com~~ com tudo, é que o menino de rua
o futuro criminoso, vocês que forjaram, vocês não se preocuparam
que dentro da escola tem que ser colocado todas as crianças, pri-
meiro passo, não tirar um tostão da Educação, e o Município de
São Paulo em que garantir os 30%. O Município de São Paulo tem
~~responsabilidade~~ brasileiros de todo o Brasil que não tem acesso
à Educação, e cabe aos governos que tem preocupação séria, que não
se deve tirar 1% da Educação. ~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 83 do proc.
n.º 1103 de 1997
o funcionário 184

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-18	1	Denise	Com.Educação	22.12.97		

deve-se acrescentar que é uma pouca vergonha a situação que estão as creches. Eu teria vergonha, Sr. Secretário, se fosse Secretária de Finanças e deixar que a situação se agravasse. numa creche que tem 150 crianças, nem 110, nem 100. Vá visitar, Sr. Secretário, e os Srs. Vereadores também, porque creche nesta administração não é educação, é depósito de algumas crianças. Por isso, estamos vivendo um grande retrocesso que acontece desde a creche até o posto de saúde e a escola. O desmantelamento do serviço público, como bem disse o Cláudio. Isso é uma vergonha.

E quando um Prefeito, apoiado pelo seu Secretário, no dia 16 de dezembro, dá um golpe baixo. Isso é um golpe contra a população, que está ocupada com as festas, com as notícias de TV que anunciam um bom natal. E os que estão no poder fazem isso. Não vamos nos intimidar. E esta audiência pública deve cumprir a lei. É preciso ter um "quorum", portanto, não temos aqui uma audiência pública, temos uma reunião. Nem vou dizer reunião entre amigos, de pessoas sérias que estão lutando para que haja educação neste município. Estamos convencidos que só teremos desenvolvimento e novas tecnologias para disputar um lugar no mundo com essa tal de globalização, se a Prefeitura de São Paulo não deixar de investir em educação. Ela é o instrumento do retrocesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 81 do proc.
1193 de 1997
o f.º 1000000 1193

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-18	2	Denise	Com. Educação	22.12.97		

fazer
Para encerrar, não adianta ^{fazer} Vcena de tantas escolas de informática. O Prefeito e o Secretário precisam visitar. São 11 salas fechadas com computadores, nem tem pessoal preparado, nem material necessário. Já fui em três delas. Não precisa fazer cena. Precisamos de pessoas coerentes e política corrente. Vamos até o fim para não permitir que seja votado. Vamos impedir que o Prefeito com a ajuda do seu Secretário imponha mais um retrocesso, mais um crime contra os mais pobres, contra os filhos dos trabalhadores, contra os 10 milhões de munícipes que constroem a riqueza da cidade e do país, e estão sendo tão roubados, numa política tão perversa.

Por isso, Srs. Vereadores, Ana Maria Quadros, Ítalo Cardoso e Cosme Lopes, sem número não tem audiência pública. E estamos aqui, vindo de outras Comissões porque essa matéria é de muita gravidade. Precisamos impedir a votação, deixem isso para fevereiro. Cumpra o dever. E aqueles que super-faturaram e desviaram verbas deveriam ir buscar o que desviaram. Vão buscar.

Não é falta de verba. 8 bilhões do orçamento municipal é muito dinheiro para a cidade ficar suja, abandonada, com as regionais na situação que estão. O problema não é pequeno. Vamos ajudar e impedir que esse projeto continue tramitando nesta Casa. Reforcarei todas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 85 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. Ferraz -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
S-18	3	Denise	Com. Educação	22.12.97		

as ações judiciais e políticas na Casa para que a Câmara Municipal eleve seu papel e assuma sua responsabilidade.

O SR. COSME LOPES - Obrigado, Vereadora Ana Martins. Tem a palavra o Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIOGO - Tenho de me retirar porque a outra audiência pública vai iniciar, sobre a saúde, também convocada para a presente data e mesmo horário.

Gostaria de fazer algumas considerações. É um absurdo o Sr. Prefeito ter transferido a dívida para 2002, sendo que pela lei, tem direito à reedificação. Então, por antecipação abre mão de qualquer disputa política ou qualquer responsabilidade para a Prefeitura, transferindo a dívida para 2002, como se até lá não teria nenhuma responsabilidade com o erário público ou com a educação e com o futuro político dele mesmo.

Queria pedir a V.Exa. que mude a data da audiência pública, do próximo, domingo, porque senão será mais um objeto de anulação dessas convocações. O Sr. Secretário, José Antônio de Freitas, está o tempo todo discutindo esse projeto, sendo que é um substitutivo ao pro-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 86 do proc.
nº 1193 de 1997-
o relator R. P. P.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S-18	4	Denise	Com.Educação	22.12.97		

jeto de redução de 30 para 25%. Então, vamos corrigir: aquele projeto era de autoria do Vereador Bruno Feder, não era do Executivo. Esse projeto não é um substitutivo àquele projeto, é um outro projeto. Inclusive, a primeira audiência pública que deveria estar sendo realizada não era a da Comissão de Educação. Esta não é a segunda audiência pública daquele projeto. Teria de correr as Comissões de Justiça, Finanças, Administração Pública, Educação e demais comissões. Essa manobra de Plenário de reduzir para termos duas audiências públicas neste ano, só irá carregar o leito das irregularidades.

Gostaria de pedir a V.Exa. , considerando isso, que não fizesse a segunda audiência pública no próximo domingo. Ninguém pode ser incitado a comparecer a uma audiência pública num domingo, convocada com uma semana de antecedência. Isso é um absurdo. Não cabe na cabeça de ninguém que no dia 30 de dezembro, um projeto que chegou no dia 17 de dezembro, possa ter audiência pública na mesma comissão. Porque outras comissões vão pedir audiências públicas sobre esse projeto. Não se justifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 87 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário 18.1.1.1.1.1.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-19	1	Camilo	Aud.púb.Com.Ed.	22/12/97	Adriano Diogo	

Assim, Vossa Excelência não assumirá a responsabilidade sozinho de um desgaste como este. Aliás, este é um desgaste do governo, que tentou reduzir de 30% para 25%, mas não conseguiu. Agora, de afogadilho, para tirar o Sr. Prefeito da ilegalidade, mandaram esse projeto e tentaram fazer essas 2 audiências públicas. Tudo isso será considerado ilegal. Não há nada que justifique esse ~~afobamento~~ ^{aqui} e essa afobação.

Sr. Presidente, estas audiências foram mal convocadas. Não poderia ser esta a 1ª audiência na Educação. O projeto deveria estar na Comissão de Justiça. Nem o parecer conjunto foi feito para que ele saísse da Justiça. Então, as irregularidades só vêm se avolumando. Vossa Excelência vai arcar com todo esse desgaste. Tanto é assim que nem o Secretário da Educação veio à audiência pública. Primeiramente, porque S. Exa. desconhece totalmente o assunto. Em segundo lugar, Sua Excelência nem sabe o que está fazendo naquela pasta. O Sr. Freitas é que teve que vir aqui, para segurar toda a responsabilidade.

Estou me retirando. Preciso organizar a audiência pública que vem em seguida. Digo que esse processo não tem legalidade que o segure. Nem no projeto de lei está escrito o que se pretende. Há um emaranhado de leis que citam leis. A exposição de motivos é que parece um projeto de leis. Citam até uma lei federal que já foi revogada pela Lei de Diretrizes e Bases. Peço que V. Exa. cancele a 2ª audiência pública, a ser realizada no domingo. Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 88 do proc.
1193 de 1997
o Sr. Antônio R. Lima

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-19	2	Camilo	Aud.púb.Com.Ed.	22/12/97		

O SR. COSME LOPES - Obrigado, Vereador.

Estão participando desta audiência pública também os Vereadores Pierre de Freitas, Aurélio Nomura, Celso Cardoso e Arselino Tatto.

Tem a palavra a professora Maria Antônia Vedovato.

A SRA. MARIA ANTÔNIA VEDOVATO - Sr. Presidente, Vereadores mebro^s da Comissão de Educação, demais Vereadores, Sr. Secretário ^{das} Finanças, presidentes e representantes de entidades do magistério e funcionalismo municipal, senhores e senhoras, a Apase, Sindicato e Supervisor de Ensino do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, não poderia se omitir, neste momento, desse fato, em que o Poder Executivo Municipal tenta, pela segunda vez, corrigir distorções orçamentárias irresponsáveis com verbas da educação. A primeira vez foi no sentido de o projeto de lei reduzir as verbas da educação. Pela segunda vez, houve uma jogada, a perder de vista, com ^{dos fatos} dívidas já da Educação. A base não poderia se omitir porque ela é uma vigilante da escola pública e da educação pública. Ela não pode concordar com esse jogo do Executivo. A educação tem que ser, de fato, prioridade.

Estamos aqui para chamar a responsabilidade do Poder Executivo, no cumprimento da legislação e do Poder Legislativo, para não permitir a efetivação desse ato nefasto à população e à cidadania. A Apase exige o cumprimento da legislação no que se refere às verbas da educação. Obrigada. (Palmas)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29 do proc.
PAULO, 1993 de 1997
o funcionário 183

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-19	3	Camilo	Aud.púb.Com.Ed.	22/12/97		

O SR. COSME LOPES - Tem a palavra a nobre Vereadora Ana Maria Quadros.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais uma vez, cumprimento o Sr. Presidente desta Comissão, o Sr. Secretário das Finanças, a todos os presidentes de entidades, Vereadores da Comissão e Vereadores que não pertencem à Comissão.

Digo que o PSDB não apresentará qualquer emenda ao projeto. Considero que nem a Comissão da Educação deva apresentar nenhuma emenda. Aliás, desrespeitar a lei é muito sério. Não podemos ser coniventes com isso. Em nome da bancada do PSDB, faço um apelo ao Sr. Secretário das Finanças, para que leve ao Sr. ~~Presidente~~ Prefeito Municipal, Sr. Celso Pitta do Nascimento, a informação de retirar esse projeto que descumpre a lei. Além disso, esse projeto é contra todos os anseios da população. Qualquer pessoa desta Cidade quer educação de qualidade para todos os seus filhos.

Agradeço mais uma vez a sua presença, Sr. Secretário. Reitero dizendo ao Sr. Prefeito que retire esse projeto enviado à Câmara Municipal. Peço licença e desculpas por me retirar. Digo que houve um equívoco na reunião das 13 horas, publicado no Diário Oficial. Obrigada.

O SR. COSME LOPES - Obrigado, Vereadora.

Digo que o equívoco foi retificado no próprio Diário Oficial de sábado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 90 do proc.
PAULO 1193 de 1397
o funcionário 18 de 1397

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-19	4	Camilo	Aud.púb.Com.Ed.	22/12/97	Cosme Lopes	

Tem a palavra a Sra. Eliana Camargo.

A SRA. ELIANA CAMARGO - Sou da EMEI Fernando do Azevedo.

Bom dia, Sr. Secretário e Srs. Vereadores. Faço parte do conselho dessa escola. Nossa EMEI encontra-se em péssimas condições. Ela é uma das únicas EMEIs que há na região. No último dia 19, fizemos uma visita ao assessor direto do Sr. Secretário da Educação. Juntamente com o engenheiro, ele verificou as más condições em que se encontra a escola. A escola é de madeira e foi construída há 25 anos. O engenheiro constatou que não há condições para reformas. Ela teria que ser reconstruída.

Nossa EMEI não se encontra nem em pauta para ampliação, quanto mais para construção. O Sr. ^{nos} assessor deixou claro que não há verbas. Como pode, então, o orçamento ser adiado para o ano de 2002? Nossa EMEI vai cair. Muito obrigada.

O SR. COSME LOPES -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 91 do proc.
PAULO
n.º 1193 de 1997
o funcionário *AR. Almeida*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-20	1	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

Gostaria só de arguir ao secretário no seguinte sentido: foi colocado pelo Prof. Cláudio a respeito do decreto que vincula o valor do vale-refeição amarrado à lei que aqui aprovamos em maio. Se o projeto, Sr. Secretário vier a tramitar e vier a ser aprovado, automaticamente, nós estaríamos extinguindo esse vale-refeição?

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Eu fiz algumas anotações a respeito dos questionamentos feitos. Com relação ao Sr. Maciel. Ele disse que a Prefeitura não vem aplicando os recursos de acordo com a Constituição.

A Prefeitura nunca deixou de aplicar o percentual abaixo de 25%. O que a Prefeitura não aplicou em 1995 e 96 foram os 30% definidos pela Constituição municipal. Portanto, em cima da Constituição Federal, a Prefeitura vem aplicando, sim, os percentuais definidos pela Lei Maior.

O mesmo questionamento foi feito pelo Prof. Félix e a resposta, evidentemente, é a mesma.

Com relação aos questionamentos do Sr. Cláudio Fonseca, quero ponderar alguns itens. Primeiro, ele disse que esse repasse dos 43 milhões seria um repasse virtual que somente entra na telinha do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 92 do proc.
n.º 1193 de 1997
o Sr. Senador R. A. A. A.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-20	2	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

computador e não se gasta esse dinheiro. Ao mesmo tempo em que ele diz isso, ele diz também que foi dado o vale-refeição aos professores. Portanto, só nesse caso não é um recurso virtual, pois há o vale-refeição.

Quero dizer que a Secretaria de Finanças envia um ofício todo início do mês aos secretário de Educação nos seguintes termos:

Sr. Secretário:

Conforme dispõe a Lei 12.340, de 28.5.97, estamos disponibilizando, nesta data, quotas financeiras no valor de 6.528.603,26, correspondentes a quatro parcelas. Coincidentemente, esta é a quarta parcela.

Respeitosamente, lembramos a necessidade do empenhamento da despesa, visando a atender plenamente a referida lei.

Portanto, a Prefeitura disponibiliza e, ao mesmo tempo, a Prefeitura pede o empenho da secretaria no sentido de que ela faça realmente o empenho da despesa para atender plenamente à referida lei.

Uma dessas cópias até gostaria de passar ao Cláudio, se me permitir. Tenho essa agora, mas posso passar todas.

Então, veja bem, a Prefeitura está tomando o cuidado de repassar dentro do que foi estabelecido pela Lei 12.340.

Com relação à aplicação de 1997 dos 30%, o questionamento que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 93 do p.º
PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-20	3	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

se fez é que o Tribunal de Contas revogou algumas instruções e que a Lei ~~9440~~ 9394 deveria já entrar em vigor em 1997. Eu discordo, porque o art. 88 é muito claro: A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios adaptarão sua legislação educacional de ensino às disposições desta lei no prazo máximo de um ano, a partir da data da publicação da mesma.

Isso realmente vai entrar em vigor em 1998. É o entendimento da Prefeitura, é o entendimento, vamos dizer assim, de todo o Brasil. Eu acho que, no Brasil todo, só um município colocou em prática parte dessa lei. Isso vem de acordo com instrução - eu não conheço essa última Instrução do Tribunal de Contas do Estado, mas, no dia 2.7.97, o Tribunal de Contas disse o seguinte: deliberou que as regras das Instruções 2/89 e suas alterações não de prevalecer na fiscalização das contas do exercício de 1997. Deliberou também que essa lei fosse realmente aplicada a partir de 1998.

A Prefeitura vem encontrando dificuldades no que diz respeito ao atendimento de um artigo dessa lei federal. É o artigo que obriga o repasse de recursos, Mas, enfim, a Prefeitura está atenta.

Quero dar alguns dados indicativos do que a Prefeitura vem fazendo. Sr. Cláudio Fonseca, nós já conversamos a respeito, em audiên-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 94 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. Almeida

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
G-20	4	Vera	aud. públ. C. Educ.	22.12.97		

cias públicas, já foi colocado isso. A Prefeitura, com todo esse questionamento de aplica os 30%, não aplica, vem aplicando, seguramente, mais de um mil real por aluno-ano. Significa quase que o dobro do que o Governo federal estipula para os gastos. E digo mais: esse dispositivo constitucional de 25% definido pela Constituição, ratificado agora por essa lei básica de educação, a pergunta é a seguinte: se o Governo federal vislumbrasse, se houvesse um estudo aprofundado - e houve um estudo - que demonstrasse a necessidade de subir, de se alterar esse percentual constitucional de 25 para 30%, o Governo federal não teria aproveitado essa lei recentemente aprovada e determinasse que fossem aplicados 30%? É evidente que sim.

Quando o Governo federal ratificou aquilo que define a Constituição, ou seja, 25%, nós entendemos que o limite de aplicação é um bom número, embora, repito, em nenhum momento, o Executivo é contrário à aplicação dos recursos na educação.

O que o Executivo lembra é o seguinte e isso eu não canso de repetir: São Paulo é uma cidade imensa, uma cidade que, a cada hora,

~~..... (illegible)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 95 do proc.
nº 1193 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	1	Vianna	PL 1193/97 A.P.Com.Educação	22.12.97		

a população requer mais serviços, a população requer mais investimentos. A prefeitura depende basicamente dos impostos. A situação econômica é difícil, a situação do assalariado é difícil, a prefeitura está perdendo sua arrecadação. Então, se você direciona todo o seu recurso para a educação, e as outras áreas, o que fazer com as outras áreas?

Portanto, não é nenhum "achismo", é uma colocação real. Acho que tem, sim, que ser trabalhado, tem que ser definido quais são os gastos com a educação, e venho debatendo isso há muito tempo. Até hoje, a Constituição Municipal foi promulgada em 89 e até hoje não se definiu ainda quais os gastos com o desenvolvimento do ensino. Acho que isso é um ponto importante. acho que deveriam sentar Legislativo e Executivo, representantes dos professores, os sindicatos, e definir o que é realmente gasto com o ensino fundamental, o que se pode gastar e o que não se deve gastar. Poderia se chegar aí ao 25%, 26%, 30%, não sei. A rigor, não há uma definição da Câmara, que elevou esse percentual de 25% para 30%. A prefeitura vem trabalhando em cima dessa resolução do Tribunal de Contas, da lei 8.348, que o Vereador Adriano Diogo diz que foi revogada, mas não foi. Enfim, é esta a posição do Secretário de Finanças.

O SR. _____ - Eu queria fazer

uma observação. Em todas as audiências você diz que aqui no município se aplica o dobro ou o triplo do que determinou o governo federal, custo ~~R\$ 2.000,00~~ aluno/ano. No entanto, o número do próprio Ministério da Educação e Cultura determina que na cidade de São Paulo, o custo aluno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 96 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário J. B. Almeida

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	2	Vianna	PL 1193/97 A.P.Com.Educação	22.12.97		

está na casa dos R\$ 700,00, e o custo aluno/ano, aqui na capital, para crianças do ensino fundamental, é de R\$ 780,00, e da educação infantil, R\$ 820,00 e não R\$ 1 mil. São valores da própria ~~Secretaria~~ Secretaria da Educação Municipal, apresentados numa audiência pública que tivemos aqui. Então, o valor aplicado aqui na cidade de São Paulo está muito próximo daquilo que é definido pelo Ministério da Educação e Cultura. Publica mensalmente o número de crianças ~~matriculadas~~ matriculadas, de um censo feito pelo próprio MEC aqui na cidade, 523 mil crianças no ensino fundamental, e o custo aluno na casa dos R\$ 740,00. Não ~~há~~ há um valor três vezes superior, ou duas vezes superior àquilo que se investe no custo/aluno no resto do Brasil.

Ademais, acho que também seria desnecessário para o governo federal, neste momento em que se discute a revisão da Constituição Federal, estabelecer patamares de 30% para gastos com a educação, já que o artigo que se refere aos gastos com educação, tanto da Lei de Diretrizes e Bases quanto na Constituição Federal, fala no mínimo a ser gasto com educação, 25%. Se é no mínimo 25%, não é proibido gastar 30%. E quando esta Casa legislou em 1989 que deveriam ser gastos 30% com manutenção e desenvolvimento do ensino, considerou as necessidades também da cidade de São Paulo. E também há que se registrar que 30% não se referem sequer à receita corrente do município, mas sim às receitas tributárias, hoje na casa dos 5,6 bilhões, estimados para o ano que vem, num orçamento de 8,475 bilhões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 97 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. Almeida

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	3	Vianna	PL 1193/97 A.P.Com.Educação	22.12.97		

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS - Realmente, a prefeitura vem aplicando aí cerca de 780, 800, mas de qualquer forma é superior ao definido pelo Ministério da Educação, que é por volta realmente de 718. Veja bem, é uma questão de posicionamento. Com toda essa dificuldade da aplicação, o crescimento nos anos de 94 a 96, dos gastos com educação, a preços correntes, ou seja, preços de hoje, deste ano, foram de cerca de 41%. Então, a prefeitura aplicou, no ano de 94, 95 e 96 - se comparado historicamente -, cerca de 40% a mais do que vinha aplicando.

EU repito: é uma questão fundamental, espero que os vereadores analisem. Não sou contrário à aplicação de 30%, a posição da Secretaria de Finanças é, no meu entendimento, muito defensável, porque, à medida em que você direciona 30% para a Secretaria de Educação, somente para o desenvolvimento do ensino fundamental, você descobre outras áreas, você deixa de direcionar recursos para a saúde, você deixa de direcionar recursos para a área habitacional, deixa de direcionar recursos para a construção de habitações populares, deixa de fazer canalização de córregos. Na medida em que a prefeitura é questionada, por que não faz isso, por que não tapa buracos, por que não faz uma canalização aqui, outra acolá? Não estou dizendo que seja o motivo principal, de maneira nenhuma; mas contribui muito.

Eu só queria lembrar também que, no meu entendimento, a Constituição Municipal foi muito severa com o Executivo ao definir 30% e não permitir que fossem inseridos, nesses 30%, os gastos com a merenda escolar. Todos sabem que gasto com a merenda escolar é basicamen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 98 do proc.
1193 de 1997
o funcionário R. Almeida

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	4	Vianna	PL 1193/97 A.P.Com.Educação	22.12.97		

te direcionado às creches, à educação. Então, no meu entendimento, acho que deveria haver um posicionamento no sentido... não sei se será possível em 98, mas a inserção desses gastos da merenda escolar na prestação de contas do limite obrigatório de aplicação.

Finalizando, eu queria lembrar que amanhã, terça-feira, até 18h, a Secretaria de Finanças encaminhará ao Presidente da Comissão a previsão de gastos, detalhada por item, referente ao ano de 1997, lembrando sempre que, no entendimento da Secretaria de Finanças, é fundamental que, se não for aprovado, seja pelo menos repensado, seja conversado, a respeito de se definir o ~~_____~~

~~_____ (800)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 79	do proc. PAULO
n.º 1193	do 1984
Orador	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-22	1	Carla	Aud. Púb. Educ.	22.12.97		

com clareza aquilo que deve ser caracterizado como ensino fundamental, como gastos na Secretaria de Educação, embora o Secretário de Finanças seja totalmente favorável à revisão do percentual. O Secretário de Finanças nunca negou nem escondeu que é favorável à redução de 30 para 25%.

O SR. COSME LOPES - Registramos a presença do nobre Vereador José Mentor e do nobre Vereador Paulo Frange.

Secretário, sempre tem sido colocado nas nossas audiências públicas, nas reuniões da própria comissão esse problema da verba que não é diretamente da educação, mas é computada como sendo da educação.

O senhor fez menção a uma verba da assistência ao menor e da guarda civil metropolitana. Salvo o equívoco, o da guarda continua vinculado à educação? Como é feito o repasse à assistência ao menor, crianças de 7 a 14 anos?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO FREITAS - A assistência ao menor, basicamente, são os gastos basicamente das creches. É função 08, sempre foi considerado, a lei anterior permitia, 8348, a resolução do Tribunal de Contas também e a nova lei, 9394 permite também.

Com relação aos gastos com a segurança pública, são



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 100 do proc.
n.º 193 de 1997
o funcionário A. Y. [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-22	2	Carla	Aud. Púb. Educ.	22.12.97		

os da guarda civil metropolitana. Foram considerados até 1996. NO ano de 1997 não está considerado, embora a Secretaria de Finanças tenha o posicionamento favorável a sua consideração.

Foi combinado, inclusive, com o Ministério Público que a Prefeitura não haveria de considerar os gastos com segurança pública, embora relatório da guarda metropolitana indique que 50% das suas viaturas são utilizadas para rondas nas escolas municipais e creches municipais.

O relatório diz isso, não sou eu.

O SR. _____ - No contexto do orçamento que iremos adentrar, a a guarda metropolitana já está fora?

O SR. _____ - Os gastos com a guarda civil metropolitana ficaram fora tanto do plano de aplicação apresentado na época do orçamento quanto do plano de prestação de contas.

O SR. _____ - Aquela colocação que havia feito, inicialmente, em relação à retirada da lei 12340, que estaria embutida nesse decreto que o prefeito fez, 37068 ou 69 que dispõe sobre a concessão de auxílio refeição aos professores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO - 103
n.º 1193 de 1994
o funcionário A. Nunez

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
G22	5	Carla	Aud. Púb. Educ.	22.12.97		

dãos interessados para as audiências públicas que fará realizar nos dias 22.12 e 28.12, respectivamente, com início às 10 horas dia 22 e 10 horas dia 28 no salão nobre Presidente Brasil Vita, 8º andar desta edilidade."

Não especificamente para o professor, nosso colega, que muito tem colaborado conosco, mas para todos que têm acompanhado nosso trabalho aqui, não é costume nosso diminuir os debates, muito pelo contrário. Por isso estamos desde as 10 horas da manhã, como está preconizado no Diário Oficial, já passamos das 13 horas, são 13 h e 8 minutos, contamos com vereadores que abriram essa sessão, com vereadores que aqui participaram num total de aproximadamente 20 vereadores. Isso demonstra a seriedade, o respeito que os nobre Vereadores têm ~~com~~ para com a área.

Esclareço que a audiência pública é colocada ~~em~~

~~de~~ ~~se~~ ~~cancelamento~~ ~~por~~ ~~o~~ ~~motivo~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~cancelamento~~

~~11~~ ~~h~~ ~~30~~ ~~min~~ ~~do~~ ~~cancelamento~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 104 de 113 de 1997
D. Silva

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G23	1	valéria	com. educação	22.12.97 1		

regimentalmente e formalmente para que se abra o diálogo, a audiência pública não tem poder decisório, é consultiva, abre as portas, abre os microfones para as várias entidades, que estiveram aqui representadas nas figuras de seus presidentes e diretores, Simpeem, Sinesp, Sindsep, Rã Apropuc, Apase, Fórum Comitê de Defesa da Escola Pública, bem como professores e diretores de escolas que aqui tiveram oportunidade de usar o microfone. Como temos feito normalmente, como tem sido norma da nossa Comissão, os temas são bastante amplos e normalmente o assunto não se esgota como o desejado. Repito, uma reunião que se iniciou às 10h, passamos das 13h03min, contamos com Vereadores e o Sr. Secretário, que não mediu esforços para estar presente, assim como as senhoras e senhores. Estiveram presentes os Vereadores Jorge Taba, Paulo Frange, José Mentor, que ainda poderão fazer algum comentário. Então, além de discutirmos um assunto, abrimos sempre oportunidade para que as várias categorias estejam presentes. No decorrer dessas quatro horas de sessão contamos com quase cem pessoas e se - e coloco a condicional - houve um deslize de horário que foi posteriormente corrigido, agora, às 13h03min teríamos oportunidade de receber aquelas pessoas que não tiveram o horário corrigido, e estariam participando de qualquer maneira.

Então, do ponto de vista deste Presidente não há nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 105 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário R. A. R.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G23	2	valéria	com. educação	22.12.97	cosme lopes	

problema legal. O nosso problema é discutir a Educação, Todos os preceitos e requisitos foram cumpridos. Até o problema do horário, que vigorou até um certo momento, como subterfúgio, na medida em que estamos discutindo além das 13h, estaríamos recebendo professores, dirigentes de entidades e outras pessoas que não tiveram oportunidade de estar aqui às 10h. Os microfones foram abertos, várias entidades se fizeram ouvir, passamos e discutimos várias informações.

Realço que o tema é tão importante que dificilmente vemos tantos Vereadores presentes no decorrer destas quatro horas de sessão; cerca de 20 vereadores de vários partidos acompanharam os trabalhos. Muitos fizeram uso do microfone, fizeram questionamentos, arguições, o que valida, ratifica o objetivo de uma audiência pública, que é colocar as autoridades, vereadores, Secretários, junto às entidades. Isso tenho certeza ^{de} que cumprimos. Faço aqui a defesa do Sr. Secretário de Educação, porque o tema diz respeito à matéria orçamentário, então, S.Exa. ficaria até deslocado. S.Exa. esteve conosco há 20 dias participando de audiências públicas. Nosso objetivo, desde janeiro, quando assumimos esta Presidência, de modo nenhum foi nos furtar a qualquer tipo de debate. Muito ao contrário, temos sido compreendidos pelas vereadores, pelas pessoas que se identificam com a Oposição, que sabem das posturas divergentes, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

2.º 106 do proc.
1193 de 1997
o funcionário *78. [assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. - PARTE
G23	3	valéria	com. educação	22.12.97		

que reconhecem a abertura do diálogo que propiciamos durante este ano.

Agradeço a presença do Sr. Secretário, do Cláudio, que sempre tem lutado pela categoria, professora do Sinesp, e a todas as entidades que têm batalhado conosco, junto com a Secretaria de Finanças e de Educação para que nossas propostas sejam públicas. Encerramos às 13h14min. Obrigado a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

107 do proc.
1193 do 1997
o funcionário R. Silva

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Presidente: Senhor Vereador Cosme Lopes

Membros : Senhores Vereadores

Italo Cardoso

Miguel Colasuonno

Jooji Hato

Jose Izar

Ana Maria Quadros

Pierre de Freitas

Audiência Pública s/PL 1193/97 realizada no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 28 de dezembro de 1997.

Solicitante: Senhor Vereador Cosme Lopes

(Memo. nº. 088/97)

Secret. Marcos Antonio Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

102 do proc.
1193 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
D-1	1	L. Carlos	PL 1193/97 Aud. Pública: Com. Educação	28.12.97		

O SR. PRESIDENTE (Cosme Lopes) - Queríamos dar início a mais uma audiência pública, a segunda audiência pública que versa sobre o Projeto 1193, que dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e dá outras providências.

Gostaria de chamar os Srs. Vereadores que desejarem tomar assento à Mesa, que, por gentileza, o façam.

Destaco a presença dos Srs. Vereadores Ítalo Cardoso, Ana Maria Quadros, Miguel Colasuonno, pertencentes à comissão de Educação; presença também do Vereador Roberto Tripoli, da Vereadora Ana Martins, do Vereador José Eduardo Martins Cardozo, do Vereador Arselino Tatto, do Vereador Vicente Viszome, Vereador Adriano Diogo e do Vereador Nelo Rodolfo.

Gostaria também de chamar para fazer parte da Mesa e agradecer a presença do Sr. Secretário das Finanças, que, por gentileza, mais uma vez comparece a esta Casa.

Destacamos também a presença constante, que tem sido pautada durante o ano todo, das várias entidades que estão relacionadas à área da Educação: o Sinpem, o Sindisep, o Sinesp, Grêmio Sudeste, Fundação Abrinq, PNBE, Fórum Municipal de Educação e do Ministério Público Estadual, na pessoa do nosso amigo o Promotor Maurício Ribeiro Lopes. Obrigado também pela presença e, por favor, faça parte da mesa e nos ajude a continuar os trabalhos.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cosme Lopes) - Pois não, Vereador José Eduardo Martins Cardozo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem n.º 109 do dia 28 de 1997
o funcionário R. P. P. P.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D1	2	L. Carlos	Com. Educação	28/12/97	J. Eduardo	

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Sr. Presidente: meus cum-

primentos a V. Exa. Apenas para, primeiro, para uma informação e, depois, para um requerimento: sabe V. Exa. que a primeira audiência que aqui foi realizada, o foi sem quórum, razão pela qual as bancadas do Partido dos Trabalhadores e do PC d B impetraram um mandado de segurança na Justiça, que está, neste momento, em apreciação com o Vice-Presidente do Tribunal, Dr. Dirceu de Melo, o qual, creio, deve despachar amanhã - assim espero -, onde pedimos uma liminar para que seja sustada a tramitação do projeto de lei que está em discussão.

Portanto, o primeiro requerimento que tinha a fazer a v. Exa. se prende nessa linha: que V. Exa. reconsiderasse a decisão anterior, no sentido de reconhecer que a audiência pública antecedente não teve quórum e, portanto, determinasse a redesignação de uma nova audiência, que, portanto, impediria a votação deste projeto de lei na tarde de hoje.

Além desse requerimento, indago a V. Exa. se, eventualmente, o Conselho Municipal da criança e do adolescente foi convocado para esta sessão, uma vez que, creio, tal determinação é uma imposição legal intransponível, e se, eventualmente, não for cientificado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para esta audiência pública, creio que se deverá também propôr o adiamento desta audiência para uma nova data.

Então, portanto, são os dois requerimentos: que V. Exa. redesigne a primeira audiência, uma vez que ela foi realizada sem quórum e com vício de publicação, justamente para que não tenhamos uma decisão judicial a respeito; e que, também, redesigne esta audiência para uma outra data, caso eventualmente não tenha sido convocado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para aqui comparecer.

O SR. COSME LOPES - Gostaria de também chamar o Prof. Cláudio Fonseca,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 110 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário H. R. P. P.

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
D1	3	L. Carlos	Com. Educação	18.12.97	Pres.	

a presença do Vereador José Mentor, aqui também Marisa Albuquerque, do Sinesp, que faça parte da Mesa, o Sr. Sérgio Mindlin, da Abrinq.

O SR. ADRIANO DIOGO (Pela ordem) - Sr. Presidente, demais Vereadores: conforme entendimentos havidos naquela última reunião da Comissão de Educação, o Sr. Secretário de Finanças, o Dr. José Antonio de Freitas, ficou de entregar o relatório sobre a execução orçamentária em 24 horas, após a realização. Estivemos com o Sr. Secretário em audiência pública, no Salão Tiradentes. Em 24 horas, conforme o combinado, o relatório não estava concluído e, até sexta-feira, à tarde, o referido relatório não estava concluído.

Considera que esta audiência pública está prejudicada, bem como a votação de hoje à tarde, pois, se os Vereadores e a Câmara Municipal não estão informados de como foi a execução orçamentária de 1997, quais são as dívidas do Município, de que forma vai ser feito o repasse, acho que este processo está prejudicado. Mesmo nesse sentido, reitero que o Sr. Secretário de Finanças torne pública a Execução Orçamentária de 1997. Obrigado.

O SR. COSME LOPES - Bem, em relação à constituição de audiência pública, a nossa linha de raciocínio continua a mesma da ocasião da primeira, aqui realizada. E, com certeza, aguardaremos a decisão judicial. Há um mandado de segurança que foi impetrado, então, estaremos aguardando o desenrolar desse mandado, e seguiremos, como não poderia deixar de ser, o que a Justiça determinar.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Sr. Presidente, Srs. Vereadores integrantes desta Comissão de Educação, Srs. Vereadores presentes à reunião, todos os participantes, representantes dos diversos sindicatos, associações, movimentos, enfim, to



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

Proc. n.º 111 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário R. P. P. P.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
D1	4	L. Carlos	Com. Educação	28.12.97	Ana Quadros	

dos os presentes: queria dizer, mais uma vez, em nome do PSDB, que o PSDB considera este projeto de lei aqui colocado, ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 112 do proc.
n.º 1193 de 19
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
D-02	1	Camilo	Aud.púb.com.ed.	28/12/97	Ana Maria Quadros .	

O PSDB considera esse projeto de lei um absurdo. Em todas as audiências públicas, fizemos sempre questão de tratar a educação como um assunto prioritário. Assim, não podemos ser coniventes com qualquer não gasto com a educação. A lei é muito clara e diz que o que não for gasto neste exercício, será gasto no exercício seguinte. Aliás, a Comissão da Educação fez um debate em uma das audiências públicas. Até aceitamos que o dinheiro que não foi gasto em 1995 e 1996 seria gasto num período de 2 anos. O Ministério Público, aqui presente, também concordou com essa proposta. Com um plano bem feito, propusemos que esse dinheiro fosse gasto ^{no} pagamento dos profissionais da educação e na capacitação dos profissionais. Ocorre que esse acordo não passou. Deste modo, a bancada do PSDB não vai apresentar nenhuma emenda e nenhum substitutivo, porque acha um absurdo gastar a tal verba em 2.001, no início de um outro mandato. Estamos publicado esperando ver o que não foi gasto em educação para entrarmos com representação no Ministério Público.

Esperamos também que o Sr. Secretário das Finanças explique-nos por que não foi gasto este ano esta verba com a Educação. Aliás, havia tempo suficiente para termos, em mãos, esses dados. Digo que os 8 vereadores do PSDB votaram contra esse projeto. Além disso, vamos entrar com uma ação, no Ministério Público, ^{repete} pois uma Lei Orgânica não deve ser desrespeitada. Não ^{há} sentido uma outra lei tirar aquilo que foi positivo. Essa é uma maneira de não gastar os 30%. Mudaram o projeto. Antes era horrível, e agora também a situação continua horrível. Diminuíram a alíquota de 30%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

113 do proc.
PAULO 1193 de 19 97
o funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-02	2	Camilo	Aud.púb.com.ed.	28/12/97	Ana Maria Quadros	

para
25%. Não se gastam os 30% e não ^{se} gastam as sobras dessa porcentagem, num outro mandato. Isso é muito ruim!

Digo que as escolas estão caindo aos pedaços, os alunos estão sem escolas, tanto na educação municipal de educação infantil, quanto na educação fundamental. As creches existentes não chegam a atender nem o mínimo necessário das crianças. Em vista disso e em vista de considerarmos a educação como um item prioritário, votaremos contra o projeto, representaremos ao Ministério Público o não gasto com a Educação. Além disso, não apresentaremos nem emendas, nem substitutivo, repito. Há muito desrespeito com a população. Sabemos que a população de São Paulo considera como o primeiro bem, o primeiro ponto positivo, a Educação. Há um tapa na cara na Educação de São Paulo. O PSDB, em maneira nenhuma, se colocará ^{em nenhum lado} e nem facilitará nenhuma das situações. Apenas comparecemos às audiências públicas. Poderíamos até não ter dado quorum também, mas aí a responsabilidade é muito grande, pois diriam que nós estaríamos nos omitindo. Achamos lamentável participar de uma audiência pública e discutir não gastos com a educação. Muito obrigado.

O SR. COSME LOPES

- Destacamos

também

a presença da Vereadora Aldaíza Sposati e dos Vereadores Carlos Neder e Amorim.

Tem a gora a palavra o Vereador Ítalo Cardoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 234 do proc. 6193 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-02	3	Camilo	Aud.púb.com.ed.	28/12/97		

O SR. ÍTALO CARDOSO -Sr. Presidente, só a quantidade de Vereadores aqui presentes a esta audiência pública de hoje já deve chamar a atenção de professores e entidades que, durante todo o ano, acompanh^{am} o trabalho desta Comissão. Vale dizer, que muitos interromperam o merecido descanso com a família para estar aqui hoje. Só este fato deveria chamar a atenção dos componentes da Comissão de Educação, particularmente o Sr. Presidente, que também é da bancada situacionista, para o grave equívoco, crime, que se comete hoje, ao tentarem aprovar esse projeto.

Aliás, a Vereadora Ana Maria Quadros aponta, com exatidão, a orientação de não entrar no mérito de discutir emendas a esse projeto, pois ele não é digno de discutir emendas. O PT já entrou com uma ação que deverá ser apreciada no começo da semana.

Essa Comissão, mais uma vez, será palco de uma farsa, pois por aqui já se passou um pedido de permissão para que fosse pago aquilo que não foi gasto em 1995 e em 1996, parceladamente. A Comissão apresentou uma proposta de substitutivo junto com as entidades, que foi atropelada, em plenário.

Neste ano, tivemos a oportunidade de ver a situação da EMEI Gabriel Prestes. Esta Comissão se posicionou contra o processo que estava sendo feito. Não demorou muito tempo para se ver a farsa que foi cometida nesse episódio.

No projeto original, o Mackenzie disse que haveria 150 bolsas de estudo para o resto da vida para os estudantes. Hoje, essa escola diz que houve um engano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 115 do proc.
123 de 19 97
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-02	4	Camilo	Aud.púb.com.ed.	28/12/97	Ítalo Cardoso	

Diz que essas 150 bolsas é o limite. A [redacted] bolsa não passa de 80%. Não foi matriculado uma única criança, neste ano, para o primeiro ano do ensino fundamental. São estes tipos de farsas que começam a descaracterizar e desmerecer o trabalho que foi feito nesta Comissão, durante o ano, ao chamar para a Câmara entidades para fazer aqui debates. Ficam cada vez mais sem necessidade e sem justificativa esses tipos de debates que a Comissão fez aqui. Até trouxeram, em alguns momentos, Secretários para tentar justificar o injustificável. Disseram que não podem ser gastos os 30%, se baseando, principalmente, no aumento de salários. Aliás, o plano de governo não permite que haja mais aumento de salários.

Temos que ver o brilhante levantamento feito pelo Sindicato da Sinpeen.

Lá é mostrado a quantidade de escolas que estão paradas para serem reformadas

os telhados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 116 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
D03	1	dalva	C.Educação PL 1193/97	28.12.97		

.... estão totalmente paradas porque não têm as mínimas condições de segurança onde mostra, por exemplo, o trabalho com computadores que simplesmente ~~simplesmente~~ estão lá as máquinas, ~~mas~~ mas não há pessoas capacitadas, treinadas para dar esse curso. A grande farsa que se tornou essa pasta para o Executivo Municipal.

Então esse projeto na verdade, acho que o Sr. Prefeito está chegando onde deveria ter visto desde o início, o que eles pensam sobre Educação. É aniquilar mesmo a proposta de uma boa educação e de qualidade na cidade de São Paulo. Portanto, acho que não é só a oposição, mas também a situação deveria ~~refletir~~ refletir no que pode acontecer daqui para frente. Volto a chamar atenção, para a qualidade e quantidade, de pessoas que ~~w~~ estão presentes na nossa audiência pública, é um fator que tem que ser levado em consideração, ~~é~~ principalmente pela situação.

Muito obrigado.

O SR. COSME LOPES -

Com a palavra a nobre

Vereadora Aldaíza Sposati.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 117 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D03	1	dalva	Educação PL 1193/97	28.12.97		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Sr. Presidente, Sras. e

Srs. Vereadores, público presente, os vereadores que me antecederam já declinaram a lástima desta Audiência, não pelo fato de democraticamente estarmos aqui discutindo um assunto realmente significativo para nossa cidade, que é a questão da Educação, mas é a ~~proposta~~ proposta que está em pauta, ~~a~~ amortização da dívida da Educação, como se de fato pudéssemos amortizar, ~~amortização da dívida~~ na verdade, a educação de uma criança. Aliás, talvez o nome até esteja certo, amortizar, naquilo a ~~palavra~~ palavra quer dizer, se me permite, não tendo, a verdade é que desejando até pelos dias ausências de esperança, mas é a perspectiva de um tanto de morte para as crianças. O Tribunal de Contas do Estado, inclusive isso já lemos no plenário, através do seu parecer sobre, a questão do uso da verba da Educação, já disse claramente que o não ~~gasto~~ gasto a ~~completo~~ completo um trimestre, naquilo que deve ser desembolsado quanto a Educação, deve ser respondido imediatamente no trimestre seguinte. A Prefeitura de São Paulo, agora entende que deve reduzir os 30% dos gastos a 25%, o que já é uma irregularidade, inclusive com a Constituição Estadual e com a nossa Lei Orgânica. Mas não é só. Não quer cumprir sequer os 25% a tempo e hora. Em uma manobra aprovou o pagamento da dívida com a Educação até o ano 2000 para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 168 do Proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D03	3	dalva	C. Educação PL 1193/97	28.12.97		

pudesse aprovar as contas do ex-prefeito Paulo Maluf em 96. Todavia o que se vê é o que não gasto em Educação em 96, se repete em 97, e agora quer rolar com a barriga até 2002, a dívida com a Educação

Eu gostaria, Sr. Presidente, que tivéssemos a clareza olhando por exemplo, o acompanhamento do balanço dos gastos com Educação, em 96 e 97, vou aqui declinar algumas escolas municipais de Educação Infantil que deixaram de ser construídas, e ainda não se trata nem do artifício de dizer que o Estado poderia ter construído escolas, têm a questão da municipalização, uma relação com o governo do Estado, é sabido, e sempre o foi, que a ensino infantil sempre foi de estrita competência municipal, Mário de Andrade, inclusive começou nesta cidade já na gestão de Fábio Prado, as primeiras escolas de Educação infantil. Então para termos uma idéia: Emei Júlio de Mesquita Filho, quanto foi gasto? 0,27% do previsto em 96, nada em 97. City Jaragua, 0(zero) em 96 0(zero) em 97. Jardim Olinda, 0(zero) em 96 0(zero) em 97. Jardim Patente, 1,89% em 96 e ~~2,59%~~ 0,59% em 97. Jardim Vila das Mercês, 0% em 96 e 0% em 97. Emei Tremembé --- caro vereador Cosme Lopes que é da região --- 0% em 96 e ~~0%~~ 2m97. Emei Jacanã, 0% em 96 e nada previsto em 97. Emei Jardim do Tiro, 0%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

F. de n.º 119 do proc.
n.º 1173 de 1972
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO	4	dalva	Educação:PLI	93/97	28.12.	

em 96, nada em 97. Emei Jardim Paulistano, nada em 96 e nada em 97. Emei Jagurá, nada em 96 e nada em 97. Emei Jardim São José, nada em 96. Emei Morro Doce, nada em 96, e nada em 97. Emei Novo Horizonte Azul, nada em 96 e ~~2,32%~~ houve um gasto agora em 97. Emei Capão Redondo, nada em 96, 0,32% em 97. Emei Cohab Heliópolis, nada em 96 e 0,26% em 97. Jardim Cachoeiras, 0,78% em 96 e 0% em 97. Emei Raposo Tavares, 0% X em 97. Quando digo 0%, senhores, é porque tinha um orçamento aprovado pela Câmara, pelos Vereadores, isso é não gasto daquilo que foi aprovado e consta na Lei Orçamentária. Emei Jardim João XXIII, 0,87% em 96 nada em 97. Emei Profª. Astrogilda de Abreu Servilha, 0% em 97. Emei Jardim Paranapanema, 0,84%, em 96 e 0% em 97. Emei Jardim São KX Lourenço, 0% em 97. Emei Vila Andrade, 0,43% em 96 e 0% em 7. Todos ~~estes~~ estes dados são retirados do sistema da Prefeitura ~~até~~ até setembro de 97. Emei Jardim Aladin, 1% em 96, 0% em 97.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 220 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário 817

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO4	1	morg.	Com.Educ.1193	28.12.97		

do previsto em 96, 0% em 97. EMEI Jardim Guanabara 1,09 em 96 e 0% em 97. EMEI Jardim Danhembu, 0,43%, nada em 97. EMEI Parque Jabaquara 0,91% em 96, nada em 97; EMEI Recanto Belo, 0% em 96 e nada em 97. EMEI Vila Germani, 0,43% em 96, nada em 97; EMEI Vila Carmosina, 0% em 96 e nada em 97. EMEI Jardim Helena 0,85% em 96 e nada em 97; EMEI Jardim Santo Antonio 0,85% em 96 e nada em 97; EMEI Parque Vereza 0,87% em 96 e nada em 97; EMEI Jardim São Martinho, 0,86% em 96 e nada em 97; EMEI Jardim Pangamielo, 0% em 96 e nada em 97. EMEI Jardim Martinez 0% em 96, nada em 97; EMEI Jardim Shangrilá 0% em 96, nada em 97; e agora posso começar a ler as escolas de educação de primeiro grau. Pergunto, Sr. Presidente, termino isto aqui dentro do meu prazo, diante da presença dos vários vereadores, para falar ?

O Sr. Cosme Lopes - Se a senhora quiser fazer isso num segundo momento, até agradecemos.

A Sra. Aldaíza Sposati - Num outro momento. Então, quero dizer aos senhores, até para democraticamente ouvir os vários vereadores e as várias pessoas presentes aqui a esta audiência, só dei aqui um quadro parcial das escolas de ~~educação~~ educação infantil, e agora tem todas as escolas de primeiro grau não construídas. Então, chamo a atenção dos senhores. Isto estava no orçamento, não foi gasto e estou falando de ampliação da rede, nem estou falando de conservação da rede, nem de manutenção, nada disso. Para se ter uma idéia do impacto, do significado que é rolar esta dívida social com a cidade de São Paulo na questão da educação. Portanto, é nossa posição que a reposição da educação tem que ser feita imediatamente até mesmo para legalizar a situação da ges-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 121 do proc.
n.º 1193 de 1977
o funcionário 94
ORADOR CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D04	2	morg.	Com.Educ.1193	28.12.97		

tão do Prefeito Celso Pitta na Cidade de São Paulo. Muito obrigado.

O Sr. Cosme Lopes - Também registramos a presença do Vereador Henrique Pacheco, do Vereador Mohamad Said Mourad, do Sr. Oded Grava e da ~~Maria~~ Sra. Maria Antonio Vedovazo, da APAE.

Tem a palavra a Vereadora Ana Martins.

A Sra. Ana Martins - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Sr. Secretário, lideranças das entidades da educação, demais participantes desta audiência pública representando a sociedade civil, ~~estão~~

Sabemos que o objetivo principal de uma audiência pública é debater assunto de relevância, de interesse para a cidade, em momento tão inoportuno está se debatendo aqui na Câmara, uma lei absurdamente inoportuna. E a presença desse número grande de vereadores, a presença desse número grande de entidades da sociedade civil dos mais diferentes segmentos sociais nos faz pensar por que, Sr. Presidente da Comissão e Líder do PPB, a Prefeitura ao encerrar o ano enfrenta este desgaste que traz tanta injustiça e que do ponto de vista financeiro, o que significa para erguer a Prefeitura do buraco em que está ? Nada. Não significa nada. O que está por trás ? É falta de consciência de que o menino de rua, a pobreza, a miséria, vem sendo legalizada pelo poder ? Srs. Vereadores e Srs. Líderes, legalizar o ilegal é o que a cidade menos espera. Aprovar esta lei é legalizar o ilegal. Por quê mexer na Lei Orgânica do Município se não fomos eleitos para isso ? Por que querer tirar estas verbas da educação, que do ponto de vista que a Prefeitura necessita é uma gota d'água. Mas do ponto de vista que a população pobre, a população das favelas, dos cortiços, os filhos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 122 do proc.
n.º PAULO 1193 de 19 97
o funcionário 77

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO4	3	morg.	Com.Educ.1193	28.12.97		

dos desempregados, todos aqueles que aguardam um mínimo de ensino, no ensino público, é um desastre. Por quê isso ? Que concepção atrasada de administração. Esse atraso mostra uma irresponsabilidade com a grande maioria da cidade , porque quem depende da educação, quem depende da formação profissional é mais de 60% da população. Um absurdo dessa lei. Mas, Sr. Secretário, onde está o Secretário da Educação ? Será que tem algum compromisso com a educação ? Será que ele compreende de educação, será que o Prefeito compactua que um Secretário não venha a uma audiência pública se ele está dando importância para o seu projeto de lei desastroso passe por esta Casa ?

Então, estamos num período que nos faz refletir muito, com o espírito natalino, como o ano novo, faz parte da nossa cultura refletir sobre tudo o que ocorreu durante o ano. E nos faz refletir também sobre tudo aquilo que ~~o~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 123 do proc.
nº 1193 de 1997
C. Municipal

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-05	1	Vera	aud. públ. C. Educ.	28/12.97	Proc. 11.09	/97

deixa marca, deixa passos que constroem injustiças e desigualdades. É um absurdo nesses tempos, ostensivamente, irregularmente mudar Regimento para mudar regulamento entre uma audiência pública e outra. convocar uma extraordinária num domingo. Uma Câmara que pode render o ano inteiro de forma responsável e não no atropelo.

Felizmente, a presença dos senhores e das senhoras ajudaram e ajudarão para que tudo isso fique mais claro. explícito e não se roube. Não se roube, porque isso é roubar o direito dos mais pobres, o direito dos mais injustiçados. Porque aqueles que já têm a garantia do bom ensino, o acesso à escola, aqueles que já têm o seu futuro garantido, não precisam muito do espírito natalino. Ele já tem isso cotidianamente o ano inteiro. Mas os que precisam da solidariedade, do compromisso de justiça. felizmente, tiveram a solidariedade dos senhores. E que os senhores presenciem, nesta audiência pública e na sessão de hoje. como é o perfil da Câmara Municipal.

Daqui a pouco é uma eleição de novo e aí cada um vai buscar o voto, vai convencer os mais pobres. Mas, no momento de garantir na lei, aquilo mínimo de que a população precisa, é difícil refletir sobre o que disseram para a população mais simples, mais pobre, nas suas campanhas, nos seus folhetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem n.º 129 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário *RD*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-05	2	Vera	aud. públ. C. Educ.	28.12.97		

Então, senhores e senhoras, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta, solicitando que o colégio de líderes da Câmara Municipal que aqui tem presente, o líder do PPB, da maior bancada, 21 vereadores, o líder do PTB que está aqui, o líder do PL, o líder do PT, líder do PC do B, líder das lideranças que é a terceira instância de poder aqui, não é a primeira, a primeira instância é a Presidência. a segunda é a Mesa da Câmara, a terceira instância, a mais democrática, porque tem no seu colégio dez partidos políticos, que esse colégio de líderes se reúna, discuta e retire da pauta esse projeto. Ajude a Câmara Municipal a ter dignidade com a Cidade, terminar o ano com uma marca positiva para essa população e que retire da pauta, use o bom senso, use o espírito de justiça. O colégio de líderes é poder. Então, estou conclamando: senhores líderes, que eu também sou líder na Casa, junto com o líder da bancada majoritária que é o presidente desta Comissão, escute o clamor da sociedade civil que não veio pedir favor individual. não veio pedir para seus interesses, para que comece um ano mais beneficiado. Não, mas que veio aqui fazer um pedido de justiça. Educação garante cidadania, educação garante uma cidade mais humana e menos violenta. Educação garante novas tecnologias, educação garante um país desenvolvido e a parcela de São Paulo passa pela Câmara Municipal de São Paulo, porque os 10 milhões



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma nº 125 do Proc.
nº PAULO 1193 de 1997
o funcionário FF

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-05	3	Vera	aud.públ. C. Educ.	28.12.97	Proc. 11.093/97	

de habitantes representam todos os Estados brasileiros e vêm para São Paulo porque buscam educação, buscam trabalho e São Paulo precisa assumir esse apelo dessa população que vem para São Paulo pobre, desprovida de tudo, mas que precisa receber educação, para vencermos a violência, a bandidagem é um futuro diferente para o país.

São Paulo precisa assumir e a Câmara Municipal de São Paulo hoje tem à mão esse projeto de lei. Se quiser assumir o seu papel, não é atrelado ao Executivo, mas com independência, com grandeza, com justiça. O colégio de líderes precisa se reunir e tirar da pauta esse projeto de lei. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Obrigado à Vereadora Ana Martins. Nós fizemos uma primeira rodada com alguns pronunciamentos dos Srs. Vereadores. Quero terminar essa primeira rodada ouvindo o Vereador José Eduardo e, na sequência, nos vamos colocar os representantes das entidades em cima da lista que eu tenho de inscritos. Então, logo após o Vereador José Eduardo, pela ordem que eu tenho aqui. será o Prof. José Roberto da Silva e, logo em seguida, o Prof. Carlos Gianazi. diretor de escola municipal. Vereador, por gentileza. A partir das 12 horas, entraremos na outra audiência pública que versa sobre a constituição do Fundão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 126 do proc.
n.º 193 de 1997
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-05	4	Vera	aud. públ. C. Educ.	28.12.97		

Então, para que tenhamos a oportunidade das entidades representativas aqui se pronunciarem, que a gente possa ser o mais breve. o mais objetivo nas colocações.

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Presidente, o senhor já está dando ritmo à audiência pública ou à reunião e eu gostaria que fosse respondido aquele meu requerimento sobre a prestação de contas.

O SR. COSME LOPES - Através de um acordo com o próprio secretário, vamos anotar os demais posicionamentos dos diversos integrantes das entidades e, na sequência, ele fará o arrazoadado dele e estará apresentando essa relação. Não é isso, secretário? Obrigado

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 127 do proc.
n.º 1183 de 19 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d06	1	dagmar	educação	28 12 97	pl 1193	c lopes

O SR JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO - Sr. Presidente, no

bres Srs. Vereadores, Sras. e Srs. presentes a esta audiência pública, gostaria de fazer minha intervenção baseada em quatro focos. Primeiro, a questão da ilegalidade da tramitação deste projeto de lei; segundo, a ilicitude deste projeto, se virar lei, que estará em desacordo com o nosso sistema jurídico; terceiro, a questão do mérito; quarto, as medidas que podem ser tomadas, diante da situação hoje discutida.

A tramitação deste projeto de lei é absolutamente ilegal. Foi por isso que a bancada do PT e a do PC do B impetraram na Justiça um mandado de segurança, que ainda está para ser apreciado pelo vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Dirceu de Mello.

Por que ilegal? Primeiro, as publicações, convocando as audiências públicas foram feitas de forma irregular. A primeira audiência pública foi feita sem quórum. E esta audiência pública hoje é ilegal. Quero lembrar que o artigo 86 do Regimento Interno desta Casa diz que nos casos deste artigo, que tratam das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 128 do proc.
n.º 118 de 1997
o funcionário *W*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d06	2	dagmar	educação	28 12 97	pl 1193	c lopes

audiências públicas, sempre que a audiência versar sobre matéria relativa a criança ou adolescente deverá ser expedido convite ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Evidentemente, a educação municipal tem o perfil de atingir crianças e adolescentes, então esse conselho deveria ter sido convocado. Não o foi; há, portanto, uma ofensa expressa ao artigo 86 do Regimento, razão pela qual esta audiência pública também é ilegal.

O projeto de Lei, se convertido em lei, também padece claramente de um vício de legalidade. Ele ofende a Lei Orgânica do Município, que obriga a gastar 30% com Educação. Não pode uma lei, subordinada à Lei Orgânica, projetar aquilo que deveria ser gasto em 1997 para o ano 2002. É claramente ofensivo à LOM, à legislação federal; portanto, não tem nenhum amparo no nosso sistema jurídico.

Em relação ao mérito: eu via hoje os jornais, Sr. Presidente, e gostaria até de ouvir o Sr. Secretário de Finanças sobre isto, uma declaração do Prefeito Celso Pitta, dizendo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma nº 129 do proc.
n.º PAULO 1193 de 19 97
o funcionário 417

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d06	3	dagmar	educação	28 12 97	pl 1193	c lopes

30% é muito para a Educação, é um gasto excessivo com a Educação. Eu pergunto: de onde Celso Pitta tirou essa avaliação? As nossas escolas estão caindo aos pedaços; as crianças estão tendo um nível de educação muito prejudicado pela falta de verbas; temos os professores muito mal remunerados; temos uma ausência de livros didáticos e práticas pedagógicas que poderiam ser geradas pelo município: de onde tira Celso Pitta a idéia de que o dinheiro que é gasto em São Paulo é muito com a Educação? Outras capitais gastam mais que 30%. E não venha com a história de que queremos ajustar a cidade de São Paulo à Constituição. Ela diz que deve ser gasto no mínimo 25%. E 30%, portanto, está adequado à Constituição. Que prioridade é esta que Celso Pitta deseja para a cidade de São Paulo que não seja a Educação? Não venha, portanto, com demagogia de qualquer tipo. Este projeto de lei é uma opção política da atual Administração, que prioriza tudo, menos o social.

Portanto, este projeto de lei, no mérito, é inaceitável. Até porque não cabe a um governo decidir se cumpre a lei. A lei está aí para ser cumprida. O Poder Executivo executa. A lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 130 do Proc.
n.º PAULO/193 de 1997
o funcionário 77

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d06	4	dagmar	educação	28 12 97	pl 1193	c lopes

manda que sejam gastos 30%. E Celso Pitta, mesmo não concordando, ou propusesse a mudança da LOM, ou cumprisse a lei. E não tentar colocar até o ano 2002 o gasto que deveria ter feito em 1997, de forma que o futuro prefeito pague a conta deixada por ele ao longo deste ano. Talvez o futuro prefeito pague as contas, mas a conta das crianças que ficarão sem as verbas necessárias para uma educação razoável jamais será paga.

Dentro disso tudo há uma questão importante a ser desvelada: por que este projeto de lei foi mandado para esta Casa? Porque Celso Pitta não gastou as verbas com Educação. E por que ele quer a sua aprovação? Porque o caso é de rejeição de Contas. Em todo o Brasil prefeito que não gasta aquilo que a lei estabelece com Educação tem que ter suas Contas rejeitadas.

Arranjou-se então um pretexto - e que me perdoem a expressão e a franqueza: o Tribunal de Contas do Município só aceita esse pretexto porque é um órgão lamentavelmente politicamente comprometido - de tentar, a partir de uma Lei Federal que já está em desacordo com a legislação federal, permitir que a compen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 134 do proc.
n.º PAULO 1123 de 1997
o funcionário 421

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d06	5	dagmar	educação	28 12 97	pl 1193	c lopes

sação se dê no exercício seguinte. A pretexto de cumprir uma lei federal que permite compensar no exercício seguinte, Celso Pitta propõe a compensação até 2002! E com base neste subterfúgio, o TCM aprovou as Contas de Paulo Salim Maluf, que também não gastou as verbas da Educação nos anos de 1995 e 1996.

Portanto, Senhores, é inaceitável em todos os pontos este projeto de lei. Inaceitável porque São Paulo exige verbas para a Educação. E mesmo que Celso Pitta fosse dontra, a lei manda que ele o fizesse. Inaceitável porque prefeito que não gasta com a Educação tem que ter, sim, as Contas rejeitadas. Fôssemos nós dotados de uma consciência pura, real da situação, jamais poderia ser aprovado.

Mas aí tem o quarto ponto: este projeto de lei, lamentavelmente, deverá ser aprovado hoje, à tarde. As oposições vão se engalfinhar, tentar obstruir, fazer o possível, mas a ordem de Celso Pitta já foi dada aos Vereadores, que nesta Casa o obedecem cegamente. E na tarde de hoje, sem nenhuma justificativa, sem nenhuma explicação plausível, este projeto de lei, possivel-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo n.º 132 do proc.
n.º 1113 de 19 97
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
d06	6	dagmar	educação	28 12 97	pl 1193	c lopes

mente, será aprovado.

Endosso as palavras da líder do PC do B: vamos exigir que este projeto de lei seja tirado de pauta. Mas acho difícil que os Vereadores que seguem cegamente a Celso Pitta tenham a consciência de que a cidade de São Paulo exige que sigam um caminho oposto. Portanto, dificilmente este projeto de lei não será aprovado esta tarde.

E em sendo aprovado, o que resta à cidade de São Paulo, o que resta aos cidadãos fazer em relação a uma LOM descumprida por um prefeito, que não tem a menor sensibilidade sequer para cumprir com seu dever legal? Pessoalmente, vejo só uma saída, e a bancada do PT e do PC do B já estão discutindo esta medida: a hipótese é de intervenção do Estado no município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 133 do proc.
n.º 1193 de 1957
o funcionário 42

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D07	1	Marcia	Aud. Publ. Com. Educ.	28.12.97	José Eduardo	M. Cardozo

PL 1193/97

A Constituição da República é clara: sempre que a legislação federal não é cumprida; sempre que a Lei Orgânica do Município não é cumprida, é caso de ser determinada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a intervenção do Estado no Município de São Paulo, para que se cumpra a lei. E portanto, Srs. Vereadores, (palmas) se esta Casa não tem a avaliação daquilo que deve ser feito neste momento, que se vá ao Poder Judiciário, e se o Prefeito não quer cumprir a Lei Orgânica, que seja obrigado a fazê-lo; que o Interventor venha e determine que as crianças de São Paulo tenham direito às verbas, que a Lei Orgânica está aí para ser votada, para ser cumprida. E que a Cidade de São Paulo não pode mais ficar esperando, ao bel-prazer da intenção de um Prefeito, que as verbas da Educação vão para o destino certo.

Digo claramente a todos os presentes e aos Srs. Vereadores: a bancada do PT e a do PC do B discutem seriamente as medidas. Se esta lei for aprovada na tarde de hoje, o caminho será pedir a intervenção do Estado no Município. Muito obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - A bancada do PSDB também se coloca nessa situação, de pedir a intervenção, É



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 134 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário 87

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D07	2	Marcia	Com.Educ.	28.12.97		

o que faremos também.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - Para encerrar, as bancadas do PT, do PC do B e do PSDB devem então marcar juntas, no sentido de fazer exigir que a lei seja cumprida no Estado de São Paulo. Obrigado, Sr. Presidente, e oxalá consigamos o nosso intento.

O SR. COSME LOPES (PPB) - Obrigado, Vereador José Eduardo Martins Cardozo. Na sequência, eu chamarei o Prof. José Roberto da Silva, do Movimento "De Olho na Escola Pública".

O SR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA - Bom-dia. Nossa intervenção aqui é para declarar que a gente se sente honrado em ter sido comunicada, porque na maioria das vezes não o somos, de fatos tão relevantes como este, que se reportam à educação. Nós ~~vinhamos~~ viemos aqui porque consideramos que exercer a democracia, como já é até refrão, tem o custo da eterna vigilância. Por isso estamos aqui hoje. Estamos aqui hoje também porque temos sentido na Cidade de São Paulo, nos últimos cinco anos, que o Poder Legisla-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

135
1193 / 97
V72

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D07	3	Marcia	Com.Educação	28.12.97		

tivo e o Executivo nesta Cidade têm tido uma relação incestuosa, e não tem havido a diferenciação constitucional do exercício independente desses poderes. Quando nós fazemos as intervenções políticas, e temos sido contemplados em algumas, nós consideramos pertinente a nossa participação. E hoje nós estamos aqui endossando a palavra de vários vereadores e das medidas judiciais; nós as encamparemos juntos, porque a LDB considera, no artigo 69, que os gastos não cumpridos trimestralmente serão contemplados no outro trimestre, e nós não precisaríamos estar aqui hoje se nós tivéssemos prestação de contas trimestrais, talvez pelo Poder Legislativo também. O artigo 69 da LDB diz, em seu parágrafo 4º: "As diferenças entre receita e despesa previstas, e as efetivamente realizadas, que resultem no não-atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro". Então nós estamos atrasados, porque é trimestral e estamos fazendo isso anualmente, e está-se querendo jogar para as calendas. E nós compactuamos também com a proposta apresentada pelo Vereador José Eduardo Martins Cardozo, através das bancadas da oposição - PT, PC do B, e PSDB. Nós subscreveremos também o pedido de intervenção no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 136 do proc. 193 de 1992
o funcionário AK

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO7	4	Marcia	Com.Educação	28.12.97		

Queremos também aproveitar a oportunidade de termos a presença do Ministério Público, para dizer que só nos ~~estão~~ está restando nesta cidade o Judiciário para fazemos apoiar todas as ações públicas de que precisamos para que nossas crianças e adolescentes tenham um trabalho preventivo, porque nós sabemos que na ação curativa nós não conseguimos 5% do produto das intervenções depois que o leite está derramado, haja vista as crianças que estão aí nas ruas, das quais só temos recuperação de 5%. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quero chamar o Sr. Carlos Gianazzi, diretor de escola municipal, para falar. Em seguida, o Sr. O. Gragel (?).

O SR. CARLOS GIANAZZI - Obrigado. Bom-dia a todos, eu quero fazer minhas as palavras do Prof. Mário Sérgio Portela, que diz que esse projeto é um "pedagocídio". E quero acrescentar que esse projeto é um atentado contra o bom senso, contra a educação municipal, estadual, brasileira e mundial. É um projeto que vai na contramão da história da educação. Hoje existe já, no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 137 do proc.
PAULO/1993 de 19 93
o funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D07	5	Marcia	Com.Educação	28.12.97		

senso comum, que há necessidade básica de investimentos em educação. Esse projeto vai na contramão, em todos os sentidos. E eu, como profissional da educação, quero também repudiar esse projeto porque todo o mundo sabe claramente que existe uma crise na questão da demanda na Cidade de São Paulo; que os professores ganham salários de fome. Um professor ganha um salário-base inferior a 300 reais. Então, que qualidade de ensino a gente vai garantir para as crianças de São Paulo, com um professor tendo esse salário? Esse projeto também é uma afronta (REDACTED)

(REDACTED)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA

Forma n.º 138 do proc.
1193 de 19 92
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-8	1	Denise	Com.Educação	28.12.97		

...a nova LDB, Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, que fala o tempo inteiro em qualidade de ensino, na garantia de acesso à educação no ensino fundamental. Então, nesse sentido, nós profissionais da educação; professores, supervisores de ensino e diretores de escolas; estamos abismados e perplexos com esse projeto. Sabemos da falta de vagas na educação e sentimos isso na pele no dia-a-dia. Temos mães chorando porque não têm vagas nas escolas, as classes estão superlotadas e ainda temos esse projeto que é um presente grego de natal.

Nesse sentido, gostaria de pedir que os vereadores também repudiassem na votação quanto a esse projeto de lei. E vamos estar observando quem realmente está do lado da educação hoje. Quem for a favor desse projeto, é contra a educação. Isso ficará muito claro. Faço essa reivindicação aos vereadores ligados ao governo. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Na sequência, chamo o Sr.Oded Grazziani da Abrinq e da Sives (?). Destaco também a presença do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento.

O SR. ODED GRAZZIANI - Bom-dia a todos. Estamos aqui, eu como Presidente da Fundação Abrinq, o Sr. Sérgio Mingler, Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 139 do proc.
n.º PAULO 1193 de 13 72
o funcionário 477

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-8	2	Denise	Com.Educação	28.12.97		

do Conselho de Administração da Fundação Abrinq, para expressar o nosso espanto com o que está acontecendo hoje na cidade de São Paulo.

Quando viajamos pelo mundo, de vez em quando, contamos histórias sobre o Brasil que as pessoas não acreditam que essas coisas estejam acontecendo. E hoje é um desses dias.

Certamente todos devem ter a gravação desta audiência e gostaríamos de ter uma cópia para quando falarmos do Brasil; das coisas que ~~na~~ estão acontecendo, dos absurdos; realmente vamos tentar mostrar e espalhar pelo mundo. De vez em quando passamos por mentirosos, contando coisas e as pessoas não acreditam e pensam que somos loucos. Estar ~~na~~ num país como o Brasil, um dos últimos colocados no mundo, no item Educação, como mostram relatórios da Unicef, e falar em redução, de adiar ~~x~~ verbas para a educação, é uma coisa de louco.

Por isso gostaríamos de ter uma cópia dessa audiência e desse projeto de lei para distribuir pelo mundo, mostrando a barbaridade de que está acontecendo aqui. Quem aprovar esta lei, terá em sua conta pessoal, o aumento da marginalidade, a perda do futuro de milhares de crianças e adolescentes, porque quando se perde uma ano ou mais, com baixa qualidade de ensino, as portas do futuro se fecham para você.

~~XXXXXXXX~~

A França e o Vitor Hugo já ~~fixar~~ falaram que quando se fecham



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 190 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-8	3	Denise	Com.Educação	28.12.97		

as portas do ~~passado~~ ensino, as portas do futuro se fecham para você.

E também disseram que quando se fecha uma escola, abre-se uma prisão.

Então, as pessoas que votarem a favor desse projeto de lei, terão na sua conta pessoal o aumento da marginalidade e a perda de futuro para milhares de brasileiros.

Gostaríamos de saber em qual escola estudam os filhos e netos de parentes próximos dos vereadores que votarão a favor desse projeto de lei. (Palmas). E vamos fazer esse levantamento.

E também gostaríamos de saber se algum dos vereadores tem coragem e consciência de reduzir a verba da educação para seus filhos e netos. (Palmas). E também queremos saber se as mulheres, as mães desses filhos sabem o que os maridos estão fazendo. (Palmas) E vamos comunicá-las.

A política não é só troca de votos com cálculos políticos eleitoreiros, jogo de poder. É coisa real. Não é coisa abstrata ou ~~vir~~ virtual onde se vota número, papel ou dinheiro ou troca de favores, ~~em~~ etc. Trata-se de coisas reais, que acontecem no dia-a-dia. Trata-se de crianças, gente, de sobrevivência, de coisas humanas. É nessa consciência que gostaria que as pessoas pensassem no que estão fazendo.

Nós, da Fundação Abrinq, temos a colaboração e parceria de muitos profissionais liberais, contribuintes, mais de 2 mil empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 141 do proc.
n.º PAULO/143 de 19 97
o funcionário AKJ

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-8	4	Denise	Com.Educação	28.12.97		

e vamos contabilizar tudo isso. Não vamos deixar que caia no esquecimento o que acontece hoje na cidade de São Paulo. Esse é o nosso compromisso. Não vamos deixar que as pessoas que cometerem esse crime fiquem esquecidos na memória da população da São Paulo, de suas famílias e de seus filhos. E também vamos lembrar aos seus filhos, o que seus pai e avós fizeram. Eles vão contabilizar isso na história que terão de seus parentes, seus representantes, porque esse crime não pode ser cometido. Vamos pegar a gravação, espalhar, reaviver a memória e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 142
n.º 1193 de 19 99
o funcionário VJ

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DO9	1	Idelci	C. Educação	28.12.97		

Guardar isto para sempre, porque isto não pode acontecer; este absurdo não pode acontecer na maior cidade do Brasil, um país tão carente em relação às questões sociais. Espero, faço um apelo à Câmara Municipal, a todos os Srs. Vereadores, no sentido de que não cometam este crime, este verdadeiro assassinato contra as crianças brasileiras e as crianças de São Paulo. Muito obrigado para aqueles que estão lutando, que hoje estão aqui, vereadores, sociedade civil, para que o Brasil tenha um futuro diferente deste presente. Em nome da Fundação Abrinq, do meu pessoal e das crianças de São Paulo, obrigado. Boa sorte! (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Tem a palavra o Sr. Airton da Costa, do Sindisep.

O SR. AIRTON DA COSTA - Bom dia. Meu nome é Airton da Costa. Sou Diretor do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Paulo. Inicialmente, faço minhas as palavras do companheiro da Abrinq. Quando discutiu a questão da saúde, aqui na Câmara Municipal, fiz a mesma pergunta aos Vereadores: quem usava pronto socorro, quem usava PS? Hoje, o que vejo, é o seguinte: já falaram tudo que eu tinha que falar. Só vou dar um exemplo prático, como é que funcionou, a edu-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 143 do proc.
PAULO 1193 de 19 97
o funcionário 84

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D09	2	Idelci	C.Educação	28.12.97	Airton	

cação, nestes três anos. Tenho três filhos: Marcos Paulo Cardoso da Costa, Ana Cláudia Cardoso da Costa e Tamires Regina Cardoso da Costa, que estudam numa escola municipal: Santo Amaro I. Meu salário na Prefeitura é 260 reais. Sou funcionário público municipal e trabalho no Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Lapa. Só este ano, calculei quanto gastei de rifa, festinha de sorvete, para manter a escola pública municipal; deu 450 reais, com os três filhos, durante o ano. Eu, minha mulher e meus filhos, para manter a escola, catamos três mil latinhas de refrigerante. Hoje me dói no coração, porque os meus filhos estudam nessa escola, dependem desse serviço público. A gente está vendo que o PL 1193 de vem, simplesmente, cortar ainda mais o orçamento. Quanto mais latinhas eu, minha mulher e meus filhos vamos ter que catar? Qual será o meu gasto na escola pública? Espero não ter que pagar nada este ano. Gostaria até de pedir uma ajuda de custo aos vereadores, para poder manter minhas crianças em escola pública, porque, com um salário de 260 reais, vai ser difícil. Então, acho que hoje, na hora da votação, os Vereadores tenham consciência, para que não aconteça na educação o que está acontecendo na saúde. Saúde a gente até pode relevar, porque também compete ao Estado, ao diabo ou a quem for, para dar o socorro. Agora, 40 crianças numa sala de aula, sem recursos e sem um mínimo de condições, como é que uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Exa. n.º 144 do proc.
PAULO 1193 de 1992
n.º 1193 de 1992
funcionário 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
D09	3	Idelci	C.Educação	28.12.97	Airton	

professora vai conseguir trabalhar com essas crianças? Em cima disso, já que esta Comissão trata, não só da Educação, mas dos centros esportivos também, gostaria de comunicar aos Srs. Vereadores, que nenhum centro esportivo está funcionando em São Paulo. A inscrição foi feita, desde início de dezembro; teve início no final de outubro. Na região de Interlagos, havia mais de 10 mil pessoas na fila; só aceitaram umas duas mil. Sabem qual foi a alegação, para não aceitar a minha filha? Que ela estava com sopro no coração. Procurei médico, ela fez exames e não tem nada. Voltei lá no Centro Esportivo, contando os resultados. Então disseram-me que apresentasse uma declaração do médico, por escrito. Então, certas coisas que estão acontecendo, têm que ser discutidas mais a nível de povo. Sinceramente, nós do Sindicato dos Servidores Públicos, estamos apoiando as bancadas do PT, PC do B e PSDB, quando entrarem com o pedido liminar de intervenção. Nós do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais vamos estar apoiando e assinando essa liminar. Acho que é uma falta de respeito, muito fora do normal. A gente não está brincando. O que estão fazendo é uma brincadeira de muito mau gosto. Era isso que eu queria dizer. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Tem a palavra o Sr. Luís Antônio de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

145 do p. 195
1193 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D09	4	Idelci	C. Educação	28.12.97	C. Lopes	

Souza Amaral, da CNBB, da Pastoral de Educação.

O SR. LUÍZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL - Bom dia a todos. Quero manifestar, em nome da Igreja de São Paulo, de seus bispos e de todos nós, povo de Deus, a expectativa de que o Poder Legislativo aja de forma democrática e com respeito à população de São Paulo. A Igreja de São Paulo se manifesta ao Presidente da Câmara, Vereador Nelo Rodolfo, da seguinte forma: Excelentíssimo Senhor Vereador Nelo Rodolfo, quero manifestar, em nome do secretariado de pastoral da Arquidiocese de São Paulo, e no meu em particular, a grande preocupação com a discussão do projeto de lei da Prefeitura, que remete para o ano 2002 o pagamento da dívida do Executivo com a Secretaria Municipal da Educação. A dívida em questão já é produto do não cumprimento da Lei Orgânica do Município, que determina a aplicação de 30% do orçamento em Educação. Para nós da Igreja, às vésperas do ano em que a Campanha da Fraternidade, em 1998, em todo o Brasil, convocará a sociedade para,

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Processo n.º 146 do proc.
PAULO 1193 de 19 92
o funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-10	1	Carla	Aud.Púb. 28.	12.97 Educação		

através de um esforço gigantesco superar nosso atraso e a dívida social do nosso povo em relação à educação. É inconcebível que o mais importante município brasileiro dê um contratestemunho protelando a aplicação na educação. É de indignação o sentimento dos Bispos de São Paulo, como afirma D.Joel W. que ontem me dizia que pela maneira apresentada como está acontecendo a discussão e votação de tão importante lei, acarretando, neste episódio, a marginalização da população e das entidades da sociedade civil no processo legislativo.

Esperamos que sua honrabilidade, como Presidente da Câmara Municipal e maior responsável pelo processo de votação, garanta que ele seja o mais democrático e participativo, respeitando o povo de São Paulo que tem o direito inalienável de acompanhar e participar de tão importante decisão.

Certos de que receberemos de sua parte compreensão e o justo encaminhamento desta questão, despedimo-nos. Dom Antônio Celso Queiroz, Bispo da Região Ipiranga.

Tivemos um contato pessoal com o cardeal de São Paulo. Ele nos solicitou que o representasse aqui diante desta situação considerada por todos nós absolutamente afrontosa à nossa educação e ao povo de São Paulo.

Não podemos aceitar e manifestamos a indignação diante do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 147 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1977
o funcionário 87

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-10	2	Carla	Aud. Púb.	28.12.97	Educação	

procedimento que está sendo adotado com relação a essas audiências públicas feitas nesse período para que a lei possa ser votada, como já disse~~ram~~ os vereadores, no período da tarde, de um domingo como o de hoje. O município de São Paulo, que deveria estar dando uma sinalização para com a preocupação com educação, está exatamente indo na contramão da história, como já foi dito, reduzindo as verbas da educação.

Estamos agora perto do ano de 1998, em que toda a Igreja do Brasil estará voltada para o processo de educação e preocupada com um lema que é o da campanha: " A serviço da vida e da esperança".

Se pretendemos que a educação seja um instrumento de vida para a nossa população e esperança para nosso povo sofrido, não podemos aceitar, de forma nenhuma, que nosso legislativo aprove redução de verbas da educação. Muito obrigada.

O SR. COSME LOPES - Chamaria o Dr. Maurício Ribeiro Lopes, digno promotor de Justiça.

O SR. MAURÍCIO RIBEIRO LOPES - Bom dia a todos. Srs. Vereadores, Srs. cidadãos da cidade de São Paulo. O Ministério Público, uma vez mais, convidado para audiência pública da educação mostra-se indignado com os destinos impostos pelo poder Executivo de São Paulo à educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

198 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-10	3	Carla	Aud. Púb.	28.12.97	Educação	

Há pouco menos de um ano, ainda no mês de abril, este ano, numa audiência nesta Casa, numa sala menor, na presença do Sr. Secretário de Finanças, de ilustres vereadores que aqui estavam, quando então se discutia a conveniência da aprovação do projeto de lei que parcelava os débitos com educação de 1995 e 1996 em quatro anos, os vereadores governistas nos pediram a compreensão, aquilo era um gesto de boa vontade. Revelava, do Prefeito Celso Pitta, uma atitude inédita em São Paulo.

Ele confessava as dívidas da gestão anterior com educação e apenas pedia um prazo para parcelamento para poder, obviamente, aprovar as contas de seu antecessor e padrinho.

Com uma facilidade estonteante aquilo foi aprovado, um parcelamento em quatro anos, para que se pudesse, depois, aprovar as contas do prefeito Paulo Maluf.

E agora, Srs. Vereadores, senhores da assistência, o que propõe o prefeito Celso Pitta é um "passa moleque" na civilização, na sociedade, é um enxovalho ao direito, uma humilhação para o Tribunal de Contas. Ele simplesmente diz: agora que foram aprovadas as contas, vamos rasgar o parcelamento, os 45 que foram pagos tudo bem e agora vamos suspender o parcelamento em 1998, 1999 e 2000. O coitado que assumir a prefeitura em 2001 irá arcar com este pagamento mais as dívidas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 149 do proc.
- TAQUIGRAFIA - n° 1193 de 1992

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CO-RADONÓCIO	CONT. APARTE
D-10	4	Carla	Aud. Públ.	28.12.97		

deste ano em 2002.

Não nos oferece nenhuma garantia de que em 1998 não irá acontecer a mesma coisa, em 1999 idem e em 2000 também. Aliás, não há nem a garantia de que em 2002 esses recursos, sonegados desde 1996, venham a ser efetivamente aplicados em educação. Revoga-se a lei que salvou Paulo Maluf da ineligibilidade. A lei que permitiu que o nosso ex-prefeito pudesse sonhar com outro cargo político é agora revogada sem que nada possa acontecer. As contas já foram aprovadas a essa altura. Ficamos todos nós do "ora veja" de bandeja na mão, pires na mão para que as migalhas da educação venham a cair ao longo dos próximos anos.

O mais triste disso tudo é que existe uma banalização da ilegalidade no Brasil. Ninguém mais se choca, ninguém mais se sente escandalizado. A ninguém mais toca com muita veemência a ilegalidade por que nos acostumamos com ela tamanha a envergadura daquilo a que somos submetidos, diariamente, pelos governos federal, estadual e municipal. A federação é exatamente isso, a Federação Brasileira é a forma perversa que o Estado encontrou de punir o cidadão pela União pensando que é pelo município. Somos tripudiados, nosso direito é enxovalhado por três níveis diferentes de governo.

Em matéria de educação, sobretudo estados e municípios, de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 1193 do 19 98
- TAQUIGRAFIA - o funcionário *K*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-10	5	Carla	Aud. Púb.	28.12.97	Educação	

degladiam , numa luta feroz e imbecil, para ver quem consegue fazer a
pior administração na educação em São Paulo, se o Estado ou o Município.*

Como representante do Ministério Público, irei garantir dias
de bastante intranquilidade, infelicidade para o Sr. Prefeito, para o Sr.
Secretário de Finanças que nos honra neste domingo, para o Sr. Secretá-
rio de Educação . AD LBE ~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

151 do Proc.
n.º PAULO 1193 de 19 57
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D11	1	Monteiro	C.Educação	28.12.97		

prevê como crime de responsabilidade aquele que deixar de aplicar; comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade. Eu não descansarei um só minuto, a partir de amanhã, se essa lei, esse malsinado projeto for aprovado hoje na Câmara, nao descansarei um só minuto, e assim o fará o Ministério Público, até que possamos definitivamente tentar extirpar da cidade de São Paulo comportamentos, visões de realidade, visões de mundo nocivas e perversas como essa, que retiram das nossas crianças o direito igualitário, o direito humanitário de acesso e de qualidade na educação.

Precisamos ter em conta que a aprovação desse projeto representa talvez a mais absoluta humilhação ao direito do cidadão paulistano, que se vê enganado com a aprovação do parcelamento de quatro anos feita em maio deste ano, se vê rigorosamente enganado por esta aprovação.

Quero deixar muito claro, senhores, que a política de São Paulo me lembra muito um romance de Steinbeckm †Ratos e Homens†. Espero que a tarde de hoje seja dos homens e não dos ra-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

152
SÃO PAULO 1/193 de 1997
o funcionário KL

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D11	2	Monteiro	C.Educação	28.12.97		

tos nesta Casa. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Obrigado, Dr. Maurício. Na sequência, chamamos a Sra. Marisa Albuquerque. do Sinesp.

A SRA. MARISA ALBUQUERQUE - Sr. Presidente Cosme Lopes, Vereanças, quero agradecer os companheiros das outras entidades e em especial aos educadores que hoje comparecem maciçamente aqui. Lembro o que o Italo Cardoso falou, que é importante que a gente perceba as pessoas aqui presentes e em especial a sociedade civil que está aqui comparecendo na defesa da escola pública. Isso nos honra e nos emociona.

O Sinesp, sindicato dos especialistas, está aqui não para legitimar esse processo, esse atentado contra a educação, mas sim para protestar, mais uma vez, contra um crime que é cometido pela administração à educação. Nós, enquanto educadores, temos a obrigação de trabalhar valores éticos e morais com nossos alunos, mas estamos frente a um péssimo exemplo, o do Sr. Prefeito, que faz dívidas e não paga e quer empurrar para outra administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

153 do proc.
RAULO 1793 de 1987
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D11	3	Monteiro	C.Educação	28.12.97		

essa dívida. São exemplos de imoralidade.

Os Srs. Vereadores sabem o que representa essa verba para nossas escolas, desfalcadas de profissionais, precisando de reformas ~~formas~~ ou com reformas paradas, sem materiais, enquanto o censo escolar acusa que milhares de crianças estão fora da escola, da pré escola, do ensino fundamental, da educação Infantil. A LDB propõe autonomia para as escolas executarem ~~seus~~ seus projetos pedagógicos. Para tanto, elas necessitam de autonomia e recursos. Não há autonomia sem recursos. O projeto pedagógico das escolas só se efetivará se esta Casa assumir a rejeição desse projeto e de qualquer outro que atente e retire verbas da educação.

Queremos deixar claro que a responsabilidade pelo caos que será instaurada na educação municipal será de responsabilidade do Prefeito e dos Vereadores que votarem com ele. Não quero estender-me mais, mas está nas mãos de vocês aqui. Nós o rejeitamos e nos subscrevemos contra isso. Obrigada. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Obrigado. Chamaria a Sra. Maria Teresita Delmino, Conselheira Municipal da Criança e do adolescente de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 154
PAULO 1193 de 1992
n.º
o funcionário 442

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D.11	4	Monteiro	C.Educação	28.12.97		

A SRA. MARIA TEREZITA DELMINO - Bom dia, prezados senhores. De fato, o Conselho Municipal não foi convocado não. Eu tomei o cuidado de perguntar ao Sr. Secretário que assessora estes trabalhos se nós teríamos sido convocados para nos apresentar aqui hoje. Dessa forma, eu não represento legitimamente o Conselho Municipal mas represento a cidade que me escolheu, as pessoas que me elegeram e pediram que eu defendesse os direitos das crianças e dos adolescentes.

Maravilho-me que muitos representantes do governo desconhecem o que significa a lei federal. Pode-se de fato romper com uma lei federal? Pode-se ignorar o que significa prioridade absoluta? Será que prioridade absoluta não está vinculada ao que significa destinar a verba prioritariamente do orçamento às crianças e adolescentes? Como se pode fazer uma lei municipal estabelecendo que essa prioridade será burlada, será negada, será tirada às crianças?

Não é por acaso que atualmente está havendo um número enorme de rebeliões na Febem. A Febem está cheia porque nossas crianças estão nas ruas e o processo de marginalização, como já



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 155 de 1997
— TAQUIGRAFIA — o funcionário 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D11	5	Monteiro	C.Educação	28.12.97		

foi dito aqui por várias pessoas, passa principalmente pela questão da educação.

Não posso deixar de registrar nosso protesto como Conselho Municipal de Direitos e reafirmar que este Prefeito vem, sistematicamente, descumprindo todas as determinações do CMDCA, principalmente as que dizem respeito ao Fundo. Não foi só a educação que ele não pagou, ele também não destinou as verbas do fundo, ele não aplicou os 47 milhões e aqui fica registrado o nosso protesto. Obrigada. (Palmas)

O SR. COSME IOPES - Obrigado à Sra. Maria Terezita. Chamamos o Professor Cláudio Fonseca, do Sinpem.

O SR. CLÁUDIO FONSECA - Sr. Presidente, demais Vereadores da Comissão, demais Vereadores aqui presentes, profissionais de educação, representantes das várias entidades participantes deste debate, como Presidente do Sindicato dos Profissionais de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, quero



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 156 do proc.
n.º PAULO 493 de 1997
o funcionário 911

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	1	beth	com. educ.	28.12.97		

~~_____~~

~~_____~~ registrar o meu apoio às palavras dos Vereadores José Eduardo Martins Cardozo, Ana Maria Quadros, Ana Martins que não só manifestaram aqui a sua total repulsa a essa iniciativa do Executivo Municipal quanto à rolagem da dívida referente à manutenção e desenvolvimento do ensino na cidade de São Paulo como também se dispuseram a dar encaminhamentos jurídicos com representação, inclusive, na Procuradoria Geral do Estado solicitando a intervenção do Estado no Município por não aplicação àquilo que dispõe a lei, tanto a Lei Orgânica do Município quanto a Constituição Estadual, quanto à Lei de Diretrizes Básicas aprovada em 20.12.96, ~~XXXXXXXXXX~~ portanto, em pleno vigor, a partir do dia 20.12.97. Quero também registrar os nossos agradecimentos ao comparecimento de representantes da CNBB, da ABRINQ, do Fórum Municipal de Educação, dos Movimentos em Defesa da Educação, das demais organizações ~~xx~~ sindicais que ainda não sendo representante propriamente dos profissionais em educação entenderam qual era o significado de um projeto que visa destruir a educação pública na Cidade de São Paulo. A essas entidades, com a permissão da mesa, gostaria de pedir as palmas dos presentes. (Palmas) Bem como para o Ministério Públi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Paulista 157 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	2	beth	com. educ.	28.12.97		

co, através do Promotor, Dr. Maurício. E se faço essa solicitação é porque essa não é a primeira audiência que realizamos na Câmara municipal para discutir problemas relativos à educação, mas, com certeza é a mais representativa de todas. O inusitado do fato é o Prefeito pretender, ao apagar das luzes de 1997 pretender ~~XXX~~ premiar, se ~~XX~~ podemos dizer assim, com esse presente de grego, a cidade de São Paulo com esse projeto que retira verbas da educação ou que consagra o crime ~~XXXXXXXX~~ cometido nos anos de 95 e 96, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Para reforçar o que eu chamo de crime quero ler uma parte da entrevista realizada ou publicada hoje no "Diário Popular" em que o Prefeito diz o seguinte: "não podemos desperdiçar recursos em uma área que está plenamente atendida em detrimento." Primeiramente a estranheza em utilizar essa palavra: desperdiçar. Onde investimento em educação representa desperdício? Mais que isso: onde que o Prefeito conseguiu ~~XXXXX~~ enxergar na Cidade escolas que estão plenamente atendidas para que dê às crianças de São Paulo uma educação de qualidade? ~~MX~~ Na última audiência pública apresentamos números para que ficasse claro, inclusive para o ~~S~~ecretário de Finanças, que não esse pleno atendimento nas condições de funcionamento da rede municipal de ensino. Os números que aqui apresentamos não são especula-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 158 do proc.
n.º PAULO 1193 de 19 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CORR. PARTE
D12	3	beth	com. educ.	28.12.97		

ções, no total de 768 escolas da rede municipal, como já disse, 77 precisam de serviços de emergência de cobertura. São escolas que, quando chove, não têm um funcionamento regular. Outras, 84, precisam de serviços de emergência na parte elétrica. Outras, 93 precisam de serviços de emergência na parte hidráulica. Outras tantas precisam de serviços na quadra poli-esportiva e no play-ground. São 100 escolas nas mesmas condições. Outras precisam de ~~XXXXX~~ reparos ~~na~~ imediatos, 105 de cobertura, 121 de elétrica. Para não ser enfadonho nos números, se somam a isso as condições de ir e de vir ao trabalho dos profissionais da rede municipal. Onde podemos afirmar que estão plenamente atendidas as condições das escolas municipais se temos um professor municipal ganhando R\$349,00? Como é que o Prefeito comete ~~XXXXX~~ esse desatino, esse desaforo com a Cidade ao afirmar que ~~XXXXX~~ estão plenamente atendidas as condições de ir e vir na cidade de São Paulo? Srs. Vereadores, quero me dirigir especialmente aos vereadores da Bancada Governista. Não há demérito em não ser apoiador de uma proposta do executivo mas há demérito em aprovar uma proposta do Executivo quando ela demonstra claramente que está em confronto com a opinião pública, com a maioria da sociedade. Essa audiência pública revela que os vereadores não podem ~~XXXXXX~~ simplesmente votar junto com o

~~XXXXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 159 do proc.
n.º PAULO 1193 de 19 97
o funcionário AD

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	4	beth	com. educ.	28.12.97		

o Executivo para administrar interesses do ponto de vista pessoal. Vá lá que tenho interesse no controle de administrações regionais. Ainda assim poderíamos dizer que é lixo. Temos de entender que esse controle nas administrações regionais deveria ser no sentido de oferecer serviços à população. Para quê servirá o controle de uma administração regional se não for para garantir à população saúde, transporte, saneamento básico? Qual é o prestígio que se pode adquirir com isso quando vemos, como foi dito aqui, o aumento da marginalidade? Está havendo criminalidade no tráfego. Cada Vereador que aqui se tira um tostão da Educação precisa entender que está contribuindo para o aumento de assaltantes, de crianças para quem só resta a alternativa fumar crack, utilizar droga e se vender para ganhar R\$5,00, sem envolvendo com a venda de crack na periferia. Será que os Vereadores não se deram conta disso, ainda? Que a falta de perspectiva, de ascensão social, ainda que através da escola vem reduzindo os nossos jovens simplesmente a traficantes? Nós queremos apelar, se não resta alternativa, uma audiência pública, quero crer que os constituintes municipais ao elaborarem a Lei Orgânica do Município previram um mecanismo de audiência pública para que houvesse um espaço onde a sociedade pudesse se manifestar. E, ao se manifestar, poderia convencer, inclusive, a mi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 16 do proc.
n.º PAULO/193 do 197
o funcionário 77

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	1	Vianna	A.P. Com.Educação PL 1193/97	28.12.97		

maioria no plenário, simplesmente, sem discussão nenhuma, colocou em votação e aprovou, em primeira votação, a redução de R\$ 5 a cada mês do abono dos servidores públicos. Pelo amor de Deus! Não é possível tratar assim o funcionalismo, não é possível! É humilhante! O que fará o Secretário de Finanças? O que fará o prefeito Pitta com a economia de R\$ 750 mil que proporcionará esse corte do abono dos servidores públicos?

Diga-se de passagem, o que vai se economizar em um ano é muito inferior à dívida que o Pitta tem com a prefeitura de São Paulo, com a cidade de São Paulo no chamado escândalo do precatório. Eles precisam devolver mais de 30 milhões.

Quero solicitar ao Vereador Cosme Lopes que, com sua prática democrática de ~~convocação~~ convocação de audiências públicas para discutir vários projetos, que nos ajude; conveça o Executivo, no que couber, para que não cometa mais um crime contra a educação na cidade de São Paulo. Não fosse o quadro caótico de funcionamento e manutenção, as escolas da rede municipal convivem diariamente com centenas, com milhares de pais de alunos que não encontram vagas nas escolas municipais. Como explicar à população da cidade de São Paulo, ainda que não totalmente presente aqui - óbvio -, que, enquanto ela ~~forma~~ forma filas quilométricas na frente das escolas, para poder conseguir uma vaga para seus filhos, neste exato momento os Vereadores da Câmara de São Paulo estão votando redução das verbas? Porque na verdade é isso, aquilo que o governo não alcançou através de projeto de lei, para reduzir de 30% para 25% os gastos com educação, quer agora, através de uma química,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Forma nº 162 do proc.
SÃO PAULO 11/13 de 1997
o funcionário 87

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFAPTE
D13	2	Vianna	APCom.Educação H. 1193/97	28.12.97		

efetuar, rolando a dívida para o ano 2002. São quase R\$ 500 milhões, o que significa, na verdade, a possibilidade de construir, no mínimo, 400 escolas para atender a 50 mil crianças de 7 a 14 anos que estão fora da escola, por falta de vagas. Dinheiro suficiente para construir escolas em número suficiente para acomodar as 207 crianças em idade pré-escolar, de 4 a 6 anos, nas escolas de educação infantil. Haverá insensibilidade proporcional a esses números, por parte dos vereadores, para ^{não} reverter esse quadro.

Em 1995, deixaram de aplicar 152 milhões; em 96, 174. Não é número pouco significante quando se fala de um orçamento, em 95, da ordem de 683 ~~milhões~~ milhões, ou algo em torno de 800 milhões em 96; e não se aplicaram 174 milhões, totalizando uma dívida de 326. O próprio Tribunal de Contas considerou que os números apresentados pelas entidades estavam certos. E foi feita a rolagem de 95 e 96 por esta Casa, em maio deste ano, até o ano 2000.

Naquela ocasião, não achávamos que a dívida poderia ser ~~rolada~~ rolada, mas ficamos atentos às palavras do Secretário de Finanças que queria, por parte do Ministério Público, que queria, por parte das entidades sindicais, que queria, por parte dos vereadores, que tivessem bom senso, que tivessem simplesmente uma manifestação de boa vontade. Depois nos chamam de radicais. Por um lado, pedem de nós o bom senso. Por outro, é como aquela situação do cidadão que mata alguém com 30 facadas e diz que foi sem querer, involuntariamente a pessoa foi caindo sobre a faca trinta vezes; morreu, na verdade, porque procurou a faca, não foi o cidadão que ~~desferiu~~ desferiu golpes violentos. E se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 563 do proc.
SÃO PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	3	Vianna	A.P.Com.Educ. PL 1193/97	28.12.97		

háureação, nos chamam dedradicais.

Quero apelar ao Vereador Miguel Colasuonno, que já foi prefeito desta cidade, ao Vereador Cosme Lopes, ao Vereador José Índio, ao Vereador Amorim, de origem operária, que provavelmente tem seus filhos matriculados na escola pública municipal e como trabalhador sabe o quanto é sacrificante aguardar tanta dias para receber míseros salários, e ainda ter um golpe do patrão, com adiamento, atraso ou corte do salário, que não votem na redução das verbas, que não votem na rolagem da dívida, que não votem também na retirada do abono dos servidores públicos. Muito pouco poderá se fazer com esses recursos, até porque tudo o que se faz contra a educação conspira significativamente contra a qualidade de vida desta cidade.

Quero saber dos SRs. Vereadores que aqui nomei, que estarão às 14 h no plenário apreciando esses projetos, dos que votarão nesses projetos, se não moram na cidade de São Paulo? Acho que moram. Morando na Cidade de São Paulo, são ou não responsáveis pela qualidade de vida nesta cidade? Se são, por favor, nós imploramos que voltem atrás nesse projeto do executivo, que não revelem aqui a incapacidade de entender o sentimento, a necessidade de uma cidade que vai se deteriorando a cada dia nas condições de vida, de trabalho, de moradia, de transporte, de saúde e de educação. Do contrário, só nos restará a alternativa de passar para a população que não deve acreditar no poder Legislativo, e isto é a última coisa que podemos fazer, porque as instituições são importantes para a preservação da democracia, ou para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 164 do pres.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário 11

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	4	Viana	A.P.Com.Educ. PL 1193/97	28.12.97		

a própria implementação da democracia. A Câmara de São Paulo pode jogar num papel destacado, para educar a população no sentido do fortalecimento das instituições democráticas. Se assim não agir, infelizmente estará contribuindo mais uma vez para que a população descreia nos vereadores. Poderão ficar com as administrações regionais, mas com certeza não ficarão com a maioria da população desta cidade. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. COSME LOPES - Obrigado ao Professor Cláudio. Temos outras pessoas inscritas e estamos praticamente no término desta primeira audiência. Terminando essa segunda rodada, vamos retornar com o Sr. Sérgio Mindlin, depois ~~da primeira rodada~~ vou dar a palavra aos Vereadores Henrique Pacheco, Miguel Colasuonno e posteriormente. ~~da primeira rodada~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 165 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário *SK*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	1	Paula	Com.Educ.	28.12.97	Cosme	

para que possamos passar a palavra aos Vereadores Henrique Pacheco, Miguel Colasuonno e, para finalizar, ao Sr. Secretário.

O SR. _____ - Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, estou aqui representando a Fundação Abrinq e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais, São duas entidades formadas por empresários preocupados com a questão social no Brasil, com a democracia, com a distribuição de renda e o desenvolvimento do País. Essas duas entidades repudiam fortemente esse projeto de lei que o Prefeito Celso Pitta encaminhou à ~~Câmara~~ Câmara e que será votado hoje.

Esta audiência pública mostra o clima e a tendência da opinião pública a respeito desse projeto, não ouvimos nessas últimas duas horas nenhuma voz favorável a esse projeto. É de se esperar que alguns Vereadores da bancada governista, que falarão em seguida, irão defendê-lo. Mas, da população, das entidades civis, de todos aqueles que se dispuseram a vir aqui falar ninguém falou ^{A FAVOR} desse projeto.

Esse projeto do Prefeito Celso Pitta parece a história do fumante que tem ~~efizema~~ ^{enfizema}, que está condenado e que o médico lhe diz: "meu senhor, o senhor só pode fumar um cigarro por dia". Um amigo encontra esse sujeito no bar dias depois fumando desbragadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

T. 166 do proc. 143 de 1997
o funcionário *AT*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	2	Paula	com.educ.	28.12.97		

um ^{cigarro} atrás do outro e diz: "o médico não te disse que você só poderia fumar um cigarro por dia"? E ele responde: "este aqui é o do dia 1º de janeiro de 2002".

É assim que a Prefeitura pretende ~~tr~~ tratar as nossas crianças: aplicar a verb~~a~~ da educação compensatoriamente ^{depois} do ano ano 2000. Depois do ano 2000, as crianças que hoje estão com 7 anos ~~est~~ estarão com 11 anos e terão perdido 4 anos de escolaridade. Para essas crianças esses 4 anos não podem ser compensados. Não podemos parar a idade das crianças, não podemos impedir essas crianças de fazerem aniversário. Elas precisam de educação ano a ano.

Além disso, o Prefeito comete um erro de cálculo orçamentário absurdo porque se hoje ele ~~le~~ diz que não tem recursos para aplicar 30% do orçamento em educação, ele está forçando o seu sucessor nos anos 2001 e 2002 a aplicar em torno de 40 a 45% do orçamento em educação para cumprir essa legislação.

Temos, pelo menos, uma boa notícia nessa proposta do Prefeito Celso Pitta: está claro que não é ele quem pretende cumprir esse 40 a 45% no ano 2001 e 2002. (Palmas). Portanto, se ele não for impedido antes, ele não pretende se candidatar a reeleição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

167 do proc.
11. PAULO/193 do 1977
o funcionário #1

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	3	Paula	com.educ.	23.12.97		

Apelamos aos Srs. Vereadores para ^{que} ouçam os desejos da população da cidade de São Paulo. Os ~~seus~~ senhores foram eleitos para representar a população e não para servir aos desejos do Executivo. Por favor, rejeitem esse projeto de lei.
Muito obrigado. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Tem a palavra a Sra.
Maria Antonia Guedovato, da Apase.

A SRA. MARIA ANTONIA GUEDOVATO - Meus cumprimentos ao Presidente da Comissão de Educação, aos demais membros da Comissão, aos Srs. Vereadores presentes, Sr. Secretário, presidentes de entidades aqui presentes, educadores, senhores e senhoras, a minha fala hoje como Presidentec da Apase, do Sindicato dos Supervisores de Ensino do Estado de São Paulo ^{que} preocupados sobretudo com a democratização da sociedade e a defesa da escola pública queremos falar com a bancada da situação, ^{bancada} a da oposição está do nosso lado. Mas, a bancada da situação será a responsável pela efetivação dessa atrocidade contra a população do município de São Paulo e contra a escola pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Processo nº 168 do proc.
nº 1193 de 1997
o funcionário 87

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	4	Paula	Com.Educ.	28.12.97	Maria	

O município de São Paulo, Srs. Vereadores da situação, acolheu toda uma população das diferentes partes do Brasil. Aproveito para fazer uma pergunta: Acolheu apenas para explorar o seu trabalho ou acolheu para tratá-lo com dignidade? Trata-lo com dignidade significa para todos nós respeito ao direito do cidadão; respeito ao direito de moradia, de trabalho, de saúde e educação com qualidade.

Eu, como educadora que fui da rede municipal - sou aposentada como diretora de escola municipal - sei muito bem que em matéria de educação o município de São Paulo ainda não cumpriu a obrigação com essa população. Pelo que conhecemos e por tudo o que ouvimos por aqui, essa população que dá sangue e suor pelo desenvolvimento desta Cidade ainda não viu essa escola de qualidade, essa escola com profissionais bem remunerados, essa escola com conforto para os seus filhos.

Srs. Vereadores da situação, tenham orgulho de suas atitudes e de suas iniciativas. Garanto que por iniciativas como a de hoje de aprovar esse projeto que posterga para o futuro o cumprimento de lei que sonega recursos para a educação, jamais poderão se orgulhar e serem considerados pela população.

Tudo faremos no nosso sindicato com os discursos que dispomos para que a população não se esqueça dos seus atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 169
n.º 1193 de 1997
o funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	1	valéria	com.educação	28.12.97		

desta tarde do último domingo de dezembro de 1997. Obrigada. (Palmas).

O SR. COSME LOPES - Obrigado. Para encerrar esta segunda rodada, tem a palavra a Sra. Júlia de Pierro, do Fórum Municipal de Educação. Na sequência ouviremos o Vereador Henrique Pacheco, Vereador Miguel Colasuonno e o Sr. Secretário, para encerrar esta primeira audiência.

A SRA. JULIA DE PIERRO - Bom-dia, quero hoje falar como mãe de aluno de escolas municipais, como cidadã e contribuinte de uma Prefeitura que não aplica as verbas de acordo com suas promessas de campanha. Gostaria de saber dos Srs. Vereadores e integrantes da Mesa se têm alguma idéia de como está a situação das escolas municipais no Parque do Carmo, exemplo típico da periferia de São Paulo que está completamente abandonada. Por isso trouxe casos concretos para que se tome um posicionamento.

Existe no Parque do Carmo uma EMPG Jardim das Carmelitas, pronta há 7 meses, mas sem nenhuma carteira. A escola não está funcionando e seria necessário o Sr. Secretário de Finanças tomar uma providência, que entre em contato com o Secretário de Educação que não está presente, para ver o que vem acontecendo ali. Existe também no bairro a EMEI Padre Nildo que está correndo o perigo de ter sua água cortada por falta de pagamento; O mesmo deve estar ocorrendo com outras escolas. De acordo com dados do IBGE, de cada criança em EMEI existem 30 fora. Portanto, quero contestar,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

170 do proc.
1993 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	2	valéria	com. educação	28.12.97		

como mãe de aluno, a fala do Sr. Prefeito que diz que não sabe onde colocar as verbas da educação, que não haveria onde colocar as verbas.

Na verdade, a escola municipal em São Paulo ainda mantém alguma dignidade graças ao trabalho de pais de alunos em APM e de alguns educadores abnegados. Agora, a maioria das escolas da periferia, onde os pais não têm condições de contribuir com a APM, está realmente abandonada.

Pergunto: num país em que uma mãe que rouba um remédio é presa, como fica a posição desses políticos que permitem o desvio de verbas na Educação?

(Palmas).

Gostaria de perguntar ao Sr. Secretário de Finanças aqui presente o seguinte: graças a Deus aprendemos a lidar com o Orçamento, que ainda é uma caixa mais ou menos preta, mas alguma coisa aprendemos nesses anos com o apoio do Promotor aqui presente, Dr. Maurício Ribeiro Lopes, e temos tentado aprender. Estou aqui com o Sistema de Execução Orçamentária na posição de 1º de dezembro de 97 em que está muito claro que nenhuma das Secretarias, nenhuma delas, recebeu mais verbas do que o previsto. O setor que mereceu mais verbas foi o de encargos gerais do Município, ou seja, o pagamento das dívidas da Prefeitura. Está muito claro aqui, para todos verem, que até o dia 1º de dezembro de 1997, a Prefeitura empenhou, no mínimo, meio bilhão a mais para pagamento das dívidas, dívidas contraídas para cons-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

172 do proc.
1193 do 1997
o funcionário 141

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
D15	3	valéria	com.educação	28.12.97		

atrução de obras que nós contestamos, porque entendemos muito mais importante construir uma rede municipal que permita ao aluno realmente algum conhecimento e a construção da sua própria cidadania. Gostaria que essa pergunta fosse respondida pelo Secretário e gostaria de perguntar aos Vereadores presentes: qual foi a sua promessa de planque? Foi essa? Prometo que me empenharei em reduzir os investimentos para a Educação a cada ano? Foi essa a promessa? (Palmas). Porque é isso que está acontecendo. Há vários anos estão sendo feitas manobras para que as verbas da Educação não cheguem à sala de aula. No Fórum Municipal de Educação fizemos um placar com os nomes dos vereadores que se negaram a assumir o compromisso de não votar a favor da redução da percentagem da verba de 30 para 25%. Esse projeto foi retirado mas vamos prometer que vamos divulgar amplamente os nomes daqueles que votarem a favor da redução dessa nova dívida da Educação. Finalmente, ~~tem~~ continuamos tendo a esperança de que o compromisso dos Srs. Vereadores seja de fato com o seu eleitorado, com a Educação e com o futuro do Brasil. (Palmas).

O SR. COSME LOPES - Obrigado. Tem a palavra o Vereador Henrique Pacheco.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sr. Secretário, educadores, representantes da sociedade civil, às



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 1193 de 19 97
— TAQUIGRAFIA — o funcionário 977

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	4	valéria	com.educação	28.12.97		

vezes Deus escreve certo por linhas tortas. Ao se pensar em realizar esta audiência pública num domingo, entre o Natal e o Ano Novo, talvez a intenção fosse que a sociedade civil talvez se calasse, talvez não acoresse à Câmara para registrar sua incompreensão e sua revolta com este projeto. Pois bem, quis o destino que a Casa estivesse cheia da mais alta representação, de educadores que todos conhecemos com longa trajetória em defesa do ensino municipal.

Estamos aqui tentando fazer desta audiência um palco democrático, onde as idéias possam ser recolhidas e colocadas de forma aberta e serena. Mas quero me louvar da manifestação do ilustre representante do Ministério Público porque juntos, no Salão Tiradentes, com a presença do Vereador Cosme Lopes, que presidia a reunião, com a presença do Vereador Italo Cardoso e Ana Maria Quadros, representantes de educadores e sociedade civil, chegamos a discutir um acordo que levasse em consideração as dificuldades da Prefeitura e da Educação ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

173
RAULO 1193 de 1997
o funcionário 911

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	1	Anelise	Aud.Pública	28.12.97		

e alinhavamos abrindo mão, cada uma dessas partes, de seus direitos para construir a várias mãos um acordo que permitia ao Governo repassar esses recursos a um prazo menor que o ano 2000. Daí ~~x~~ saímos todos concordes; parecia ter sido uma reunião extremamente feliz porque chegávamos a um acordo entre todos os interessados, que respeitavam as dificuldades das diversas situações e acordavam um projeto comum.

Cumprimentei o Vereador Cosme Lopes pela tranquilidade com que conduziu aquela reunião e pelo acordo. Passadas algumas horas, encontro o Vereador Hanna Gharib, líder do Prefeito e contei a ~~x~~ ele: "Aca~~bi~~ dei de participar de uma reunião assim... chegamos a esse~~x~~ acordo... é importante que você defenda essa posição." Qual fo i a resposta do líder do Governo? "Não tem acordo. Será votado do jeito que o Prefeito man~~do~~u e pronto." Isso na linguagem ~~x~~ simples e contundente que ele usou. O que veio a acontecer momentos depois é que lá no plenário o acordo tão bem encaminhado pelo Vereador Cosme Lopes foi violentado, desre~~spei~~tado, e o que prevaleceu foi a figura do segmento cego da disposição do Prefeito. Então, aquele acordo foi derrubado.

Um novo acordo foi feito ao ano 2000 e, novamente, o que assistimos aqui é a derrubada de um acordo de que não participamos, mas acompanhamos, vimos ser registrado e ser acertado para o ano 2000. E



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 174 do proc.
n.º 1195 de 1997
o funcionário *[assinatura]*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	2	Anelise	AUD. PÚBLICA	28.12.97		

agora sequer no ano 2000 querem pagar essa dívida.

Que triste a nossa cidade, que tem um déficit educacio-
nal tão grande e que tem no orçamento deste ano um a redução de 60 mil
vagas e que, de repente, faz uma discussão dessa importância, dessa mag-
nitude e não tem aqui o Secretário da Educação. A Vereadora Ana Mar-
tins levantou a questão: onde se encontra o Secretário da Educação que
não vem debater esse assunto? (Palmas)

Lembro-me que o Vice-Prefeito que à época estava na Secre-
taria da Educação questionou esse assunto, criando uma polêmica, talvez
por razões de outro cunho, mas acabou sendo até guindado para fora do
Palácio das Indústrias. A vinda desse novo secretário, que não é do ra-
mo, que não tem habilidade, que não trata desses assuntos com facilidade,
tem demonstrado seguidamente sua ausência. Ele não participa de um de-
bate, não formula uma política e a única proposta que ele apresentou
até o momento foi transformar em cooperativas, à semelhança do PAS, as
escolas municipais. Certamente a habilidade maior do Sr. Ayres da
Cunha não é na área da educação. Certamente sua habilidade maior é
com planos de saúde, com o comércio da saúde do Município e no País.

Pois bem. Essa visão mercantilista não podemos deixar vir
para dentro da educação. Então quero chamar a atenção de todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma n.º 175 do proc.
PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	3	Anelise	AUD. PÚBLICA	28.12.97		

que vieram a esta audiência pública para que participem às 14h da sessão plenária (Palmas) para que possamos solicitar aos vereadores situacionistas que exerçam efetivamente o poder do Parlamento. Tenho dito algumas vezes que quando termina o Pequeno Expediente - o Pequeno Expediente é o horário em que o Vereador tem o direito de falar por cinco minutos sem ser interrompido, é o momento que ele tem para expressar suas idéias, suas convicções e fazer suas denúncias. Às vezes vem uma orientação da liderança do Governo para "estourar" a sessão para que não haja debate sobre um determinado tema. Isso sempre ocorre quando as denúncias saem no jornal, como agora recentemente com a condenação do Prefeito Celso Pitta por improbidade administrativa. No dia seguinte, não houve oportunidade de debate. Por que é que isso ocorre? Digo sempre: "Vocês estão cortando a própria carne. Na medida em que o vereador vem a o parlamento e corta sua própria língua, amordaça sua boca e não permite que ele expresse seu ponto de vista, deixa de ser parlamento. Na medida em que temos uma bancada de vereadores situacionistas que não se contraponha a propostas indecorosas como essa também ~~expressa~~ eles perdem sua legitimidade enquanto Vereadores, porque deixam de exercer na plenitude a proposta do parlamento, que é o debate, o diálogo, para aceitar passivamente uma orientação a ser seguida de forma unila-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 176 do proc.
n.º PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	4	Anelise	AUDIÊNCIA PÚBLICA	28.12.97		

teral como propõem e tem sido assim nas últimas votações.

Então, quero apelar ainda uma vez a vereadores tão experientes como os que estão aqui na mesa da bancada situacionista para que hoje talvez possamos fazer, entre o Natal e o Ano Novo, um novo pacto de um parlamento mais ativo, mais consequente, mais aberto (Palmas) e que se possa colocar, não de joelhos, diante do Executivo, mas de maneira séria, de cabeça erguida, para dizer esse projeto esta Câmara rejeitará. E encontraremos outra saída, uma alternativa, porque isso é indecoroso, isso contrapõe contra os interesses da Cidade e não podemos ser vítimas mais uma vez da improbidade administrativa do Prefeito Celso Pitta.

Fosse esse projeto de interesse de grandes grupos econômicos, grupos empresariais - estão aí as 6 ou 7 empresas que controlam todas as obras municipais - certamente não haveria corte de recursos no orçamento e eles estariam aqui todos felizes com mais recursos, mais verbas como foi e tem sido nos últimos anos aquinhoadas a Secretaria de Vias Públicas dirigida pelo Secretário Renaldo de Barros.

O que queremos é conseguir a maior obra que esta Cidade possa construir: o ser humano; o cidadão de São Paulo precisa crescer, evoluir ainda mais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 177 do proc.
P.º PAULO 193 de 19 97
o funcionário KA

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	28.12.97		

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. COSME LOPES - Obrigado ao Vereador Henrique ~~z~~ Pacheco. Tem agora a palavra o Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Presidente Cosme Lopes. Primeiramente, gostaria de cumprimentá-lo pela forma democrática e correta com que sempre conduz as audiências públicas. Eu gostaria de comunicar a todos os presentes que, além desse projeto da educação, hoje à tarde será votado um projeto de igual magnitude e ~~de igual magnitude e~~

~~de igual magnitude e~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 178 do Proc. n.º 1193
PAULO 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
dl7	1	alex	C.Educação	28 12		

semelhante violência, que acaba com o Conselho Municipal de Saúde e a sua forma de representação popular, para impedir o controle do repasse das verbas federais e controle da assistência à saúde no município de São Paulo.

Obrigado. (Palmas).

O SR. COLASME LOPES - Tem a palavra o Vereador Miguel Colasuonno.

O SR. MIGUEL COLASUONNO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, Ilmo. Sr. ~~MM~~ Promotor ~~Presente~~, Sr. Secretário, o debate de hoje teve um encaminhamento, e seguramente vai ter uma repercussão. O debate de hoje, ~~de~~ ^{na} verdade, a audiência ~~MM~~ pública, caracteriza-se exatamente para discutir, com a sociedade civil, com as entidades, assuntos de relevância para a Cidade. [Em nenhum momento, acho, os senhores imaginaram que o Governo não pretendia discutir isso seriamente. É evidente que, apesar das ~~MM~~ ironias que ~~MM~~ estranhamente aconteceram aqui, através de algumas entidades, muito raras - porque a maioria das entidades aqui presentes respeitaram o Plenário, respeitaram a Situação, respeitaram a Oposição, como estamos fazendo agora, o que muito engrandece a quem vem a esse tipo de debate -, a seriedade é a única coisa que pode prevalecer na Câmara Municipal de São Paulo, pelo menos deste que ~~MM~~ vos fala hoje. Tenho imenso respeito pelas entidades de classe que vieram até aqui discutir, do ponto de vista delas, o que achavam sobre o projeto em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Processo nº 179 do proc.
nº 1193 de 1997
o funcionário *47*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
dl7	2	alex	C.Educ.	28 12		

As ironias, não é que me irritam, as ironias são desprezíveis num Plenário sério, como este em que os senhores vieram, num dia tão especial, como todos que estiveram aqui caracterizaram. Realmente, é um domingo, é um fim de ~~semana~~ ano. Acho que as discussões foram sérias. Repito: a menos no que se refere a algumas ironias, as quais não vi nenhum sentido de serem realizadas no debate de hoje.

Do meu ponto de vista, o que estamos discutindo é uma adequação sobre um processo de dívida que, claramente, está aceito. Acho que, quanto a isso, não há dúvida: conversei com o Cláudio, conversei com as várias entidades que mais frequentemente participam das reuniões da nossa Comissão e em nenhum momento ~~estivemos~~ preocupados em responder às ironias feitas com relação ao comportamento dos vereadores desta Casa.

Repilo cada uma das ironias feitas hoje, durante discussões sérias - repito - principalmente pelas entidades que estão defendendo a categoria, ^{defesa} *que acho* ~~isso~~ perfeitamente lógico.

De nosso ponto de vista, a reflexão será possível, a avaliação da reunião será possível. Claro que será! Ninguém é ignorante, aqui. Estamos dizendo que vamos respeitar o resultado da reunião, fazendo aquilo que, conversando com o Adriano agora há pouco, comentávamos: a razão da audiência pública, finalmente, está chegando, está acontecendo, que é a reflexão dos vários ~~os~~ pontos de vista que os senhores apresentaram aqui.

Portanto, deverão respeitar, também, que a Situação está pretendendo, na verdade, é fazer um ajuste das contas referentes aos saldos negativos, aos saldos de repasse à educação. Quando a isso não há dúvida. O formato, a maneira de fazer: existe uma proposta em questão. Claro que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 1193 de 1997
— TAQUIGRAFIA — o funcionário *580*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
dl7	3	alex.	C .Educ.	28 12		

vamos encerrar a audiência ~~da~~ pública, vamos avaliar o que aconteceu na audiência pública e aí, com a independência normal e necessária, iremos verificar qual encaminha^{mento} dar, qual reencaminhamento eventualmente propor, para uma questão tão relevante como foi a discutida aqui.

Quero também deixar claro que a maioria que se constitui nesta Casa não é diferente das maiorias ~~a~~ que se constituíram em outros tempos. Ela é produto de um processo eleitoral. Ela é produto de uma eleição. Todo mundo tem de respeitá-la. Se existe uma maioria aqui, é uma maioria leal ao Executivo, mas não uma maioria cega, como alguns pretenderam colocar. Não é isso, não. O que temos aqui é uma maioria, como as demais maiorias que se constituíram nesta Casa, em outros governos, em outros momentos. Isto é, é uma maioria que está articulada com o Executivo, por razões da própria democracia. Afinal de contas, fomos eleitos, todos, a partir do mesmo processo, dentro de uma mesma legenda, dentro de um mesmo projeto, dentro de um mesmo processo de decisão e de pensamento ~~político~~ político.

Por outro lado, esta maioria que aqui está não pode e não deveria ser ~~uma~~ julgada por alguns dos senhores como uma maioria cega. Não é isso, não! É uma maioria articulada por consequência do próprio processo democrático. Quanto a isso não há o que se discutir.

Queria deixar a vocês, pelo menos ~~do~~ meu ponto de vista, seguramente refletindo o ponto de vista do próprio Presidente, de tranquilidade. Ouvimos atentamente e respeitamos todas as colocações feitas. Agora, a sequência do projeto, a sequência do processo, será avaliada exatamente como produto e consequência desta audiência pública. Ela atingiu o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

... n.º 193 do proc.
On. PAULO W 93 de 1997
o funcionário 947

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d17	4	alex	alex.	C.Educ.	28 12	

seu objetivo. Devo confessar que não imaginava uma participação tão grande, pela simples razão de que é um dia inadequado, é um domingo; enfim, é fim de ano. Porém, acho que isso prova que estamos no caminho certo, tanto situação quanto Oposição. Isto é, a discussão está fazendo a Câmara crescer: crescer em termos de respeito e de opinião pública. Claro que iremos, agora, dar seqüência a todo o trabalho que vai entremear agora e início ^{da} sessão da tarde.

Em seguida, iremos ouvir, para encerrar, este primeiro ciclo, o Sr. Secretário de Finanças, que irá dar argumentos específicos para números específicos, quando se irá completar a avaliação e o raciocínio que nos deverá conduzir a uma conclusão para a sessão da tarde, com início às 14 horas.

Portanto, peço a todos os senhores, respeitosamente, como os respeitei até agora, o respeito das decisões e das etapas, absolutamente democráticas, que esta Casa irá fazer. Estou falando não por mim, mas em nome de alguns vereadores da maioria, à qual pertencemos; repito, por consequência de um processo da democracia. Somos uma maioria articulada com o Executivo porque, assim como outros - vou repetir a frase - se articularam no passado, ~~mas~~ nós nos estamos articulando no presente para trabalhar de uma forma coerente, mas sem ^{me} séria.

Muito obrigado.

O SR; COSME LOPES - Obrigado, Vereador Miguel Colasuonno.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para o encerramento.

O SR. SECRETÁRIO - Boa tarde a todos. Evidentemente, ~~mas~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

182
1493 de 19 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	1	Marcelo	A.P.C.Educa.	28.12.97		

não tenho a verbosidade de um político, promotor, de um representante dos sindicatos, portanto, serei pragmático e muito breve e praticamente vou reiterar o que tenho dito nas audiências públicas que trata do assunto educação.

Em primeiro lugar acho que a Lei Orgânica Municipal foi severa com o Município de São Paulo ao tratar do índice de aplicação em 30%. Severa porque no primeiro momento, em relação ao Estado de São Paulo, 630 municípios, cerca de meia dúzia trabalham com 30%, trabalham com 30%, entretanto as leis orgânicas municipais, em cada um desses municípios, permite que seja considerado no demonstrativo, nas aplicações os gastos com merenda escolar. São Paulo não. São Paulo não permite utilização dos gastos com merenda escolar no seu demonstrativo de 30%. Isso é um fato relevante. Acho que todos vocês sabem que merenda escolar é destinada basicamente às crianças.

Em segundo lugar a Lei Orgânica não definiu aquilo que seria definitivamente os gastos a serem aplicados no ensino fundamental. A Prefeitura vem adotando uma sistemática baseada numa lei, num posicionamento do Tribunal de Contas do Estado, numa Lei Federal, que embora o Vereador tenha dito que ela foi revogada, ela não foi revogada, em documentos, em tratativas junto ao Governo Federal e Governo Estadual. A Pre-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 183 do proc.
n.º 1193 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	2	Marcelo	A.P.C.Educação	28.12.97		

feitura, com todas as dificuldades, mesmo nos últimos anos não chegando à aplicação dos 30%, e se comparando com os gastos definidos pelo Governo Federal como bons, por aluno, que esse ~~gasto~~ gasto, esse valor, é de cerca de R\$ 700,00, a Prefeitura vem aplicando e neste ano aplicará cerca de ~~um bilhão e trezentos~~ R\$1.500,00 por aluno. Portanto, vejam bem, a Prefeitura está atenta aos gastos com ~~a~~ educação...

O SR. COSME LOPES - Por favor, vamos ouvir o Secretário da mesma maneira como todos foram ouvidos. Vamos manter o mesmo padrão de comportamento que as senhoras e os senhores, até o presente momento, deram exemplo.

Sr. ~~Secretário~~ Secretário, estão pedindo que V.Exa. fale mais alto ou que encoste mais o microfone ao rosto.

O SR. SECRETÁRIO - Conforme havia prometido, vou divulgar agora o levantamento por nós efetuado até o dia 20 de dezembro, considerando receitas resultantes de impostos e aquilo que foi aplicado na educação até o dia 20. Arrecadação resultante dos impostos atingiu cerca de quatro bilhões e 300. Dos quatro bilhões e 300, considerando os 30% teríamos uma aplicação de um ~~bilhão~~ e duzentos ou um bilhão e 300 aproximadamente. A Prefeitura aplicou até o dia 22 de dezembro um milhão, 250. Portanto, veja bem, é uma falácia muito grande quando se diz que a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 184 do processo
1193 de 1997
o funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	3	Marcelo	A.P.C.Educação	28.12.97		

Prefeitura deixará de aplicar 500 milhões em educação, em outros números são 300 milhões, ou 400 milhões. O número verdadeiro que eventualmente a Prefeitura pode deixar de aplicar será, no máximo, 50x milhões de reais.

Por isso o Projeto de lei encaminhado à Câmara dizx "eventuais não aplicações". A Prefeitura ainda tem o dia 29 e dia 30 e a Prefeitura, através da Secretaria de Finanças, que vai tentar junto à Secretaria de Educação, de tal forma que pelo menos nós possamos empenhar mais alguma coisa, principalmente nos serviços de manutenção das escolas que, como tenho aqui também, neste ano de 1997, ...

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. COSME LOPES - Vereador, pediria que ~~xxx~~ deixássemos o Secretário ~~xx~~ concluir o ~~xxxxx~~ raciocínio.

O SR. ADRIANO DIOGO - ~~Sr.~~ Sr. Presidente, só queria fazer uma recomendação. Conforme havíamos combinado, o Sr. Secretário viria hoje para discriminar a forma da receita e a forma da despesa e a execução orçamentária. Isso devia constar do Projeto de lei, ou da exposição de motivos e não constou. ~~Nxx~~ Desse jeito é inaceitável, Sr. Presidente. Por favor, que o Sr. Secretário discrimine. (Palmas).

O SR. COSME LOPES - Vamos acompanhar o raciocínio do Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

1193 de 19 57
SÃO PAULO
1193 de 19 57
SÃO PAULO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	4	Marcelo	A.P.C.Educação	28.12.97		

Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - Eu só queria lembrar ao Sr. Vereador que a Prefeitura tem a ~~Prefeitura~~ obrigação constitucional de divulgar esses dados até o dia 31 de janeiro, mas não me furto a isso não. Se pudesse fazer o favor de anotar aqui vai: no campo de receita, imposto IPTU, 685 milhões; Imposto sobre a propriedade Territorial Urbana, 28milhões e 7 mil; ITBI, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos, 166 milhões, sobre a venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos 365 mil, sobre serviços de qualquer natureza, ISS, 1.336; cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, ~~51milhões~~ 24 milhões, 789 mil; ~~receita~~ receita a classificar, e isso só é possível após o fechamento do balanço, 51 milhões, 298; Imposto de Renda retido na fonte, 106 milhões, 297; transferência ~~do imposto~~ do imposto sobre a propriedade territorial urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 186
- TAQUIGRAFIA - 193 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	1	Paula	com.educ.	23.12.97	Freitas	

territorial rural - 23 milhões; quarta parte do ICMS - 1,450 bilhão; quarta parte do IPVA - 444,483 milhões; quarta parte da participação estadual da arrecadação do IPI - 19,977 milhões. Isso soma os 4,313 bilhões. Aplicando os 30%, encontraríamos 1,294. Foram aplicados até agora na educação 953 milhões; assistência e previdência - 329 milhões; administração e planejamento - 30,034 milhões, ou melhor, o número exato é 289 milhões. Isso segundo o trabalho realizado neste final-de-semana, inclusive, terminei isso hoje de manhã, e monta cerca de 1,240 bilhão.

Fora isso a Prefeitura aplicou aquela parcela definida pela Lei 12.740, de 45 milhões e foram aplicados 6 milhões ~~por~~ por mês de forma que aquilo que foi aprovado pela lei foi cumprido.

Então, volto a dizer, se a Prefeitura deixar de aplicar serão coisa de 30 a 50 milhões de reais.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Sr. Secretário, o senhor colocou como despesa de pessoal, ou melhor, Secretaria de Educação - 953 milhões. Quanto seria para despesa de pessoal?

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Não tenho esse detalhamento agora, mas posso lhe fornecer amanhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 197
- TAQUIGRAFIA - 1193 97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	2	Paula	com.educ.	23.12.97		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Na Secretaria da Cultura que também vai, na Secretaria de Esportes que tem verba da Educação e na Secretaria do Bem-Estar.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - A composição desses gastos já foi objeto de questionamento do Ministério Público, do Dr. Maurício aqui presente, e a Prefeitura vem informando ao Ministério Público aquilo que se gasta nos percentuais de 30% relacionados com a educação. Consideramos a Secretaria de Educação como um todo.

Encargos de pessoal consideramos uma parcela do Ipem e uma parcela do Pasep. Nós consideramos na parte de cultura somente as birjes(?) com 100% e as públicas com 20%, a Prefeitura entende que essas despesas são consideradas despesas realizadas fora das instituições de ensino, mas voltadas ao desenvolvimento do ensino. Isso com base no parágrafo 1º, do Artigo 6º, da Lei Federal 7.348. E, agora entendemos isso embasado nos Artigos 70 e 71 da lei recentemente aprovada que diz respeito aos gastos com a educação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Então, não temos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 188
- TAQUIGRAFIA - 1993 97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	PARTE
D19	3	Paula	com.educ.	28.12.97	Aldaíza	

como saber só a despesa com pessoal.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Posso lhe informar na segunda ou terça-feira.

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Secretário, tenho uma dúvida. Na execução orçamentária do dia 1º de dezembro o orçado para a Secretaria de Educação era 865 e o valor pago 571, o requisitado 618 e o empenhado 672. Então, o valor atualizado, previsto na dotação era 839. Hoje, com dados fornecidos pelo senhor, temos na Secretaria de Educação 953.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Não é bem na Secretaria de Educação, na função 08 engloba todas essas despesas que acabei de mencionar.

O SR. ADRIANO DIOGO - A Secretaria não é 08. O código 1.600 é só Secretaria da Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

189
1593
99

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	4	Paula	com.educ.	23.12.97	Freitas	

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Os gastos

com educação são definidos pela função 08, educação e cultura. A Prefeitura nessa função 08 considera além da Secretaria de Educação outros gastos realizados com o desenvolvimento do ensino e o verificado em outras Secretarias, não apenas na Secretária de Educação, é o caso das creches, principalmente na Fabes. A função 08 diz respeito à Secretaria de Educação propriamente dita e à Secretaria de Fabes.

Além disso, a Prefeitura considera os gastos com informática, a Prodam, embora a sua dotação esteja consignada na Secretaria de Finanças, a Prefeitura apropria parte desses gastos para a Secretaria de Educação.

* * *

- Apartes fora do microfone.

* * *

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Tenho dito isso ao Ministério Público, tenho dito ao Sr. Cláudio Fonseca da necessidade do Legislativo em conjunto com o Executivo e entidades de definir com clareza o que são os gastos com educação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - A partir de 1º de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 190
- TAQUIGRAFIA - 1193 97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	5	Paula	com.educ.	28.12.97	MICHELLE Anamaria	

janeiro a LDB define o que são os gastos com educação, embora concordemos que ainda é um pouco genérico. Pode-se colocar várias coisas. Acho que partindo do trabalho da LDB, a Comissão de Educação poderia colocar o que é gasto com educação. Teria que falar que o Executivo e com o Tribunal de Contas também para que não haja uma divergência.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS - Quero complementar dizendo que o Artigo 70 diz o seguinte: "considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo os que se destinam a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; 2- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; 3 - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; 4 - levantamento estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e expansão do ensino; ~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 1993 97
- TAQUIGRAFIA -

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DM 20	1	Anelise	AUD. PÚBLICA	28.12.97		

5. Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do sistema de ensino.

6. Concessão de bolsas de estudo aos alunos de escolas públicas e privadas.

7. Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos do artigo.

8. Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

A Prefeitura entende que ela vem obedecendo à legislação passada e que também está obedecendo esta legislação aprovada no ano passado, embora ela entre realmente em vigor no ano de 1998.

Portanto, as considerações eram essas.

O SR. COSME LOPES - Eu gostaria de agradecer a presença das escolas.

O SR. ADRIANO DIOGO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, apenas para deixar consignado nos autos, quero deixar registrado o se-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 192
- TAQUIGRAFIA - 1193 92

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
20 DL6	2	Anelise	AUD. PÚBLICA	28.12.97		☒

guinte: o demonstrativo está sendo entregue no domingo, nessa audiência pública, a menos de uma hora da votação do projeto. Segundo: o demonstrativo, por enquanto, não foi entregue por escrito. Terceiro: havíamos acordado na última reunião que esse demonstrativo seria entregue por escrito e incluído no projeto, nem que fosse na Exposição de Motivos.

Diante disso, requeiro a nulidade da votação porque os Vereadores não se consideram esclarecidos acerca do montante de verbas que foi gasto com ensino.

Se esses valores apresentados dessa forma confusa e não por escrito pelo Sr. Secretário...(Palmas) ...se esses valores realmente forem confirmados, não haveria a necessidade da elaboração desse projeto e de consumirmos toda essa energia, pois os objetivos já teriam sido atingidos.

Nesse sentido, requeremos a anulação desse projeto, a não-prestação de contas, não nos consideramos esclarecidos. Haveria necessidade de tudo isso estar escrito em tempo hábil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Eu gostaria de somar minhas palavras às do Vereador Adriano Diogo, uma vez que, realmente, já



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	28.12.97		

na primeira audiência - ou aquilo que se chamou de audiência pública, mas que não tinha o perfil jurídico de audiência - já requiríamos, endossando também o requerimento do nobre Vereador Adriano Diogo, essas informações, que fossem prestadas por escrito, de forma detalhada, para que pudesse ser feita uma análise comparativa com o sistema de execução orçamentária, o SEO, que existe na Casa.

Da forma com que essas informações foram apresentadas, realmente é impossível termos qualquer avaliação. Estamos a uma hora da votação.

Portanto, requeiro a V.Exa. - e insisto no requerimento que fiz - que a audiência pública de hoje também seja considerada nula por ofensa ao art. 86, §6º do Regimento Interno, bem como se redesigne data para apresentação da Secretaria da Finanças do estudo detalhado e para que, a "posteriori", possamos então ter em plenário os debates adequados a um projeto dessa envergadura.

O SR. COSME LOPES - Obrigado, Vereador. Pois não, Vereadora.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Também julgamos insatisfatórias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 194
- TAQUIGRAFIA - 193 97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	28.12.97		

as informações apresentadas, quando já tínhamos dito na outra audiência que eventuais dinheiro não-aplicado, algo muito vago. 50 milhões, no nosso entender, é muito dinheiro. Se não for gasto até dia 31 de dezembro é muito dinheiro. Não justifica que não seja o gasto no primeiro mês, em janeiro, o que já é um absurdo, mas pelo menos cumpre a legislação.

Nesse sentido, solicito em nome da bancada, que esse projeto seja realmente retirado da sessão ordinária, extraordinária, que teremos na parte da tarde. (Palmas) É essa a posição do PSDB que fará publicamente a solicitação para retirada desse projeto.

Obrigada.

O SR. COSME LOPES - Obrigado, Vereadora. Vereadora Ana Martins.

A SRA. ANA MARTINS - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, demais participantes. Acredito que é uma saída honrosa, Vereadores Cosme Lopes, Miguel Colasuonno, José Índio Ferreira do Nascimento, Mohamad Said Mourad, do PL, Amorim, do PTB, que o Colégio de Líderes converse. É uma instância que está no Regimento e que precisa ser acionada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

195
1193
97

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	28.12.97		

em todos os momentos. Acredito ser uma saída honrosa, que não arranha a Presidência da Casa, não arranha o Sr. Prefeito, não arranha os Vereadores, se nós, do Colégio de Líderes, reunirmo-nos e decidirmos retirar o projeto da pauta.

Insisto na proposta. Acredito que consolidaremos o que o nobre Vereador Miguel Colasuonno argumentou: a audiência pública garantiu seu objetivo. A Lei Orgânica foi respeitada. O Regimⁿeto foi respeitado. (Palmas) E todos nós saímos honradamente. Isso enobrece a Câmara, valoriza os cidadãos e valoriza o voto que todos os Vereadores recebem e que o Sr. Prefeito recebeu - mais de 3 milhões - mesmo com a pesquisa que está hoje no Estado de São Paulo, que diz que a grande maioria já se arrem pendeu. Mas sairíamos honradamente, todos e nós, se fosse retirado. E cabe ao Colégio de Líderes, instância pauta, decidir a pauta. Não cabe ao Presidente, nem à Mesa, mas ao Colégio de Líderes. Vamos, Srs. Líderes, assumir nosso papel, terminar o ano com honradez, com dignidade, ajudando a Câmara a ser mais eficiente.. (Palmas)

O SR. COSME LOPES - Ao encerrarmos a segunda audiência pública que versa sobre esse projeto...



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	6	Anelise	AUDIÊNCIA P.	28.12.97		

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - (Pela ordem) - Sr.

Presidente, eu pediria que antes do encerramento, V.Exa. decidisse sobre os requerimentos que são feitos. Se V.Exa. considera válida esta audiência pública ou se eventualmente vai marcar outra data para sua realização.

O SR. CLOSMÉ LOPES - As audiências públicas, no nosso conceito, como foi dito na primeira, são válidas. Daremos andamento à tramitação do projeto dentro desta Casa, até se preciso for, como sugestão do Vereador Miguel Colasuonno e da Vereadora Ana Martins, que se faça reunião do Colégio de Líderes e que se leve adiante as discussões.

Não é o fato de votar ou deixar de votar um projeto que nos deixará sem dignidade, sem honradez ou com saída por subterfúgios.

Quem conhece a nossa postura, ~~ela não se abate~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 197

- TAQUIGRAFIA - 1193 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
d21	1	dagmar	educação	28 12 97	1193	c lopes

Quem conhece a nossa postura, nosso trabalho, principalmente na presidência desta comissão, sabe bem da nossa linha de raciocínio e nosso desempenho. Não é em cima de um projeto A ou B, que será votado sim ou não, que Vereadores vão sair de cabeça baixa ou deixar sua responsabilidade de lado. Sempre abrimos aqui o diálogo, porque este é o lugar onde a população vem e reclama, cutuca, briga, cobra o Vereador, o seu Secretário. E nunca nos furtaremos a isso. Como aqui, na última audiência pública, nos foi lembrado que um desencontro de horário teria sido motivado para diminuir o debate, eu repeli prontamente a pessoa que nos colocou esse tipo de argumento. Não é da nossa índole, não é da nossa pessoa. Isso que os senhores e as senhoras tiveram oportunidade de acompanhar neste domingo aconteceu durante o ano inteiro, na medida em que nós chamamos a população para vir participar. Aqui não tem subterfúgio, não tem meia saída, não tem cabeça baixa, não.

Obrigado a todos pela presença, às entidades, aos diretores, pais e mães, principalmente aos Srs. Vereadores. Dentro de dez minutos iniciaremos a audiência pública que versará sobre o desig-Fundão: repasse de verba do Governo Federal ao município de designação do Conselho.



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1193/97.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Sr. Prefeito, que dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

O projeto ampara-se nos artigos 13, I, 37, "caput", 200, "caput" e 208, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, o instrumento legislativo sob análise destina-se a garantir, em regime de compensação, o cumprimento de aplicação de verbas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e educação infantil, obrigação do Município. Assim, somos favoráveis ao projeto encaminhado pelo Acaide.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Wadil
Tato
Romera
Mestor
Esther
Comer
Pierre
Miguel
Ana Quadros

Dito Salim
Hanna
Fuscone
de Indio

Sal. Cuti

Bruno
maeli
m. Helen
amati

Stalo
Zan
João

Josema
Ent 29/12

Edgardo
Dal...
H. Pacheco



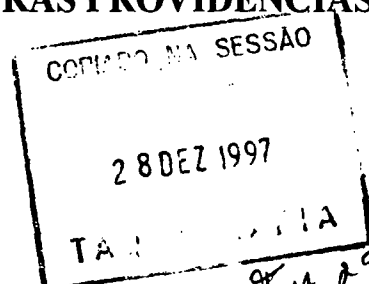
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 199
n.º 193
92

SUBSTITUTIVO AO PL N 01-1193/1997

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS NO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 1
Subs. hoje
28/12/97
11-1-1
retrabalho
anexo
A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:



Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, no Primeiro trimestre do exercício de 1998 as importâncias correspondentes a eventuais compensações do exercício de 1997, previstas na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Art. 2º - O restante das importâncias referentes à Lei nº 12.340, de 27 de maio de 1997, deverão ser aplicadas no exercício de 1998, no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá em 30 dias publicar o balanço financeiro referente ao cumprimento do artigo 208 da Lei Orgânica do Município no exercício de 1998, bem como demonstrativo de despesas realizadas com os recursos referentes à Lei 12.430, de 27 de Maio de 1997.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Ana Martins
Vereadora - Líder do PCdoB



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 7.348, de 24 de julho de 1985, e a Lei Municipal 12.340, de 27 de maio de 1997, nas quais se baseia o desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, estão sendo flagrantemente desrespeitadas no projeto em tela. Vários fatores se mostram claros a este respeito: O Tribunal de Contas do Município aprovou as contas do Executivo relativas ao período 1992 a 1996 com base nestas leis, então em vigor; O Executivo atual comete ainda ato lesivo e irresponsável em relação à aplicação de recursos, uma vez que parcela sua aplicação até o ano 2002, após, portanto, o término de seu governo, alçando à responsabilidade do futuro prefeito o término da aplicação.

A apresentação do projeto resulta da prática já sistemática de desrespeito às leis vigentes, ao Tribunal de Contas do Município e ao direito constitucional à educação pública de qualidade, contribuindo para piorar ainda mais a situação bastante crítica em que se encontra a educação no município.

O presente substitutivo pretende corrigir estas distorções, garantindo a aplicação de recursos na educação conforme dita o texto constitucional.

Parecer Conjunto das Comissões reunidas de Constituição e Justiça; 97
Educação, Cultura e esportes e Finanças e Orçamento sobre o substi-
tutivo nº ao projeto de Lei nº 1193/97.

CÓPIA DA SESSÃO

28 DEZ 1997

Feita 29/12

O Substitutivo, apresentado em 1ª discussão e votação pela nobre Vereadora Ana Martins, encontra-se em acordo com as disposições regimentais e não possui óbices de juridicidade.

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, nós, membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, somos favoráveis ao Substitutivo elaborado, por entendermos salutares as inovações produzidas na peça analisada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Sessões, em

Constituição e Justiça ✓

Educação, Cultura e Esp. ✓

CONIATI

COSME

MARCELO DUARTE

MAELI

PIERRE

MEITEN

COLASOMMO

ÍTALO

HOMANA

JOYI

Contrário

IZAN 2º Contrário

Finanças e Orçamento ✓

SHANIZ

(Contrário)

DALTON

CANDORO

NATAUCIO

DIZO SAIM

LÍDIA

JOSE IODIO

SISCOME 1º e 2º Contrário

HENRIQUE



202
1193 97
VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI Nº 1193/97

Nº Sessão: 53 Nº Vot.: 1 Data Início: 28/12/1997 Hora Início: 16:25:20
Data Sessão: 28/12/1997 Data Fim: 28/12/1997 Hora Fim: 16:27:59

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM	PPB	SP	VICENTE VISCOME	SIM
				PPB	SP	WADIH MUTRAN	SIM
PT	SP	ADRIANO DIOGO	NAO				
PSDB	SP	ALBERTO HIAR	NAO				
PT	SP	ALDAIZA SPOSATI	NAO				
PSDB	SP	ANA MARIA QUADROS	NAO				
PC DO B	SP	ANA MARTINS	NAO				
PMDB	SP	ANTONIO GOULART DOS REIS	SIM				
PPB	SP	ARCHIBALDO ZANCRA	SIM				
PPB	SP	ARMANDO MELLAO <i>Mar Lopez</i>	SIM				
PT	SP	ARSELINO TATTO	NAO				
PSDB	SP	AURÉLIO NOMURA	NAO				
PPB	SP	BRASIL VITA	SIM				
PPB	SP	BRUNO FEDER	SIM				
PT	SP	CARLOS NEDER	NAO				
PPB	SP	CELSO CARDOSO	SIM				
PPB	SP	COSME LOPES	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO DE AMARAL	NAO				
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	NAO				
PPB	SP	DITO SALIM	SIM				
PPB	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PPB	SP	EDIVALDO ESTIMA	SIM				
PPB	SP	EMÍLIO MENEGHINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	NAO				
PPB	SP	HANNA GHARIB	SIM				
PT	SP	HENRIQUE PACHECO	NAO				
PT	SP	ITALO CARDOSO	NAO				
PFL	SP	IVO MORGANTI	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PDT	SP	JORGE TABA	NAO				
PT	SP	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	NAO				
PPB	SP	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO	SIM				
PFL	SP	JOSÉ IZAR	SIM				
PT	SP	JOSÉ MENTOR	NAO				
PTB	SP	JOSE SILVA AMORIM	NAO				
PL	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	SIM				
PMDB	SP	LIDIA CORREA	NAO				
PTB	SP	LUIZ PASCHOAL	SIM				
PPB	SP	MAELI VERGNIANO	SIM				
PL	SP	MARIA HELENA	SIM				
PPB	SP	MARIO DIAS	SIM				
PPB	SP	MIGUEL COLASUONNO	SIM				
PL	SP	MOHAMAD SAID MOURAD	SIM				
PTB	SP	NATALICIO BEZERRA	SIM				
PPB	SP	NELO RODOLFO	SIM				
PSDB	SP	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	NAO				
PRONA	SP	OSVALDO ENÉAS	SIM				
PPB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PPB	SP	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	SIM				
PSDB	SP	PIERRE DE FREITAS	NAO				
PSDB	SP	ROBERTO TRÍPOLI	NAO				
PPB	SP	SALIM CURIATI	SIM				
PFL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PT	SP	VICENTE CANDIDO	NAO				

Presid.: MILTON LEITE
1º Sec.: NELO RODOLFO
2º Sec.: HENRIQUE PACHECO
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Operad.: JORGE WILSON

Votos Si 33
Votos N 22
Votos A 0

Total: 55

[Signature]
Emissão em: 28/12/97 - 16:28

28/12/1997

[Signature]
29/12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

203
1193

97



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	1	Denise	53 Ex.	28.12.97		17
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Passamos ao item primeiro da pauta.

ITEM 1 - PL 1193/97, do Executivo

Dispõe sobre a aplicação de recursos do desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Fase da discussão: 1ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—

204
1198

92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
28	1	Anelice	53ª EXTRA	28.12.97		92

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Responderam "sim"

33 Srs. Vereadores; e "não", 22 Srs. Vereadores. Está aprovado, em primeira votação, o projeto.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

205
1193 92
911

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
27	4	Monteiro	53 ext.	28.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPD) - Está, portanto,
reitrado o substitutivo do PC do B.

Encerrado o encaminhamento de votação, vamos passar à
votação do projeto original. Os Srs. Vereadores que forem favorá-
veis ao projeto original apertarão a tecla "sim", os contrários
apertarão a tecla "não".

- Feita a votação eletrônica, sob a Presidência do Sr.
Nello Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim"

O SR. PRESIDENTE - ... (rod. 28 - Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, APOIADO PELAS LIDERANÇAS DO P.P.B., P.M.D.B., P.T.B., P.F.L., P.L. e PRONA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1193/97

Visa o presente projeto de lei, do Executivo, dispor sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Segundo a justificativa, a inteira aplicação do índice de 30% (trinta por cento), conforme prevê a Lei Orgânica, no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, "a partir de 1995" passou a ser dificultada pelo "descompasso entre os aumentos de Receita e os gastos com pessoal - inclusive o do ensino, levando esta Municipalidade a dificuldades extremas para o cumprimento do disposto no artigo 208 da Lei Orgânica do Município..."

Este projeto busca, portanto, solucionar a questão, propondo que, "além da aplicação obrigatória prevista no mencionado artigo 208 - da ordem de 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências - o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias referentes ao exercício de 1997", e o restante das importâncias que deveriam ser aplicadas, referentes à Lei 12.340 de 27 de maio de 1997, ora não aplicadas pelas dificuldades acima mencionadas.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura em epígrafe reveste-se de inegável caráter corretivo, merecendo nossa aprovação, por seus méritos e interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à medida, apoiado pelos líderes dos partidos em epígrafe.

No entanto, propomos o seguinte substitutivo, de modo a deixar claro que o alcance da medida.

SUBSTITUTIVO Nº 107 AO P.L. 1193/97

Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias correspondentes a eventuais compensações do exercício de 1997, previstas na Lei federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e o restante das importâncias que deveriam ser aplicadas.



207
1193
97

Câmara Municipal de São Paulo

desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento dos valores destinados à manutenção do auxílio alimentação para os professores em efetivo exercício, integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

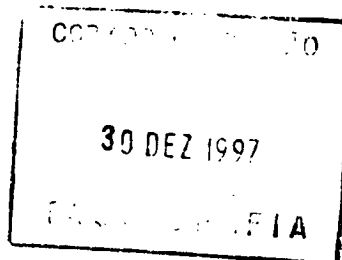
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Signature]



208
1193
97

VOTAÇÃO NOMINAL

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 1193/97

Nº Sessão: 54
Data Sessão: 30/12/1997

Nº Vot.: 1

Data Início: 30/12/1997
Data Fim: 30/12/1997
Hora Início: 11:55:48
Hora Fim: 12:04:33

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PPB	SP	ALAN LOPES	SIM				
PSDB	SP	ALBERTO HIAR	NAO				
PSDB	SP	ANA MARIA QUADROS	NAO				
PC DO B	SP	ANA MARTINS	NAO				
PMDB	SP	ANTONIO GOULART DOS REIS	SIM				
PPB	SP	ARCHIBALDO ZANCRA	SIM				
PT	SP	ARSELINO TATTO	NAO				
PSDB	SP	AURELIO NOMURA	NAO				
PPB	SP	BRASIL VITA	SIM				
PPB	SP	BRUNO FEDER	SIM				
PT	SP	CARLOS NEDER	NAO				
PPB	SP	CELSO CARDOSO	SIM				
PPB	SP	COSME LOPES	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO DE AMARAL	NAO				
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	NAO				
PPB	SP	DITO SALIM	SIM				
PPB	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PPB	SP	EDIVALDO ESTIMA	SIM				
PPB	SP	EMILIO MENEGHINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	NAO				
PPB	SP	HANNA GHARIB	SIM				
PT	SP	HENRIQUE PACHECO	NAO				
PT	SP	ITALO CARDOSO	NAO				
PFL	SP	IVO MORGANTI	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PDT	SP	JORGE TABA	NAO				
PT	SP	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	NAO				
PPB	SP	JOSÉ INDIO F. DO NASCIMENTO	SIM				
PFL	SP	JOSÉ IZAR	SIM				
PT	SP	JOSÉ MENTOR	NAO				
PTB	SP	JOSÉ SILVA AMORIM	SIM				
PL	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	SIM				
PTB	SP	LUIZ PASCHOAL	SIM				
PPB	SP	MAELI VERGNIANO	SIM				
PL	SP	MARIA HELENA	SIM				
PPB	SP	MARIO DIAS	SIM				
PPB	SP	MIGUEL COLASUONNO	SIM				
PL	SP	MOHAMAD SAID MOURAD	SIM				
PTB	SP	NATALÍCIO BEZERRA	SIM				
PPB	SP	NELO RODOLFO	SIM				
PSDB	SP	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	NAO				
PRONA	SP	OSVALDO ENÉAS	SIM				
PPB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PPB	SP	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	SIM				
PSDB	SP	PIERRE DE FREITAS	NAO				
PSDB	SP	ROBERTO TRÍPOLI	NAO				
PPB	SP	SALIM CURIATI	SIM				
PFL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PT	SP	VICENTE CANDIDO	NAO				
PPB	SP	VICENTE VISCOME	SIM				
PPB	SP	WADIH MUTRAN	SIM				

Oh
Votaram
na hora
Comentário

Vereador Paulo Roberto
Votou na hora

Presid.: MILTON LEITE
1º Sec.: NELO RODOLFO
2º Sec.: HENRIQUE PACHECO
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Operad.: JORGE WILSON

Votos Si 34
Votos N 18
Votos A - 0
Total: 52

Emissão em: 30/12/97 - 2:04

30 DEZ 1997
TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1193/97

ACRESCENTE-SE OS SEGUINTE ARTIGOS:

Art. 2º - Do restante das importâncias que deveriam ser aplicadas, referentes à Lei 12.340, de 27 de maio de 1997, serão destinados, a partir de janeiro de 1998, os recursos necessários para a manutenção do auxílio-alimentação para os professores em exercício, integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação.

Art. 3º - No prazo de 60 dias a contar da data da aprovação da presente Lei, o Executivo Municipal, deverá encaminhar à Câmara Municipal de São Paulo, Projeto de Lei que disponha sobre a revalorização dos atuais padrões de vencimento dos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação do Ensino Municipal.

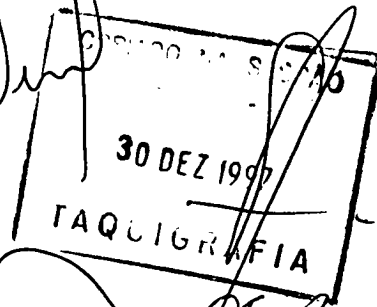
Art. 4º - Na execução das despesas decorrentes da revalorização das Tabelas de Vencimentos incluídas na reestruturação do Quadro do Ensino Municipal será considerado parte das receitas referentes às diferenças destinadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil do ano de 1997 e as previstas na Lei 12.340, de 27 de maio de 1997.

*atualizado
20/12/97
M. V.*

Bancada do PT

Bancada do PC do B

*Bancada do PSDB
Ana Maria Duadon*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

200
1193 97
KH

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	5	Denise	54ª Ex.	30.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

ITEM 1 - FL 1193/97, do Executivo

Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Fase da discussão: 2ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

299
2193 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	1	valéria	54ªE.	30.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a discussão.

Antes de passarmos ao encaminhamento da votação, para o qual estão inscritos os Vereadores Adriano Diogo, Ana Maria Quadros, Ana Martins e José Índio Ferreira do Nascimento, esta Presidência informa que está sendo apresentada emenda ao Projeto de lei 1193/97, assinada pelas bancadas do PT, PSDB, PC do B e PTB, que será lida.

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

212
1193

92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	2	valéria	54 ¢.	30.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Há um substituti-
vo ao Projeto de lei 1193/97, da bancada situacionista, com as reivindi-
cações dos professores, que será lido.

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

213
1193
11

97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	5	Idolo1	540 E	30.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Srs. Vereadores,
vamos passar à votação. Inicialmente votaremos o substitutivo apresen-
tado pela bancada da Situação.

Os Srs. Vereadores tomam assento para iniciarmos o proces-
so de votação eletrônica. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis vota-
rão "sim"; os contrários votarão "não".

- Feita a votação eletrônica sob a Presidência do Sr. Ne-
lo Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.

O Sr. Presidente (Denise)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

214

1193

97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
18	1	Denise	54ª Ex.	30.11.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PFB)- Votaram "sim" 34 Srs Vereadores; e "não" 18 Srs. Vereadores. Está aprovado o substitutivo ao PL 1193/97. Vai à sanção.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - (Pela ordem)- Sr. Presidente, gostaria de falar sobre o processo de encaminhamento de emendas. As bancadas do PT, PSDB, PC do B e PTB estão retirando as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PFB) - Estão sendo retiradas a emenda das bancadas do PT, PSDB, PC do B e PTB.

Vamos passar ao Item 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 215

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01-1193

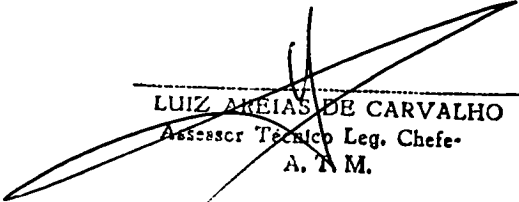
de 19. 97

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo da douta Comissão de Educação de fls. foi aprovado em 2a. discussão e votação na 54a. Sessão Extraordinária de 30 de dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

30.12.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

30-12-97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
[Signature]

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

30-12-97

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnico
[Signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 217 a 221

Em 05.01.98

(a) *[Signature]*



Folha N.º 916	da proc.
N.º 1193	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0893/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 30 de dezembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 1193/97 de autoria desse Executivo - dispondo sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dando outras providências.

Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997. Cópia extraída de fls. do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1193/97). Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias correspondentes a eventuais compensações do exercício de 1997, previstas na Lei federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e o restante das importâncias que deveriam ser aplicadas no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil. Art. 2º - Fica assegurado o pagamento dos valores destinados à manutenção do auxílio alimentação para os professores em efetivo exercício, integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ... ZUZU ASSATO ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ... ORLANDO KOCI MENDES ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 30 de dezembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ... MARGARETE MUNES DA SILVA ... Substituta. Visto, ... LEILA MACHADO ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Visconti, Henrique Pacheco, Toninho Paiva.



Folha Nº. 218	do proc.
Nº. 1193	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30 de dezembro de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias correspondentes a eventuais compensações do exercício de 1997, previstas na Lei federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e o restante das importâncias que deveriam ser aplicadas no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento dos valores destinados à manutenção do auxílio alimentação para os professores em efetivo exercício, integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de dezembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

218 L. O. proc.
1193 de 1997
O funcionário de 1997

São Paulo, 30 de dezembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 893/97, de
30-12-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 1193/97,
de autoria desse Executivo.

Anexo:

Recebi

30-12-97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

1193

de 19

97-06

01/98

(a)

MTLA

LEI Nº 12.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 1193/97, do Executivo)

Dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, e dá outras providências.

CELSONO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que Câmara Municipal, em sessão de 30 de dezembro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Além da aplicação prevista no artigo 208 da Lei Orgânica, o Município aplicará, no exercício de 2002, as importâncias correspondentes a eventuais compensações do exercício de 1997, previstas na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e o restante das importâncias que deveriam ser aplicadas no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil.

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento dos valores destinados à manutenção do auxílio alimentação para os professores em efetivo exercício, integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSONO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MARTHA ABRAHÃO SAAD LUCCHESI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 12 / 1997

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

A A.T.M.
Em. 05/01/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

02/02/98
Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Observação:
Duas folhas nº 44.
Dt. 94 em 09/02/98

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado o/	# 221 #
Arquivo em	09-02-98
O Func.º	

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Publicado no Diário Oficial de	
em	de
coluna	de
Conteúdo	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

Ilmo.Sr.
Vereador Nello Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 1997

Sr. Vereador

Quero manifestar em nome do Secretariado de Pastoral da Arquidiocese de São Paulo, e no meu em particular, a grande preocupação com a discussão do Projeto de Lei da Prefeitura de São Paulo que remete para o ano de 2002 o pagamento da dívida do Executivo com a Secretaria Municipal da Educação.

A dívida em questão já é produto do não cumprimento da Lei Orgânica do Município, que determina a aplicação de 30% do Orçamento em Educação. Para nós, da Igreja, às vésperas do ano em que a Campanha da Fraternidade de 1998, em todo o Brasil, convocará a sociedade para, através de um esforço gigantesco, superar nosso atraso e dívida social com nosso povo em relação à Educação, é inconcebível que o mais importante Município brasileiro dê um contra-testemunho, protelando a aplicação na Educação.

É de indignação o sentimento dos Bispos de São Paulo, como afirma Dom Joel Ivo Catapan, pela maneira apressada como está acontecendo a discussão e votação de tão importante Lei, acarretando, nesse episódio, a marginalização da população e das entidades da Sociedade Civil do processo legislativo.

Esperamos que sua honorabilidade como Presidente da Câmara Municipal, e como maior responsável pelo processo de discussão, garanta que ele seja o mais democrático e participativo, respeitando o povo de São Paulo, que tem o direito inalienável de acompanhar e participar de tão importante decisão.

Certos de que receberemos de sua parte a compreensão e o justo encaminhamento dessa questão, despedimo-nos.

Saudações Fraternas

Dom Antônio Celso Queiroz
Bispo da Região Episcopal Ipiranga
Vésperas de 1998, ano da "Educação e Fraternidade à Serviço da Vida e da Esperança"

Pelo Secretariado de Pastoral da Arquidiocese de São Paulo
Carimén Cecilia de Souza Amara RG 2.471.094
FAX 260.9073